

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO P5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE 26/2026

ABERTURA

Início de recebimento de propostas: às 08hs10min do dia 14/07/2026
Início de lances: às 08hs25min do dia 27/07/2026.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mobilidade urbana, referente à locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendo (1) parquímetros multivaga; (2) software integrador de gestão; (3) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas, (4) demais equipamentos, serviços e suporte à operação estacionamento rotativo nas vias públicas da cidade Ibiúna, nasa áreas e vagas definidas pela Secretaria de Segurança Pública, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – anexo do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO R\$ 2.326.433,36 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”, que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria municipal nº 17485/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BBMNET**”, constante do endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>, nas seguintes condições:

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs10min do dia 14/07/2026

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs15min do dia 27/07/2026

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: às 08hs20min do dia 27/07/2026

INÍCIO DE LANCES: às 08hs25min do dia 27/07/2026

HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME: horário oficial de Brasília-DF.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ÚNICA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPREENDO (1) PARQUÍMETROS MULTIVAGA; (2) SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO; (3) FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS E LEITURA DE PLACAS, (4) DEMAIS EQUIPAMENTOS,**



SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE IBIÚNA, NAS ÁREAS E VAGAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em “MENOR PREÇO GLOBAL”, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

2. INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 2.326.433,56 (dois milhões, trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <https://bbmnet.com.br/>, <http://www.ibiuna.sp.gov.br> (Transparência > Licitações 2026), no Portal Nacional de Contratações Públicas e na Secretaria Municipal de Licitações e Compras: 1º andar, Paço Municipal, sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, 18150-334, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão



mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@ibiuna.sp.gov.br, via plataforma: <https://bbmnet.com.br/>, ou no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna/SP, 18150-334, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

3.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a pessoa que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

3.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, em como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5. As RESPOSTAS às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública do certame.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no portal eletrônico “**bbmnet**”;

4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES

4.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação nomeado por esta Administração Pública.

4.2. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://bbmnet.com.br/>, sistema de licitações.



4.3. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Agente de Contratação, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

4.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.5. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna;

5.2.3. Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

5.2.4. Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.5. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14, não



poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da lei 14.133/2021, art. 7º, da Lei Federal 10.520/2022 e art. 87, da Lei Federal 8.666/93:
 - c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (art. 14, §1º da Lei 14.133/2021).
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da lei 14.133/2021;
- h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações



que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em conformidade com a justificativa estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <https://bbmnet.com.br/>

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA ABERTURA



7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas, bem como da prestação de garantia para licitar.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a



apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item e valor total;
- b) Marca;
- c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma BBMNET para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará **em campo próprio do sistema que:**

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suas entregas em definitivo;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
- f) Cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Em caso de ausência de campo no sistema para inserção das declarações acima citadas o licitante deverá apresentá-las em arquivo próprio anexados aos sistemas.

8.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

8.2.3. A LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA EM RELAÇÃO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, **NA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DE R\$ 23.264,33;**

8.2.4. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O COMPROVANTE DEVERÁ SER ANEXADO NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA, NO CAMPO FICHA TÉCNICA, NO SISTEMA BBMNET. RESSALTA-SE QUE É ESTRITAMENTE PROIBIDA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NO DOCUMENTO, DEVENDO SER APLICADAS TARJAS PRETAS SOBRE O NOME E O CNPJ EM TODAS AS SUAS OCORRÊNCIAS. SENDO QUE TODOS OS PARTICIPANTES TERÃO ACESSO AO DOCUMENTO A PARTIR DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.2.5. **A GARANTIA DA PROPOSTA** poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



b) Seguro-garantia, observada a legislação em vigor ou;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.5.1. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da Estância Turística de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta- Corrente nº 73003-3.;

8.2.5.2. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.2.5.3. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DE PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer válido por ao menos mais noventa dias corridos.

8.2.5.3.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.5.5. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada à operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que ordenarem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.



8.4. O critério de julgamento das propostas será o de “**MENOR PREÇO GLOBAL**” satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

8.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se como segue:

8.7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

8.7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitados o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexecutável, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

8.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências



contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR**” preço global, observado o valor estimado previsto no item 2., as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

9.2. Poderá o Agente de Contratação remeter a proposta comercial para apreciação da Secretaria Municipal Gestora do Contrato, a fim de se verificar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o **Termo de Referência – Anexo I**.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do <https://bbmnet.com.br/>, **OBRIGATORIAMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES**. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Agente de Contratação concederá o prazo de até 02 (duas) hora, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, após o término da etapa de Lances, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, e o Agente de Contratação iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Agente de Contratação, a mesma será automaticamente **INABILITADA**.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal (<https://bbmnet.com.br/>), sendo permitido os formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

10.3. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão;



10.4. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.

10.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), condicionado ao estipulado no item 10.4.

10.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 O objeto deste pregão deverá ser executado na forma estabelecida no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no **"Anexo 01 – Termo de Referência"**, que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

11.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, custos



operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto desta Contratação serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Contratante:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Edital;

i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste Edital;

14.2. Compete à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital, em especial aqueles contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e;

b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou procrastinar a execução do certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito às penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa será de 10% do valor total contratado, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controles.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput*, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 91 do Decreto Municipal 3255/2024 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.9. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 3255/2024

15.10. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

15.10.1. Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I.



15.10.2. Falência, liquidação amigável ou judicial.

16. DOS RECURSOS

16.1. Manifestada a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, será somente através do portal de licitações bbmnet, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da lei 14.133/21.;

16.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

16.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, até às 23h59 min do terceiro dia, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.;

16.4. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via *chat* não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.5. A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Agente de Contratação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a



contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sítio eletrônico: <https://bbmnet.com.br/>, no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bbmnet.com.br/>.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Adjudicação e homologação é ato de competência da autoridade que autorizou a abertura da licitação.

17.2. A adjudicação e homologação serão condicionadas à entrega de AMOSTRAS E LAUDOS, quando exigidos, na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referencia deste Edital.

18. DO CONTRATO

18.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

18.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

18.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

18.4. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna poderá declarar extinto o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no decreto municipal nº 3.255 de 15 de abril de 2024.



18.5 O Detentor do contrato, quando convocado, por escrito, deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura de TERMO DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, decorrente da vigência do CONTRATO, para atendimento ao objeto desta Licitação.

18.6 Decorrido o prazo sobredito para a assinatura do CONTRATO, AF ou outro documento equivalente, e não tendo a Licitante vencedora, comparecido a convocação, perderá o direito a contratação e estará sujeita às penalidades prevista neste Edital e Legislação aplicável.

18.7 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura dos instrumentos acima citados, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração do CONTRATO, nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecidas as condições de habilitação deste Edital.

18.8 Será facultada a Administração em caso de não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, AF ou Contrato, a Rescisão Unilateral do CONTRATO, com convocação dos demais colocados para que querendo celebrem Contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

18.9 O disposto no subitem 18.7 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com os licitantes habilitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.10. Quando celebrado o CONTRATO, a Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressão determinadas pela Contratante, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

18.11. Qualquer entendimento relevante entre Contratante e Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18.12. Ao longo de toda a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



(art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

19. DOS REAJUSTES

19.1. Para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contratuais, conforme o caso.

19.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contados data base do orçamento estimado, e nos reajustes subsequentes, da data do último reajuste concedido, art. 92, §3.

19.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisas dos valores praticados pelo mercado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna reserva-se ao direito de:

20.1.1. Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

20.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

20.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ibiúna.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horários definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

20.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibiúna/SP.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <https://bbmnet.com.br/> e www.ibiuna.sp.gov.br no link licitações e ou no Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP,



de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Ibiúna, 08 de julho de 2026

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo de Referência é demonstrar a tecnologia proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ÚNICA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPREENDO (1) PARQUÍMETROS MULTIVAGA; (2) SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO; (3) FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS E LEITURA DE PLACAS, (4) DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE IBIÚNA, NAS ÁREAS E VAGAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O presente Termo tem como base para seus quantitativos o conceito de uma operação de autoatendimento, e adequação deste conceito e correspondente tecnologia às vagas potenciais de Ibiúna.

1. SINALIZAÇÃO, CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E CENTRAL DE ATENDIMENTO

1.1. O sistema de estacionamento rotativo contará com nova sinalização específica. Este trabalho, a ser realizado pela empresa contratada, contempla os serviços de sinalização das vagas atinentes ao estacionamento rotativo – horizontal e vertical, além de respeito às resoluções Nº 303 e Nº 304 de 2008 do CONTRAN -, o percentual de 5% de vagas destinadas a idosos e de 2% das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

1.2. A sinalização regulamentadora deve estar corretamente posicionada, ser de fácil leitura e entendimento, estar sempre limpas e conservadas, e especialmente atendendo aos requisitos de segurança (altura de posicionamento de placa), no que tange o trânsito de pedestres.



1.3. Serão utilizadas placas de sinalização de regulamentação, em quantidade prevista no projeto de sinalização a ser elaborado pela empresa contratada e provedora da solução tecnológica, distribuídas ao longo das vias que abrangem o Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como entre placas quando a distância entre elas ultrapassar a 60 (sessenta) metros. As placas serão posicionadas nas calçadas, próximas ao meio fio.

1.4. Entende-se como sinalização horizontal pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao Estacionamento Rotativo, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de deficiência, carga e descarga, e idosos.

1.5. As placas relativas à regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo seguirão layout padrão adotado pelo Município ou sugerido pelo estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Ibiúna.

1.6. Considerando o zoneamento proposto, a respectiva proposição de modelos de placas de estacionamento segue esta linha.

1.7. Especificação da Sinalização Vertical - Responsabilidade da Contratada

1.7.1. As placas de regulamentação, deverão ser confeccionadas em chapa de material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,25 mm, nas dimensões de 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados e cantos arredondados. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva, resistente às intempéries do tempo.

1.7.2. Postes de sustentação confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, o início da placa deve ter altura mínima do solo de 2 (dois) metros.

1.8. Placas com "QRCode"

1.8.1. A CONTRATADA deverá inserir nas placas de sinalização viária, distribuídas na área de estacionamento rotativo, adesivos com código tipo "QRCode", que direcionem o usuário para instalar o aplicativo conforme a loja do equipamento, seja Android ou IOS.



SINALIZAÇÃO



1.9. Como referência para os serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos: serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical - (1) placas de sinalização (375 unidades), chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto fosco, face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva), (2) 375 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, início da placa com altura mínima do solo de 2 (dois) metros.

1.10. Como referência para os serviços de recomposição e manutenção de sinalização horizontal, (1) repintura de 3.900m² de vagas (opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da linha: 12 cm.; largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 mt; delimitador da vaga: 40 cm.

1.10. Especificação da Sinalização Horizontal

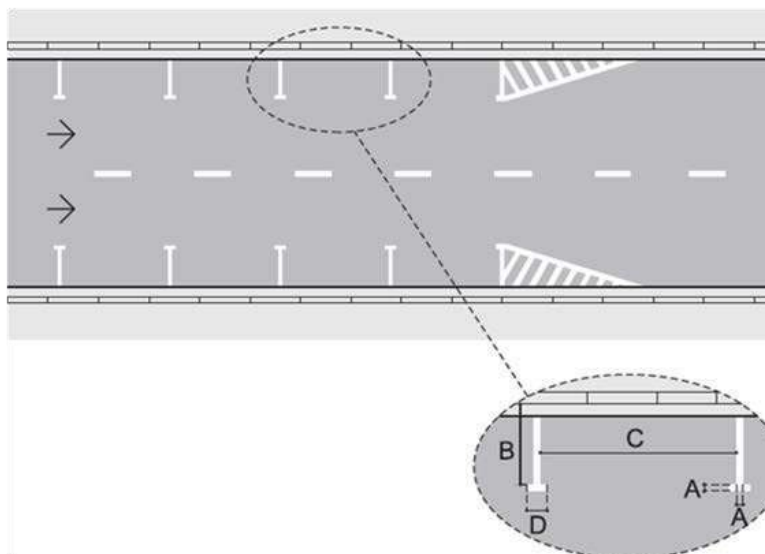
1.10.1 A sinalização horizontal será executada com material específico, sendo que a qualidade mínima aceitável, será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, específica para sinalização viária, com secagem rápida, formando película de espessura

mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

1.10.2 Segundo o Manual de Sinalização Horizontal, resolução 236, algumas dimensões devem ser respeitadas.

Abaixo, a reprodução do manual e suas dimensões:

Reprodução – Manual de Sinalização Horizontal



Dimensões:

- Largura da Linha – 12cm.
- Largura efetiva da vaga – 2,20 m.
- Comprimento da vaga – Variável – 5,5 m.
- Delimitador da Vaga – 40 cm.

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/>

1.11. Sinalização dos Postos de Venda - PDV

1.11.1. Os usuários deverão ser informados dos pontos de vendas, dos meios de utilização, através da sinalização vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

1.11.2. Os Pontos de venda Credenciados deverão ser sinalizados pela empresa CONTRATADA de forma clara, facilitando a sua visualização e identificação pelos usuários. Cabe, portanto, à contratada a elaboração de proposta de identidade visual dos Pontos de venda Credenciados, além de arcar com o custo de produção e instalação desta identificação nestes locais.

1.12. Identidade Visual

1.12.1. A identidade visual deverá ser feita em dois formatos, considerando 100 (cem) unidades cada:

1.13. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima;

1.13.1 Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.

1.14. Campanhas publicitárias

1.14.1. Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, campanha de divulgação e esclarecimento à população, com confecção e distribuição de 30.000 (trinta mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. – durante 90 dias, em múltiplas etapas ao longo da operação por equipe de 10 (dez) pessoas, além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema, em dois formatos, considerando 100 (cem) unidades cada: a) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima; b) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.

1.14.2. Todo o material será previamente apresentado e aprovado pelo Município de Ibiúna.

1.14.3. Considerando que a operação e gestão do sistema de estacionamento rotativo é do próprio município, mas que a CONTRATADA detém tecnologia e capacitação operacional, fica a mesma obrigada a sugerir material digital para que o município faça a divulgação através de suas redes sociais.



1.5. Central de atendimento ao usuário

1.5.1. A contratada deverá disponibilizar uma sala de atendimento ao público, devidamente identificada, equipada e em local de fácil acesso na área de abrangência do estacionamento rotativo.

1.5.2. O local deverá contar com, no mínimo, 02 (dois) atendentes disponíveis durante o horário de funcionamento do serviço, para prestar informações, receber solicitações, reclamações, bem como realizar demais atendimentos pertinentes.

1.5.3. O local deverá ser equipado com mobiliário de escritório, computador e impressoras, dimensionado conforme a demanda de atendimento do município, com infraestrutura de conectividade, acessibilidade conforme legislação vigente e fácil acesso ao usuário.

1.5.4. Área mínima de 30m², horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo (mobiliário de escritório, computador e impressoras) para auxílio e atendimento ao usuário.

1.5.5. Prevê-se, adicionalmente, a utilização de terminais de autoatendimento, através dos parquímetros multisserviço com tela acima de 20 polegadas, complementando o trabalho de orientação dos atendentes.

1.5.6 Unidades Móveis de Atendimento ao Usuário – Containers.

1.5.7. Complementarmente, e conforme a necessidade, a empresa contratada deverá implantar e dispor de uma Unidade Móvel de Atendimento ao Usuário, especialmente nas vagas sazonais, quando requerido.

1.5.8. Como referência, a unidade pode ser operada através de um container de 20 pés, adaptado, refrigerado e com iluminação natural, com dimensões externas aproximadas de 6,06 metros x 2,44 metros de largura) x 2,59 metros de altura.

2. ESTRUTURA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

2.1. Para a operacionalização do sistema, considerando o total de vagas a ser implantado – 961, e considerando as projeções de geração de receita para o projeto, a



Prefeitura Municipal de Ibiuna deve dispor de equipe dedicada, formada pelos seguintes profissionais e respectivo quantitativo abaixo discriminados.

2.2. Fiscalização do Rotativo em Centro de Controle e Monitoramento:

2.2.1. Sala de Monitoramento – Agente de Trânsito (01 profissionais por turno de trabalho): Profissional responsável pelo ato de confirmar, remotamente e online, via tela interativa, as situações de ocupação irregular das vagas de estacionamento identificadas pelos veículos de monitoramento, emitindo os respectivos ALT's (quando aplicável) às situações de irregularidade de estacionamento.

2.2.2. Portanto, trabalham remotamente na Central de Operação/Controle do Rotativo visualizando e validando as ocorrências apontadas pelo veículo de monitoramento e fiscalização embarcada – em um total de 01 (um) veículo dotado de câmeras e software de leitura de placas – OCR para fiscalização do estacionamento rotativo, integrado à solução tecnológica de operação do estacionamento. Esta opção de uso de veículo e leitura automática de placas otimiza os trabalhos de fiscalização, eliminando o uso de Agentes em campo trabalhando convencionalmente (a pé).

2.3. Estrutura Administrativa:

2.3.1. Fiscais do Contrato ou Gestores Municipais do Estacionamento (01 profissional).

2.4. Fiscalização de Vagas:

2.4.1. A fiscalização será restrita aos Agentes de Trânsito, que terão a função de aplicar as penalidades aos veículos que não respeitarem as regras de uso do estacionamento, primordialmente através de fiscalização veicular com OCR (leitura automática das placas estacionadas), e eventual e complementarmente (back-up) através de dispositivos eletrônicos portáteis – smartphones com software tipo talonário eletrônico embarcado.

2.4.2. É de fundamental importância que sejam disponibilizados, pela prefeitura, agentes de trânsito em número suficiente para atuação no Centro de Controle Operacional – 04 agentes por turno de trabalho - de forma que o respeito ao sistema seja mantido.



2.5. Gestão e Transparência:

2.5.1. O sistema de gestão a ser implantado deverá possuir tecnologia suficiente para que as informações coletadas na operação do estacionamento rotativo possam ser auditadas em tempo real, permitindo a tomada de decisões mais rápidas, além de gerar relatórios, onde seja possível a análise de informações operacionais, arrecadações e histórico de estacionamento.

2.5.2. Deverá ter tecnologia avançada de tal forma que integre, idealmente, todos a tecnologia aqui recomendada, tais como parquímetros em seus diversos modelos, demais componentes, módulos, dispositivos e softwares do Novo Estacionamento Rotativo de Ibiúna, permitindo desta forma que todos os processos e atividades da empresa contratada sejam acompanhados, administrados, monitorados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, integrando ainda os processos de estacionamento e fiscalização.

2.5.3. A plataforma deverá compreender um conjunto de processos com o objetivo de administrar e gerir o Sistema Integrado de Estacionamento, por meio da análise de informações coletadas sempre em tempo real.

2.5.4. Deverá permitir configurar níveis de acesso para o pessoal da prefeitura, devidamente credenciados e autorizados a operá-lo, e ainda:

- a) Deverá permitir total controle sobre a forma de utilização dos créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo, seja pelos parquímetros, aplicativo para uso via smartphone, posto de venda credenciado, ou qualquer outra tecnologia de acesso e uso que venha a ser adotada, além de gerar relatórios de créditos adquiridos e vendidos, quer pelo site (aplicativo), rede credenciada ou parquímetros, dentre outros aspectos operacionais relevantes;
- b) Deverá produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento dos dados produzidos nos equipamentos instalados, indicando, dentre outros aspectos, valores arrecadados, auditorias, manutenções preventivas e corretivas, visualização de status de equipamentos em campo, etc.;
- c) Permitir o acompanhamento em tempo real, por meio de plataforma WEB, do funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo.
- d) Armazenar todas as informações relativas à operação de pelo menos 05 (cinco)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

anos do Sistema de Estacionamento Rotativo.

- e) No momento da aquisição de créditos pelo usuário do Estacionamento Rotativo, o Sistema deverá disponibilizar essa informação a todos os equipamentos que compõe o Sistema, de tal forma que tanto o veículo, quanto o Agente do Estacionamento Rotativo, possa fiscalizar o veículo estacionado e o tempo utilizado.
- f) Deverá produzir relatórios relativos aos parquímetros instalados em campo, com informações operacionais, incluindo no mínimo seu status de funcionamento (se operante ou fora de operação), indicação de parquímetro online/offline, tensão de bateria e indicação de abertura indevida de portas/retirada de cofre, manutenção, dentre outros itens de sua operação;

2.5.5. A empresa contratada deverá implantar uma Central de Controle e Operação do Rotativo como parte integrante e obrigatória do Software de Gestão, em local indicado pelo Município, bem como uma central de atendimento ao usuário na área central, e uma unidade móvel de atendimento às vagas de uso contínuo ou sazonais, quando requerido.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

3.1 O Escopo dos Serviços

3.1.1. O escopo dos serviços, sintetizado no objeto, é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ÚNICA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPREENDENDO:

1. PARQUÍMETROS MULTIVAGA E MULTISSERVIÇO; 2. PORTAL “WEB”; 3. TERMINAL PARA PONTO DE VENDA (PDV); 4. FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS, LEITURA DE PLACAS E ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS; 5. SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO; 6. MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT's); 7. LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE



AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO); 9. DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE”, nas áreas e vagas definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cabendo prorrogação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

3.2.1. Objetivo e Benefícios

3.2.1.1. O objetivo primeiro desta licitação é implantar o estacionamento rotativo de Ibiúna, com mais tecnologia de acesso e uso do rotativo, incorporando aplicativo, parquímetros multivaga e multisserviços, de forma a permitir à população usuária o autoatendimento – uso independente de monitores –, democratizando o uso do espaço público.

3.2.1.2. Considerando a inserção do estacionamento rotativo na área de mobilidade e trânsito, e necessária modernização das rotinas de gestão e fiscalização, com o uso de veículos e câmeras embarcadas, a modernização do estacionamento público permitirá agregar serviços de análise inteligente de imagens – veículos estacionados, além de permitir incorporar importante ferramenta de segurança para a cidade.

3.2.1.3. Os benefícios advindos da implantação do novo rotativo, com tecnologia e inteligência aplicada à área de fiscalização de trânsito, agrega ao poder público medida e ferramentas importantes na área de trânsito e mobilidade, o que melhorará substancialmente sua gestão nessa importante área.

3.2.1.4. Neste contexto, portanto, pode-se sintetizar alguns dos benefícios diretos decorrentes da implantação do estacionamento rotativo público, a saber:

- a) Melhora substancial da rotatividade na área de abrangência;
- b) Redução dos congestionamentos e melhora na fluidez do tráfego;
- c) Redução dos impactos ambientais de emissão de poluentes;
- d) Aumento da circulação de pessoas nas áreas centrais, favorecendo o comércio local.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- e) Melhoria dos padrões de gestão e zeladoria das vias na área de circunscrição do rotativo.
- f) Incremento dos padrões de segurança pelo uso de monitoramento com uso de imagens.

3.3 Descrição da Solução, Ciclo de Vida do Objeto e Especificação da Solução Tecnológica – Equipamentos, Softwares e Sistemas.

- a) A descrição da solução tecnológica pretendida, bem como discussão do modelo de operação, encontra-se pormenorizada nos itens abaixo.
- b) Será exigido para início dos serviços, bem como durante a operação, que o contratado disponibilize, no mínimo, os seguintes equipamentos em quantidade e características.

3.3.1 FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADA COM CÂMERAS

3.3.1.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

3.3.1.2. Finalidade da solução:

3.3.1.2.1. Como parte integrante e obrigatória do sistema, prevê-se que a empresa CONTRATADA disponibilize 1 (um) veículo, equipamentos e tecnologia de fiscalização embarcada móvel, que permita não apenas a leitura automática de placas estacionadas através de reconhecimento de caracteres (tipo OCR ou equivalente), respectivo software embarcado, tablet/laptop para visualização da leitura de placas, mas integrando a captura de imagens para inventário/patologia de vias. Todos os equipamentos serão instalados (embarcados) em veículos fornecidos pela CONTRATADA e utilizados exclusivamente para fiscalização das vias e do estacionamento rotativo, de forma a configurar o veículo de monitoramento e fiscalização, com tecnologia de videomonitoramento do status da ocupação de todas as vagas previstas e de estado de conservação de vias.

3.3.1.2.2. Cabe à empresa CONTRATADA o fornecimento dos veículos, tecnologia e insumos necessários ao funcionamento dos sistemas de fiscalização embarcada, incluindo bobinas de papel para impressão, peças de reposição para câmeras, demais equipamentos e componentes necessários ao funcionamento da tecnologia.



3.3.2. DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO

3.3.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) veículo do tipo “hatch”, com autonomia e rodagem prevista de 180 km/dia, dotado de giroflex tipo Asa, rádio comunicador VHF híbrido e plotagem, com estimativa de rodagem de 2.600 km/mês, disponibilidade de 08 horas/dia dentro do horário de funcionamento do estacionamento rotativo, em rotas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com motoristas, devendo possuir as seguintes características mínimas:

- a) Giroflex tipo Asa;
- b) Plotagem padrão do Departamento de Trânsito ou da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, informando que o veículo está sendo usado para o monitoramento do estacionamento rotativo.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer e realizar a instalação, em local a ser determinado pela contratante, de toda a estrutura necessária para a recarga das baterias do veículo elétrico de fiscalização do rotativo.



*** Imagem meramente ilustrativa.**

3.3.3. DA TECNOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO COM CÂMERAS

3.3.3.1. Cada veículo de fiscalização do rotativo deverá estar equipado com grupo com no mínimo 04 (quatro) câmeras de visualização das vagas de estacionamento, cujo modelo é de livre escolha dos licitantes, e que permitam a captura das placas dos veículos estacionados, além de 01 (uma) câmera com captura de imagem panorâmica para geração de imagem situacional de identificação de localização em relação às vagas



de estacionamento, todas interligadas em tempo real ao software de gestão, sendo os grupos de câmeras:

- a) Cada um composto por, no mínimo, 02 (duas) câmeras que capturem imagens do lado direito e do lado esquerdo, sensor de imagem de 1/3", função dia e noite, interface de comunicação IP, resolução não inferior a 1280x960 pixels, com iluminação infravermelha acoplada. Todos os cabos e componentes necessários para a conexão de todos os itens do grupo de câmeras;
- b) Um receptor GPS com precisão submétrica (abaixo de um metro), com suporte para serviços, integrado ou ligado ao computador do carro através da porta USB;
- c) Fonte de alimentação do Sistema;
- d) Equipamento de Comunicação Wireless;
- e) Unidade de processamento: tensão de entrada 12V DC, e operar em temperaturas de +5°C / +60°C;
- f) Câmera colorida operando em modo entrelaçado, com resolução de, no mínimo, 1280x960 pixels;
- g) 01 tablet/laptop com, no mínimo, 10 polegadas, e velocidade de processamento compatível com o sistema;
- h) Demais acessórios necessários à instalação do sistema de fiscalização, tais como suportes de câmeras, cabeamentos e outros itens necessários.

3.3.3.2. O sistema de fiscalização eletrônica embarcada com câmeras comporá a fonte primária de fiscalização e controle do estacionamento rotativo, através do videomonitoramento. As câmeras realizarão a leitura das placas dos veículos estacionados e o software verificará se o automóvel está com o estacionamento rotativo regularmente ativado – consulta ao status da vaga ocupada pelo veículo (se Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de auto de infração de trânsito), possibilitando-lhe, assim, configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento rotativo, além de uma eventual cobrança involuntária àqueles veículos estacionados irregularmente, caso o município opte por esta opção.



3.3.3.3. Este sistema estará obrigatoriamente integrado a módulos ou processos automatizados de análise e convalidação de imagens para emissão de AITs, procedimento este responsável pela transição automática de dados gerados pelo veículo de fiscalização e formatação para geração do AIT, evitando-se que os Agentes de Trânsito ou a estrutura do órgão de trânsito tenham de fazer análises de imagens ou busca de dados de veículos infratores, sem necessidade, portanto, de inserir dados de forma manual entre o que é gerado pelo veículo e o talonário eletrônico.

3.3.4. MÓDULO DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS (ANALÍTICO)

3.3.4.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

3.3.4.2. Prevê-se 01 (um) conjunto de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (analítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, também instalado no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado), composto por 02 (duas) câmeras de sistema inteligente para reconhecimento de imagens (analítico). Deve, fundamentalmente:

- a) Ser capaz de detectar atributos gerais, programáveis, tais como, minimamente, detalhes da vestimenta (cor, pelo menos), uso de chapéu, máscara facial, avental, luvas, ou tipos/característica de calçados (sapato ou botas), uso de ou colete de segurança ou, ainda, capacidade para determinar se requisitos de EPI são atendidos, por exemplo.
- b) Permitir visualização das imagens capturadas em tempo real, e permitir visualização das últimas imagens de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.
- c) Empregar tecnologias de segurança, incluindo autenticação e autorização de segurança, protocolos de controle de acesso, proteção confiável, transmissão criptografada e armazenamento criptografado. Essas tecnologias melhoram a defesa da câmera contra ameaças cibernéticas externas e evitam que programas maliciosos comprometam o dispositivo.
- d) Possuir resolução mínima de 1600 colunas por 1200 linhas reais.
- e) Possuir lentes “varifocais” com zoom e foco motorizados, operando em faixa de temperatura de -10° a 60° C, e umidade de 5% a 95%. Devem ser acondicionadas em caixa de proteção do mesmo fabricante ou por ele



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

homologado.

- f) Possuir conjuntos câmera e iluminador com suporte para fixação em postes, tubos ou paredes, de forma que seja facilitada sua instalação e remoção para manutenção. Os cabos de interconexão dos conjuntos câmera/iluminador e comunicação devem ser fornecidos e integrados ao equipamento.
- g) As câmeras operarão em conjunto com um software de monitoramento integrado com o sistema de detecção de atributos e também com a possibilidade de envio das imagens para armazenamento temporário em servidor, para consulta e requisição das imagens após processamento das capturas.
- h) As câmeras devem ainda possuir compressão de vídeo H.265 ou MJPEG.

3.4. ASPECTOS DE OPERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO VEICULAR COM CÂMERAS/OCR

3.4.1. O veículo do sistema de fiscalização com câmeras deverá realizar sempre duas leituras de uma mesma placa de veículo estacionado para configurar a situação de estacionamento irregular. O intervalo entre a primeira e segunda leitura de placas será estabelecida pela autoridade de trânsito, devendo a CONTRATADA ajustar sua tecnologia a esse regramento, ou adequá-la à legislação vigente em razão de tempo de carência no uso do estacionamento rotativo.

3.4.2. Sempre que a fiscalização veicular por videomonitoramento detectar um veículo em situação de estacionamento irregular – detectado como não pagante após a segunda leitura de placa –, o sistema indicará esta condição para procedimentos relativos à cobrança involuntária pelo uso da vaga, caso o município opte por este procedimento, ou aplicação das penalidades cabíveis, rotina já descrita no item relativos ao Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AITs.

3.4.3. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham os serviços de fiscalização adequados durante todo o período contratado, oferecendo regularidade e continuidade do sistema, sendo obrigatória a redundância de internet para o veículo.

3.4.4. O software que gerencia os dispositivos de fiscalização deverá atender, no mínimo:



- a) Que o Agente de Trânsito, antes do início da fiscalização, autentique sua matrícula/identificação e senha de forma online no sistema de gestão central. Caso não esteja registrado, ou o acesso bloqueado, seu acesso ao módulo de fiscalização deve ser negado;
- b) Reconhecer as placas dos veículos estacionados nas áreas que compreendem o estacionamento rotativo;
- c) Consultar o sistema central para verificar em todos os meios de pagamento do sistema se a placa identificada tem pagamento ativo;
- d) Exibir ao operador do sistema os dados referentes às imagens capturadas, exibindo, no mínimo, a última imagem captada por cada uma das 02 (duas) câmeras de forma simultânea, e uma lista de acesso rápido a pelo menos os últimos 10 (dez) veículos detectados;
- e) Permitir que o operador do veículo selecione qual lado da rua será utilizado para fiscalização ou se ambos os lados serão utilizados;
- f) Deverá ser possível, através de software, determinar os locais em que deverão ser feitas as imagens, e quando o veículo estiver fora deste local, não realizar o registro de imagens, evitando a autuação em veículos não estacionados nas áreas de estacionamento rotativo;
- g) Permitir a comunicação online com o sistema de gestão central;
- h) Permitir a associação de cada imagem com a sua coordenada de latitude e longitude;
- i) O software de gestão deverá permitir o acompanhamento em tempo real do deslocamento do veículo em mapa;
- j) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem “push” que utilizaram o aplicativo de Usuário, informando que seu veículo foi fiscalizado, caso o município adote esta funcionalidade;
- k) O software deve ativar a cobrança de todas as placas lidas e que o débito automático estiver habilitado, caso o município adote essa funcionalidade;
- l) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem “push” que utilizarem o



aplicativo que sua placa foi consultada e foi realizado a cobrança involuntária (previamente autorizada pelo usuário), através de débito automático de créditos em sua conta, caso o município adote essa funcionalidade, ou ainda que seu veículo foi notificado com a aplicação da tarifa de pós-utilização (cobrança dita involuntária), onde o usuário disporá de um tempo para pagamento deste tipo de tarifa.

3.4.5. Das especificações dos equipamentos e funcionamento

3.4.5.1. Cada veículo de fiscalização deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) câmeras, sendo 02 (duas) apontadas para o lado direito do veículo e 02 (duas) apontadas para o lado esquerdo do veículo, além da câmera panorâmica, que permite contextualizar e identificar a vaga de estacionamento na via em relação aos pontos de referência existentes (lojas, garagens etc.).

3.4.5.2. Também deverá estar equipado com módulo de comunicação, enviando em tempo real (online) sua localização e rota, além de estar integrado à base de dados do sistema, realizando a consulta de placas estacionadas e retornado, também em tempo real, o status de ocupação regular ou irregular da vaga. Por conseguinte, a solução de fiscalização móvel embarcada deverá operar em rede e em tempo real (online), de forma também integrada com o software integrador e gerenciador de todo o sistema, permitindo acessar todas as informações relativas ao trabalho de fiscalização.

3.4.5.3. As irregularidades deverão ser enviadas e registradas em tempo real pelo único software de gestão do sistema de estacionamento rotativo, contendo informação do status de estacionamento (Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de Auto de Infração de Trânsito), dia, horário de início e término do estacionamento, local. O software de gestão deverá registrar, ainda, informações relativas ao número de consultas de placas, números de placas regulares, configurando-se, assim, situação de discrepâncias entre veículos consultados e placas irregulares, para ulterior confrontação com os AITs emitidos.

4. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DO VEÍCULO – REDUNDÂNCIA DE COMUNICAÇÃO

4.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

4.2. Os módulos de comunicação do veículo, deverão possuir, no mínimo, três links de internet distintos, sendo que um deles não poderá utilizar tecnologias 2G, 3G, 4G ou 5G, a fim de garantir redundância na comunicação e assegurar o pleno funcionamento dos veículos de fiscalização, considerando que estes são parte fundamental do sistema de estacionamento rotativo.

5. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AITs

Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

5.1. Finalidade da solução

5.1.1. Aspecto fundamental da operação do estacionamento rotativo, porquanto impõe o respeito às regras e uso do sistema, este módulo/software tem por finalidade automatizar e assegurar eficiência ao Veículo de Fiscalização Embarcada com câmeras, integrando dois sistemas: a captura de placas (imagens) e a formatação dos Autos de Infração (AIT), que sem o módulo implica inserção manual dos dados do veículo a partir da leitura e imagem da placa estacionada irregularmente.

5.1.2. Neste contexto, cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AITs automatiza o processamento das imagens de veículos irregulares, a partir da captura da placa, com a busca de dados complementares do veículo e formatação do Auto de Infração de Trânsito para validação pelo Agente de Trânsito, entendendo-se que cada Agente de Trânsito deve operar em uma estação de trabalho, onde estejam instalados os softwares aqui descritos, e que compõem o Módulo.

5.1.3. Instalado e compondo acessoriamente o Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AITs, acompanham este sistema 04 (quatro) Softwares e Licenças para Registros de Operação, Ocorrência e Infrações de Trânsito, permitindo a emissão de Autos de Infração de Trânsito, devidamente homologado pelo DENATRAN, e atendendo todas as funcionalidades exigidas pela legislação vigente para emissão do AIT.

5.2. Das especificações e funcionalidades gerais mínimas

5.2.1. Cada estação de trabalho dever ser composta pelos seguintes itens:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- a) 1 (um) computador 12ª geração Intel® Core™ i5, com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24 polegadas;
- b) 01 (uma) impressora multifuncional colorida para todas as estações de trabalho.

5.2.2. Quanto às ações relativas à fiscalização embarcada:

- a) Leitura de placa automática;
- b) Consulta automática no servidor, se há ou não o pagamento da tarifa de estacionamento;
- c) Aplicação automática de tolerância parametrizável e cobrança de pós utilização;
- d) Envio dos dados do veículo fiscalizado para a confecção do Auto de Infração de Trânsito no CCO (Centro de Controle Operacional), com as seguintes informações: placa do veículo, foto da câmera OCR, foto da câmera panorâmica, dados da geolocalização e todos os dados anteriores da primeira consulta, onde também são confrontados os dados de geolocalização para verificar se o veículo estava no mesmo local nas duas passagens.

5.2.3. Quanto à ação de convalidação dos dados pelo Agente de Trânsito:

- a) Usuário específico para o Agente de Trânsito, incluído sua matrícula;
- b) A convalidação deverá conter os dados da primeira e da segunda passagem;
- c) As características do veículo, necessárias para confecção do Auto de Infração de Trânsito, deverão ser preenchidas automaticamente;
- d) Deverá possuir botão para a edição, caso o Agente jogue necessário;
- e) Deverá possuir botão de cancelamento do registro, onde conste obrigatoriamente o motivo do cancelamento;
- f) As imagens geradas deverão possuir a função de ajuste de Zoom, Brilho e Contraste;
- g) Deverá possuir ferramenta de desfoque para ser aplicada em áreas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

sensíveis das imagens selecionadas.

- h) Deverá permitir, quando desejado, a seleção de uma foto para ser anexada junto às informações do Auto de Infração de Trânsito.
- i) Os registros validados pelo Agente de Trânsito deverão ser enviados automaticamente a um dispositivo móvel com Talonário Eletrônico homologado instalado, para a confecção efetiva do AIT e envio ao DETRAN/RS.

5.3. Funcionamento:

5.3.1. Cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AITs será instalado acoplado a duas estações de trabalho fornecida pela CONTRATADA, operados em tempo real (online), com 95% de disponibilidade.

5.3.2. Todos os softwares descritos neste Termo de Referência deverão ser atualizados e assim mantidos, durante a vigência do contrato, quanto às atualizações legais relativas e pertinentes à legislação de trânsito e que sejam aplicáveis, dentro dos prazos estipulados pela legislação e sempre em conjunto com a autoridade de trânsito ou por ele autorizada/delegada, para que a autoridade de trânsito possa lavrar Autos de Infração de Trânsito, além de disponibilizar melhorias técnicas e funcionalidades ao software requisitadas pela autoridade de trânsito, ou mesmo disponibilizadas pela CONTRATADA, como forma de evolução da solução.

5.3.3. O acesso ao software deverá seguir padrões de segurança da informação onde somente equipamentos e usuários previamente autorizados pela autoridade de trânsito conseguirão executá-lo.

5.3.4. O sistema deve ser dotado de segurança que garanta a absoluta integridade dos autos de infração de trânsito lavrados, sendo registrada toda e qualquer operação efetuada pelos usuários.

5.3.5. Deve-se utilizar criptografia quando da leitura dos dados, devendo os referidos dados serem gravados e transmitidos, internamente, para o servidor de gestão, com total segurança e através de link dedicado a ser fornecido pela CONTRATADA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

5.3.6. Utilização: Cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AITs será de utilização exclusiva dos agentes de autoridade de trânsito e guarda municipal ou autorizados pela autoridade de trânsito, devidamente nomeados na forma da lei.

6. LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO), DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DENATRAN

- Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

Finalidade da solução: Instalado e compondo acessoriamente o Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AITs, este componente permite o lançamento de registros de operações e de ocorrências ligadas ao trânsito, com a respectiva emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT), devidamente homologado pelo DENATRAN e atendendo todas as funcionalidades exigidas pela legislação vigente para emissão de AITs.

6.1 Integração online entre o sistema de fiscalização embarcada e o sistema de talonário eletrônico.

6.1.1. O sistema de talonário eletrônico a ser adotado deverá ser obrigatoriamente integrado de forma online e em tempo real ao sistema de fiscalização embarcada. A solução deverá garantir que, uma vez validada a infração pelo agente de trânsito por meio do dispositivo embarcado (veículo de fiscalização), os dados da autuação sejam imediatamente transferidos e processados no sistema de talonário eletrônico, permitindo a geração automática do Auto de Infração de Trânsito (AIT).

6.1.2. Essa integração deverá garantir:

- a) Transmissão instantânea das informações captadas no sistema de fiscalização embarcada, incluindo imagens, localização via GPS, dados do veículo e demais elementos probatórios;
- b) Criação automática do AIT no sistema de talonário, sem necessidade de digitação manual, assegurando a integridade e fidelidade das informações transmitidas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- c) Geração do auto de infração em total conformidade com as exigências do art. 280 do CTB e com as normas técnicas definidas pelas Resoluções CONTRAN/SENATRAN vigentes, incluindo a Resolução nº 985/2022;
- d) Garantia de que o processo preserve a validade jurídica das autuações, com rastreabilidade completa, controle de acesso por login individual, e mecanismos de segurança da informação;
- e) Armazenamento criptografado e controle de numeração sequencial dos AITs, conforme definido previamente pela autoridade de trânsito.

6.2. A comunicação entre os sistemas deverá ocorrer por meio de interface de integração (API) segura, utilizando protocolos padronizados e criptografados, de modo a garantir a interoperabilidade, confiabilidade e autenticidade dos dados transmitidos entre os sistemas envolvidos.

7. PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO PARA PONTO DE VENDA (PDV) COM TELA MÍNIMA DE 10” (DEZ POLEGADAS), TIPO TOQUE (TOUCHSCREEN), ACOMPANHADO DE IMPRESSORA ACOPLADA

- Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

7.1. O Ponto de Venda (conceito).

7.1.1. O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração a utilização da rede do comércio e de serviço da própria cidade, com o objetivo extensivo de aumentar o fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, com impacto sobre a geração de empregos e/ou a sustentabilidade dos empregos da região.

7.1.2. Cabe ao CONTRATADO implantar (cadastrar), gerir e manter a rede de PDV nas quantidades previstas, devendo para tal incluir em sua proposta os custos inerentes ao cadastramento e manutenção dos referidos postos de venda. Os terminais PDV serão disponibilizados pela CONTRATADA aos estabelecimentos comerciais credenciados visando a comercialização dos créditos de estacionamento rotativo no município aos usuários.



7.1.3. As cargas de crédito para cada cliente serão de responsabilidade dos PDV's, sendo as mesmas idealmente consignadas ao estabelecimento.

7.1.4. Os PDVs credenciados deverão ser claramente sinalizados e ter seu pessoal treinado pela CONTRATADA quanto aos objetivos do estacionamento rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação de serviço. Todos os hardwares e softwares necessários para o bom funcionamento do PDV deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.5. Os parquímetros PDV a serem implantados no PDV deverão possibilitar a execução de, no mínimo; os seguintes procedimentos:

- a) Comercialização de tempos de estacionamento, realização de recargas de créditos de estacionamento, de acordo com regras e tarifas estabelecidas para cada área;
- b) Emitir comprovante de qualquer dos pagamentos feitos pelo usuário;
- c) Todas as transações operacionais, sem exceção, deverão ocorrer de forma online junto ao software de gestão do sistema;
- d) Permitir que o PDV tenha controle sobre seu movimento de vendas efetuadas;
- e) Permitir que o software de gestão tenha controle pleno sobre as vendas do PDV, com distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento;
- f) O equipamento deverá permitir a emissão de comprovantes de pagamento tanto em formato impresso quanto via SMS, garantindo ao usuário a opção de escolha do meio de recebimento.

7.2. Finalidade e especificações dos equipamentos:

7.2.1. Os parquímetros PDV constituirão um dos meios de acesso (pagamento) e uso do estacionamento Rotativo.

7.2.2. Os equipamentos devem permitir ao usuário realizar as mesmas transações efetuadas por um parquímetro, de forma autônoma pelo usuário, com exceção do uso de moedas (minimizando riscos de segurança para o Ponto de Venda com a eliminação do cofre), e ainda considerando que operações em dinheiro (cédulas ou moedas) podem ser realizadas diretamente no PDV para pagamento das operações. Ou seja, estes



equipamentos/terminais permitirão ao Ponto de Venda (PDV) a sua operação e pagamento por cartões e pix sem qualquer interferência/ajuda de seu pessoal, ou ainda interferência com a atividade do Ponto de Venda

7.3 A marca, modelo e fabricante dos parquímetros PDV serão de livre escolha da CONTRATADA, mas deverão conter, no mínimo, as especificações abaixo descritas, além de serem totalmente compatíveis e integradas com a solução adotada neste Termo de Referência. Deverão, ainda, contemplar:

- a) Sistema Operacional, Processador e Memória compatíveis com o software que será disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Tela mínima de 10" (dez polegadas) com capacidade touchscreen;
- c) Impressora acoplada no equipamento;
- d) Leitora de cartões - cartões inteligentes e/ou dispositivos eletrônicos recarregáveis, cartões de crédito e débito;
- e) Leitora de cartão sem contato (tipo MiFare e NFC);
- f) Deverá ser mantido pela empresa prestadora de serviços estoque de equipamentos reservas, no intuito de que nunca falem equipamentos, mesmo que alguns estejam em manutenção;
- g) Todos os insumos, materiais (bobina de papel) e manutenção do equipamento deverão ser supridos pela CONTRATADA;
- h) A empresa CONTRATADA e provedora da solução tecnológica deverá contratar seguro ou outro mecanismo financeiro que cubra quaisquer eventos operacionais com este equipamento;
- i) Assim como todos os parquímetros e equipamentos previstos neste Edital, os parquímetros para PDV a serem fornecidos serão novos e sem uso.

7.4. Funcionamento:

7.4.1. Os parquímetros PDV deverão funcionar utilizando comunicação Wi-Fi ou rede celular móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% do tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema integrado de gestão de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

estacionamento em tempo real. Todos os lançamentos efetuados devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

7.5. Créditos consignados e venda de cartões ou dispositivos recarregáveis:

7.5.1. A Contratada deverá suprir os postos de venda credenciados de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, para venda aos usuários, sendo sua a receita decorrente da comercialização destes meios, assim como sua responsabilidade a restituição da caução aos usuários.

7.5.2. A falta de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros para venda aos usuários, por mais de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ensejará pelo Município a notificação do fato, e tomada das medidas contratuais e administrativas cabíveis.

7.5.3. Os usuários interessados em adquirir os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, sem créditos de estacionamento, poderão fazê-lo mediante pagamento de caução, admitindo-se que o preço máximo de venda ao público seja equivalente a quatro vezes a tarifa de estacionamento, considerando que o usuário poderá pagar o estacionamento por tempo real utilizando os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, amortizando desta forma o gasto inicial com este dispositivo.

7.5.4. Em caso de devolução dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros pelo usuário, e caso o mesmo esteja em condições de uso, ou seja, sendo possível realizar-se a leitura do saldo de créditos existentes, o usuário terá o direito ao equivalente a 70% do valor pago na sua aquisição.

7.5.5. A diferença entre o valor pago e o valor de restituição pela caução responde pela depreciação e uso dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável.

8. PARQUÍMETROS MULTIVAGAS – PONTO DE VENDA FIXOS NAS VIAS

- Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

8.1. Sistema de vendas dos tempos de estacionamento através de parquímetros.



8.1.1. O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração um modelo de autoatendimento que não necessita de interação da CONTRATADA ou seus prepostos, ou, ainda, do uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros –, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

8.1.2. Os parquímetros a serem instalados nas vias são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.

8.1.3. As unidades do Parquímetro Multivaga serão instaladas nas várias fases de implantação do estacionamento rotativo, e é de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos.

8.1.4. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

8.1.5. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis – cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito ou débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e, ainda, Pix, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.

8.1.6. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.

8.1.7. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.



8.1.8. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.

8.1.9. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).

8.1.10. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.

8.1.11. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.

8.1.12. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.

8.1.13. O equipamento deverá exibir, em sua interface, mensagens informativas sempre que estiver fora do horário ou dia de funcionamento autorizado. Essas mensagens devem ser claramente visíveis ao usuário, indicando a restrição de uso e garantindo a conformidade com os períodos operacionais pré-definidos.

8.1.14. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção de manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional.



8.1.15. O equipamento deverá possuir um sistema de mídia para consulta do seu estado operacional, exibindo, em sua interface própria, informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo.

8.1.16. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional.

8.1.17. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros e máxima de 1,80 metros.

8.1.18. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.

8.1.19. Deverá apresentar display, com no mínimo 8" (oito polegadas), permitindo fácil visualização por parte do usuário.

8.1.20. Deverá apresentar teclado alfanumérico do tipo touchscreen – teclado com teclas por toque sem partes móveis, para reduzir incidência de vandalismo.

8.1.21. Os itens mencionados contribuem para a otimização do consumo energético do equipamento, assegurando sua autossuficiência operacional por meio da eficiência no uso da bateria.

8.2. Funções básicas e características dos Parquímetros Multivagas:

8.2.1. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes funções básicas de operação:

- a) Aceitar, no mínimo, os seguintes meios principais de pagamento: cartão ou



dispositivos recarregáveis, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), além de Pix;

- b) Emitir comprovante de estacionamento contendo os dados da operação e o prazo de validade;
- c) Permitir a emissão de comprovantes de estacionamento impresso e via SMS;
- d) Realizar recarga de cartões ou dispositivos recarregáveis, através dos meios de pagamentos disponíveis;
- e) Registrar todos os dados de operações e eventos (como falhas, aberturas de portas, coletas, transações);
- f) Emitir relatório operacional resumido com dados parciais (arrecadação atual) e totais (arrecadação acumulada);
- g) Permitir configuração de tarifas e horários de cobrança conforme a legislação vigente;
- h) Permitir a programação de carências quanto ao tempo de estacionamento (inicial, final, intervalos sem cobrança ou ajustes ao período de cobrança);
- i) Permitir a consulta de tempo restante de estacionamento comprado anteriormente mediante a digitação da placa do veículo.

8.2.2. Permitir o uso de mídia eletrônica recarregável para efetuar o estacionamento, vinculada a uma placa previamente cadastrada, visando facilitar seu uso. No entanto, a mesma mídia também deverá possibilitar o estacionamento de outro veículo com placa não cadastrada.

8.2.3. O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para português, inglês e espanhol, com o português definido como idioma padrão. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para



os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações.

8.2.4. Os Parquímetros Multivagas devem ainda operar adequadamente nas condições ambientais dos locais em que estiverem instalados, estando aptos a trabalhar expostos à insolação direta, umidade e presença de elementos oxidantes, oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

8.2.5. Os Parquímetros Multivagas, em função da alimentação independente, devem obrigatoriamente operar por meio de baterias de longa duração, portanto sem utilização da rede elétrica pública, e operar idealmente sem troca de bateria para assegurar padrões de eficiência operacional ao sistema. A recarga das baterias no equipamento deverá ser feita, preferencialmente, por painéis solares. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte das baterias inutilizáveis mediante comprovante fornecido por empresa especializada, e obrigatoriamente apresentado ao CONTRATANTE.

8.2.6. O gabinete do parquímetro deverá ser à prova de água, intempéries, sendo resistente à poeira e a chuvas. Para todos os parquímetros, o gabinete deve, ainda, ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico destinado à impressão dos comprovantes/recibos.

8.2.7. Fechaduras utilizadas nos parquímetros deverão dificultar ao máximo as ações de vandalismo assim consideradas, e partes eletrônicas devem razoavelmente suportar situações de vandalismo que utilizem água como tentativa de fazer o equipamento parar de funcionar (derramamento de líquido intencional sobre o aparelho e seu display de comunicação).

8.2.8. As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de tíquetes comprovantes ou tíquetes deverão ser projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento dos parquímetros em caso de atos de vandalismo, tais como introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas e injeção de líquidos.

8.2.9. O acesso, a desmontagem e a remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional dos parquímetros, em especial as peças submetidas a



desgaste, deverá ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção de campo da CONTRATADA.

8.2.10. Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos parquímetros, deverão atender, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificada para os parquímetros.

8.3. Autodiagnóstico

8.3.1. Todos os modelos de parquímetros deverão possuir funções internas de autodiagnóstico para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- a) Proximidade de término e/ou falta de papel;
- b) Caixa/cofre de moedas cheio;
- c) Nível de cargas de bateria de alimentação;
- d) A impossibilidade de utilização dos parquímetros deve ser claramente informada aos usuários, através de mensagem no display, por exemplo: inativo, fora de uso etc.

8.4. Tratamento de moedas

8.4.1. Todos os modelos de parquímetros deverão ter capacidade de reconhecimento das moedas especificadas, apresentando grau de acerto de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao que é depositado ou inserido no cofre – item obrigatório da Prova Técnica.

8.4.2. O recolhimento das moedas depositadas no cofre do equipamento deverá ser feito mediante substituição por outra unidade vazia, não sendo permitido o acesso de terceiros encarregados da coleta ao conteúdo depositado no cofre do equipamento. Nenhum parquímetro deve operar sem cofre, e toda gestão de recolhimento de cofres e moedas deve ser feita pela CONTRATADA.

8.4.3. Para cada operação de recolhimento de moedas, todos os parquímetros deverão emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:



- a) Identificação do parquímetro;
- b) Número identificador relativo ao recolhimento realizado;
- c) Data e hora da coleta.

8.5. Informações ao usuário.

8.5.1. Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas em idioma português. O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.

8.5.2. Para os Parquímetros Multivagas, em que a tela não é de toque (tipo touchscreen), ou que contenham dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves etc.), destinados à manipulação pelos usuários, deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

8.6. Utilização e outras informações

8.6.1. Todos os modelos de parquímetros instalados nos passeios públicos atendem a um número determinado de vagas, em razão de comodidade de deslocamento do usuário, especialmente aqueles portadores de alguma limitação física. No entanto, qualquer parquímetro, independentemente de seu local de instalação – do tipo indoor inclusive, permite a realização de um estacionamento, independentemente da localização da vaga ou de quão distante este equipamento esteja de uma vaga.

8.6.2. Horários de “pré cobrança”: todos os modelos de parquímetros deverão permitir que sejam adquiridos tempos de estacionamento antes dos horários de cobrança estabelecidos.

8.6.3. Período de horário de verão: todos os modelos de parquímetros deverão permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão, adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas.

8.7. Funcionamento

8.8. Os equipamentos deverão funcionar utilizando comunicação Wi-Fi ou rede móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% (noventa e cinco por cento) do



tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema de gestão integrada do estacionamento rotativo em tempo real. Todos os comprovantes emitidos devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

8.8.1. Conforme disposto no item 8.3.3: “O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para português, inglês e espanhol, com o português definido como idioma padrão. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações”.

9. Certificações

9.1. Os módulos de rádio utilizados nos equipamentos deverão ser obrigatoriamente homologados pela ANATEL, garantindo conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A certificação correspondente deverá ser apresentada no momento de realização da prova de conceito, assegurando a adequação técnica e legal dos componentes utilizados. Além disso, a certificação deverá estar explicitamente mencionada no catálogo técnico do equipamento.

10. PARQUÍMETROS MULTISSERVIÇOS TELA 10” (DEZ POLEGADAS)

10.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

10.2. Finalidade

10.2.1. Os parquímetros do tipo Multisserviços, instalados nas vias, também são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo. Dadas as características de sua tela e interatividade com o usuário, conexão à internet de alta velocidade, conexão à rede de energia disponibilizada pela CONTRATADA ou fonte de alimentação de energia própria, estes parquímetros de última geração permitem, de forma inovadora, a expansão dos serviços oferecidos aos usuários, de forma que não fiquem restritos às operações de acesso e uso do estacionamento rotativo.

10.2.2. Constituem equipamentos de autoatendimento para funcionamento em ambiente externo, com tela de acionamento por toque de no mínimo de 10" (dez polegadas),



processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais ao parquímetro Multivaga e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização). Deverá permitir, ainda, consulta de veículo fiscalizado.

10.2.3. O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração um modelo de autoatendimento que não necessita de interação da CONTRATADA ou seus prepostos, ou, ainda, do uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros –, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

10.2.4. Os parquímetros a serem instalados nas vias são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.

10.2.5. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

10.2.6. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e ainda Pix, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.

10.2.7. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.

10.2.8. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como: placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.



10.2.9. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.

10.2.10. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).

10.2.11. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.

10.2.12. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.

10.2.13. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.

10.2.14. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional.

10.2.15. O equipamento deverá possuir um sistema utilizando uma mídia eletrônica para consulta do seu estado operacional, exibindo em sua interface própria informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser



apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo em campo.

10.2.16. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia eletrônica específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional.

10.2.17. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros e máxima de 1,80 metros.

10.2.18. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.

10.2.19. Sua tela deverá ser do tipo touchscreen, colorida, com no mínimo 10" (dez polegadas), visando à máxima comodidade de leitura e acessibilidade para os usuários do sistema.

10.2.20. O parquímetro multisserviço deverá, obrigatoriamente, dispor de funcionalidade que permita, durante o modo de stand-by (inatividade temporária), a exibição de propagandas institucionais, campanhas educativas, informativos públicos ou outras mensagens que o Município considerar adequadas. A configuração e atualização desses conteúdos deverão ser de fácil execução, possibilitando ao Município a gestão autônoma das mídias a serem exibidas ou, alternativamente, mediante solicitação à empresa CONTRATADA.

10.2.21. Os parquímetros multisserviço, em função da alimentação independente, devem obrigatoriamente operar por meio de baterias de longa duração, portanto sem utilização da rede elétrica pública, e operar por um período mínimo de 06 (seis) dias sem troca de bateria para assegurar padrões de eficiência operacional ao sistema. A recarga das baterias no equipamento deverá ser feita, preferencialmente, por painéis



solares. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte das baterias inutilizáveis mediante comprovante fornecido por empresa especializada, e obrigatoriamente apresentado ao CONTRATANTE.

10.3. Funções básicas e características dos Parquímetros Multisserviços

10.3.1. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes funções básicas de operação:

- a) Aceitar, no mínimo, os seguintes meios principais de pagamento: cartão ou dispositivos recarregáveis, cartão de crédito ou débito, todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), além de Pix;
- b) Emitir comprovante de estacionamento contendo os dados da operação e o prazo de validade;
- c) Permitir a emissão de comprovantes de estacionamento impresso e via SMS;
- d) Realizar recarga de cartões ou dispositivos recarregáveis, através dos meios de pagamentos disponíveis;
- e) Registrar todos os dados de operações e eventos (como falhas, aberturas de portas, coletas, transações);
- f) Emitir relatório operacional resumido com dados parciais (arrecadação atual) e totais (arrecadação acumulada);
- g) Permitir configuração de tarifas e horários de cobrança conforme a legislação vigente;
- h) Permitir a programação de carências quanto ao tempo de estacionamento (inicial, final, intervalos sem cobrança ou ajustes ao período de cobrança).

10.3.2. O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para português, inglês e espanhol, com o português definido como idioma padrão. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para



os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações.

10.3.3. Os Parquímetros Multisserviços devem, ainda, operar adequadamente nas condições ambientais dos locais em que estiverem instalados, estando aptos a trabalhar expostos à insolação direta, umidade e presença de elementos oxidantes, oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

10.3.4. O gabinete do parquímetro deverá ser à prova de água, intempéries, sendo resistente à poeira e a chuvas. Para todos os parquímetros, o gabinete deve, ainda, ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico destinado à impressão dos comprovantes/recibos.

10.3.5. Fechaduras utilizadas nos parquímetros deverão dificultar ao máximo as ações de vandalismo assim consideradas, e partes eletrônicas devem razoavelmente suportar situações de vandalismo que utilizem água como tentativa de fazer o equipamento parar de funcionar (derramamento de líquido intencional sobre o aparelho e seu display de comunicação).

10.3.6. As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de tíquetes comprovantes ou tíquetes deverão ser projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento dos parquímetros em caso de atos de vandalismo, tais como introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos.

10.3.7. O acesso, a desmontagem e a remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional dos parquímetros, em especial as peças submetidas a desgaste, deverá ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção de campo da CONTRATADA.

10.3.8. Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos parquímetros deverão atender, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificada para os parquímetros.

10.4. Autodiagnóstico



10.4.1. Todos os modelos de parquímetros deverão possuir funções internas de autodiagnóstico para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- a) Proximidade de término e/ou falta de papel;
- b) Caixa/cofre de moedas cheio;
- c) Nível de cargas de bateria de alimentação;
- d) A impossibilidade de utilização dos parquímetros deve ser claramente informada aos usuários, através de mensagem no display, por exemplo: inativo, fora de uso etc.

10.5. Tratamento de moedas

10.5.1. Todos os modelos de parquímetros deverão ter capacidade de reconhecimento das moedas especificadas, apresentando grau de acerto de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao que é depositado ou inserido no cofre – item obrigatório da Prova Técnica.

10.5.2. O recolhimento das moedas depositadas no cofre do equipamento deverá ser feito mediante substituição por outra unidade vazia, não sendo permitido o acesso de terceiros encarregados da coleta ao conteúdo depositado no cofre do equipamento. Nenhum parquímetro deve operar sem cofre, e toda gestão de recolhimento de cofres e moedas deve ser feita pela CONTRATADA.

10.5.3. Para cada operação de recolhimento de moedas, todos os parquímetros deverão emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do parquímetro;
- b) Número identificador relativo ao recolhimento realizado;
- c) Data e hora da coleta.

10.6. Informações ao usuário



10.6.1. Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas primariamente em idioma português. O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.

10.7. Utilização e outras informações

10.7.1. Todos os modelos de parquímetros instalados nos passeios públicos atendem a um número determinado de vagas, em razão de comodidade de deslocamento do usuário, especialmente aqueles portadores de alguma limitação física. No entanto, qualquer parquímetro, independentemente de seu local de instalação – do tipo indoor inclusive, permite a realização de um estacionamento, independentemente da localização da vaga ou de quão distante este equipamento esteja de uma vaga.

10.7.2. Horários de “pré cobrança”: todos os modelos de parquímetros deverão permitir que sejam adquiridos tempos de estacionamento antes dos horários de cobrança estabelecidos.

10.7.3. Período de horário de verão: todos os modelos de parquímetros deverão permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão, adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas.

10.8. Certificações

10.8.1. Os módulos de rádio utilizados nos equipamentos deverão ser obrigatoriamente homologados pela ANATEL, garantindo conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A certificação correspondente deverá ser apresentada no momento da realização da prova de conceito, assegurando a adequação técnica e legal dos componentes utilizados. Além disso, a certificação deverá estar explicitamente mencionada no catálogo técnico do equipamento.

11. PARQUÍMETROS MULTISSERVIÇOS TELA MÍNIMA 24” (VINTE E QUATRO POLEGADAS)

- Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

11.1. Finalidade



11.1.1. Equipamentos complementares de autoatendimento para funcionamento em ambiente interno, com tela de acionamento por toque de, no mínimo, 24" (vinte e quatro polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais aos Parquímetros Multivagas e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização), oferecendo mais uma possibilidade de uso ao sistema de estacionamento rotativo, com foco especial na acessibilidade, especialmente em razão de sua tela maior, de acionamento por toque e com melhor usabilidade. Deverá permitir, ainda, consulta de veículo fiscalizado.

11.1.2. O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração um modelo de autoatendimento que não necessita de interação da CONTRATADA ou seus prepostos, ou, ainda, do uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros –, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

11.1.3. Os parquímetros a serem instalados nas vias são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.

11.1.4. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

11.1.5. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito ou débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e, ainda, Pix, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.

11.1.6. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.



11.1.7. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.

11.1.8. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.

11.1.9. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).

11.1.10. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.

11.1.11. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.

11.1.12. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.

11.1.13. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional



11.1.14. O equipamento deverá possuir mídia eletrônica específica para consulta do seu estado operacional em campo, exibindo, em sua interface própria, informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo.

11.1.15. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia eletrônica específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional

11.1.16. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros, e máxima de 1,80 metros.

11.1.17. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.

11.1.18. Sua tela deverá ser do tipo touchscreen, colorida, com, no mínimo, 20” (vinte polegadas), visando à máxima comodidade de leitura e acessibilidade para os usuários do sistema.

11.1.19. O parquímetro multisserviço deverá, obrigatoriamente, dispor de funcionalidade que permita, durante o modo de stand-by (inatividade temporária), a exibição de propagandas institucionais, campanhas educativas, informativos públicos ou outras mensagens que o Município considerar adequadas. A configuração e atualização desses conteúdos deverão ser de fácil execução, possibilitando ao Município a gestão autônoma das mídias a serem exibidas ou, alternativamente, mediante solicitação à empresa CONTRATADA.



12. PARQUÍMETROS MULTISSERVIÇOS DE SEGURANÇA TELA MÍNIMA 10” (DEZ POLEGADAS)

12.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

12.2. Finalidade

12.2.1. No conceito de que os parquímetros multisserviço possam permitir ao cidadão múltiplos serviços e funcionalidades, estes parquímetros de autoatendimento constituem não apenas mais comodidade para os usuários, mas agregam segurança para as pessoas em seu entorno, expandindo experiência e serviços prestados pelo estacionamento.

12.2.2. Esses equipamentos são projetados para funcionamento em ambiente externo, conectados à rede pública de energia, de forma a permitir a contínua geração de imagens, inclusive fora dos horários de funcionamento do estacionamento.

12.2.3. Tem tela de acionamento por toque de, no mínimo, 10" (dez polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais aos Parquímetros Multivagas e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização), oferecendo mais uma possibilidade de uso ao sistema de estacionamento rotativo.

12.2.4. As especificações mínimas devem compreender altura de 3,20m a 4,00m, 01 (uma) câmera tipo “Dome”, 04 (quatro) câmeras analíticas, e 01 (uma) câmera frontal com reconhecimento facial, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX).

13. SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO

13.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

13.2. Finalidade do software

13.2.1. O software de gestão tem por finalidade integrar e gerenciar toda tecnologia do novo estacionamento rotativo. Permite o acompanhamento operacional e em tempo real



dos parquímetros, aplicativo módulo usuário, terminais PDV, equipamentos de fiscalização manual e embarcada, demais equipamentos, periféricos, sistemas e softwares do estacionamento rotativo, bem como o armazenamento de todas as informações geradas. Tem o objetivo de integrar todas as plataformas exigidas e disponibilizadas, não sendo admitido que qualquer equipamento ou periférico trabalhe de forma off-line ou tenha atraso superior a 30 (trinta) segundos no envio das informações geradas (delay máximo).

13.3. Das especificações mínimas exigidas para o software de gestão

13.3.1. O software de gestão a ser disponibilizado deverá ter as funcionalidades mínimas descritas abaixo:

- a) Ser um sistema integrado e online para consulta a todas as informações geradas por todos os equipamentos, sistemas e softwares que integram o novo sistema de estacionamento rotativo, tais como os diversos meios de pagamento, inclusive disponibilizando estas informações para auditoria pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão onde e quando for solicitado;
- b) Conter todos os dados e registros/cadastros necessários para a perfeita visualização e gestão de todos os itens do sistema, tais como, mas não se limitando: cadastro de PDVs, Agentes Municipais de Trânsito, tarifas, setores ou visualização do mapa de operação, demais equipamentos ou sistemas em operação, e quaisquer outros que forem necessários, permitindo que seja configurado os acessos de cada usuário;
- c) Permitir o acompanhamento online do posicionamento de todos os equipamentos ligados ao sistema de gestão;
- d) Permitir o acompanhamento online das câmeras instaladas no(s) veículo(s) de fiscalização, caracterizando fiscalização por videomonitoramento;
- e) Permitir a gestão e o acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização;
- f) Permitir a gestão e o acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização dos veículos flagrados e que não cumpriram as regras impostas pela administração, tendo seu status onde a emissão de auto de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

infração de trânsito é aplicável;

- g) Permitir o gerenciamento dos registros enviado pelo(s) veículo(s) de fiscalização, onde o registro, não sendo útil, deverá permitir seu cancelamento, e obrigatoriamente deverá constar o motivo e ser permitido o anexo de documentos referente ao motivo do cancelamento;
- h) Permitir o cadastro de veículos oficiais e seu gerenciamento, como parte integrante da função, devendo permitir o anexo de arquivos referente ao cadastro do veículo, como, por exemplo, a cópia de seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- i) Gerar relatórios estatísticos com todos os eventos nos Parquímetros Multivagas, Multisserviços de 10" e 24" (dez e vinte e quatro polegadas), Parquímetros PDV's e de Segurança;
- j) Permitir o acesso remoto, através de qualquer computador conectado à internet, por meio de outra rede independente do veículo, a visualização em "tempo real" das câmeras, caracterizando o comprimento regulatório da Resolução CONTRAN nº 909, de 28 de março de 2022. Essa resolução consolida as normas para o uso de sistemas de videomonitoramento na fiscalização de infrações de trânsito, conforme o § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

13.3.2. Para as compras de créditos ou tempos de estacionamento, as informações mínimas a serem disponibilizadas são:

- a) Valores de créditos gerados com o sítio da internet e os parquímetros;
- b) Para os valores de créditos gerados com o sítio da internet, deverá ser possível saber qual a forma de pagamento utilizada e qual o usuário que efetuou a compra;
- c) Para os valores de créditos comprados nos parquímetros para os cartões ou dispositivos recarregáveis, deverá se informar qual o número da mídia e o valor recarregado;
- d) Permitir o controle em tempo real das vendas de tempo de estacionamento e operações de recargas nos cartões ou dispositivos pré-pagos nos pontos de



vendas (PDV).

13.4. Funcionamento

13.4.1. O software de gestão deve funcionar em tempo real, durante todo período contratual, com redundância de arquivo de dados, gerenciando todos os equipamentos, softwares, sistemas e periféricos necessários à operação do estacionamento rotativo.

14. APLICATIVO PARA USO VIA TELEFONE CELULAR – MÓDULO USUÁRIO

14.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

14.2. Finalidade do Módulo Usuário - Aplicativo

14.3. Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo, o aplicativo para uso via telefonia celular permitirá a utilização do Estacionamento Rotativo não demandando dos usuários, que o tenham instalado, a necessidade de sair de seus veículos para selecionar o tempo de estacionamento desejado.

14.4. Funcionamento e Configurações Mínimas

14.5. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.

14.6. O aplicativo a ser utilizado pelo usuário do sistema deverá permitir o pagamento do tempo de utilização das vagas por fração de tempo de 30 minutos e, opcionalmente, por tempo real de uso, minuto a minuto.

14.7. A utilização do aplicativo se dará em todas as áreas delimitadas como Estacionamento Rotativo, com o pagamento da aquisição dos créditos ou tempo de estacionamento por meio de cartão de crédito (independente da bandeira credenciada), débito e pix.

14.8. Este aplicativo será utilizado pelo usuário através de telefone celular do tipo smartphone, tablete ou similar, e terá as seguintes configurações básicas:



- 14.9. Estar integrado em rede e online aos parquímetros, software de gestão e outros equipamentos e dispositivos, como o de fiscalização de vagas e Postos de Venda;
- 14.10. Deve permitir o pagamento por tempo real de uso, de minuto a minuto;
- 14.11. O aplicativo deve estar hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS;
- 14.12. A comercialização dos créditos pelo aplicativo será exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- 14.13. O aplicativo deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta;
- 14.14. O Aplicativo deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- 14.15. Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um aparelho de telefonia celular do tipo smartphone, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar a fração de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga;
- 14.16. O aplicativo deverá contemplar e permitir o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema;
- 14.17. Opção pelo Município de ativação do módulo de Débito Automático/Regularização Automática, onde usuários com placa cadastrada e créditos disponíveis terão descontados automaticamente de seu saldo pelo veículo de fiscalização, o valor equivalente ao tempo máximo de estacionamento permitido, sempre que detectado o estacionamento irregular. Esta comodidade será regulamentada pelo Município poderá ter custo superior ao da tarifa horária estabelecida para o estacionamento rotativo.



15. APLICATIVO PESSOA JURÍDICA PARA USO VIA TELEFONE CELULAR

15.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

15.2. Finalidade do Módulo Pessoa Jurídica (Empresa) - Aplicativo

15.3. Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo, o aplicativo para uso via telefonia celular empresa permitirá a utilização do Estacionamento Rotativo por meio de conta única empresarial, que determinará os colaboradores e veículos da frota, que o tenham instalado, sem a necessidade de sair de seus veículos, o tempo de estacionamento desejado para acionamento.

15.4. Funcionamento e Configurações Mínimas

15.5. No APP empresas, qualquer colaborador/gestor poderá acessar o sistema, após o devido cadastro no Portal Web Empresas, buscas os veículos cadastrados, o local, e realizar o estacionamento com o crédito único do CNPJ;

15.6. O aplicativo (Empresa) poderá ser utilizado apenas pelos veículos e usuários cadastrados pelo administrador da pessoa jurídica.

15.7. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e informação dos créditos únicos existentes adquiridos pelo administrador da pessoa jurídica.

15.8. O aplicativo a ser utilizado pelas empresas do sistema deverá permitir o pagamento do tempo de utilização das vagas por fração de tempo de 30 minutos e, opcionalmente, por tempo real de uso, minuto a minuto.

15.9. A utilização do aplicativo se dará em todas as áreas delimitadas como Estacionamento Rotativo, com o pagamento da aquisição dos créditos ou tempo de estacionamento por meio de cartão de crédito (independente da bandeira credenciada), débito e pix.

15.10. Este aplicativo será utilizado pelo usuário através de telefone celular do tipo smartphone, tablete ou similar, e terá as seguintes configurações básicas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- 15.10.1. Estar integrado em rede e online aos parquímetros, software de gestão e outros equipamentos e dispositivos, como o de fiscalização de vagas e Postos de Venda;
- 15.10.2. Deve permitir o pagamento por tempo real de uso, de minuto a minuto;
- 15.10.3. O aplicativo deve estar hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS;
- 15.10.4. A comercialização dos créditos pelo aplicativo será exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- 15.10.5. O Aplicativo deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- 15.10.6. Após o cadastramento e aquisição de créditos, pelo administrador da empresa, para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um aparelho de telefonia celular do tipo smartphone, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar a fração de tempo desejado, abatendo da conta pessoa jurídica a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga;
- 15.10.7. O aplicativo deverá contemplar e permitir o acesso via Internet/Portal da Empresa para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema;
- 15.10.8. Opção pelo Município de ativação do módulo de Débito Automático/Regularização Automática, onde usuários com placa cadastrada e créditos disponíveis terão descontados automaticamente de seu saldo pelo veículo de fiscalização, o valor equivalente ao tempo máximo de estacionamento permitido, sempre que detectado o estacionamento irregular. Esta comodidade será regulamentada pelo Município poderá ter custo superior ao da tarifa horária estabelecida para o estacionamento rotativo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

16. MÓDULO WEB – PORTAL DO USUÁRIO NA INTERNET

16.1. Quantidade: conforme planilha de composição de custos.

16.2. Finalidade do módulo WEB

16.2.1. Meio que tem por finalidade complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, que permitirá ao usuário mais uma opção de utilização do Estacionamento Rotativo, a partir de qualquer computador, sem necessidade de utilização via celular ou parquímetro.

16.2.2. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a este sistema.

16.3. Configurações mínimas

16.3.1. O portal do usuário será utilizado pelo usuário através de qualquer computador ligado à rede, e terá as seguintes configurações mínimas:

- a) A comercialização dos créditos por este portal será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras por meio de cartão de crédito e débito;
- b) O portal do usuário deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa, a qualquer momento, gerar um extrato da movimentação de sua conta;
- c) O portal do usuário deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes de Trânsito;
- d) Após o cadastramento e a aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um computador ligado à rede, quando estacionar em uma



vaga disponível, para selecionar o período de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga.

17. DOS SERVIÇOS

17.1. Dos serviços de treinamento e manutenções

17.1.1. A CONTRATADA deverá prover treinamento técnico e operacional para equipes de colaboradores a serem definidas pela CONTRATANTE. O treinamento deverá cobrir tanto a parte de hardware quanto de software, e abordar assuntos sobre a instalação, a configuração, a operação e a manutenção de todo o sistema.

17.1.2. O treinamento será previamente formalizado entre as partes por meio de Ordem de Serviço. O local de treinamento poderá ser, a critério da CONTRATANTE, em suas próprias instalações ou em Centro de Treinamento Oficial da CONTRATADA.

17.1.3. No caso em que o treinamento seja realizado nas instalações da CONTRATANTE, não se exime de responsabilidade a CONTRATADA, que deverá organizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o treinamento, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, participar das providências.

17.1.3.1. Quanto à infraestrutura física, o local deverá dispor de:

- a) Climatização adequada, com regulação de temperatura;
- b) Isolamento acústico adequado, de forma a impedir que ruídos externos venham a prejudicar a atenção dos treinados e, conseqüentemente, o aprendizado;
- c) Banheiro masculino e feminino separados e em boas condições de funcionamento e limpeza;
- d) Mobiliário (cadeiras e mesas) ergonômico e adequado para o uso de computador.

17.1.4. Quanto à infraestrutura tecnológica e de ensino, o local deverá oferecer equipamentos com adequada configuração técnica capaz de suportar, de maneira eficaz e ininterrupta, o funcionamento da solução e demais softwares necessários, direta ou



indiretamente, à transmissão dos conhecimentos, tendo em vista a satisfatória contemplação dos objetivos da capacitação, exigindo-se:

- a) Um computador por treinando, tanto em atividades teóricas quanto práticas;
- b) Rede local conectada à internet, com sinal estável e velocidade compatível com o fluxo de dados que será exigido pelas atividades a serem desenvolvidas;
- c) Ambientes de máquinas virtuais adequadamente configurados e em pleno funcionamento, caso sejam utilizados.

17.1.5. A capacitação técnica deverá estar alinhada com as disciplinas: instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas, cumprindo uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas a ser definida a critério da CONTRATADA.

17.2. Manutenção dos equipamentos em geral

17.2.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá prestar suporte, manutenção e orientação completa aos operadores, em toda a vigência do contrato de acordo com as especificações abaixo:

- a) Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos hardwares, compreendendo Parquímetros, Terminais PDV, Equipamentos de fiscalização manual e fiscalização móvel com câmeras, computadores e outros equipamentos utilizados para a operação do estacionamento rotativo.

17.3. Requisitos de manutenção

17.3.1. Deverá ser fornecida manutenção, suporte técnico e operação assistida durante toda a vigência do contrato. Os serviços compreendem:

- a) Atendimento aos chamados de suporte técnico;
- b) Atualização de firmwares e softwares embarcados nos módulos;
- c) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- d) Equipamentos sobressalentes para os casos de furto, vandalismo ou abaloamento que resultem na danificação dos equipamentos.



- e) Substituição de equipamentos danificados nos módulos.

17.3.2. Será considerada parte da operação assistida a manutenção do fornecimento da energia elétrica para operação dos equipamentos de campo, quando necessários, ficando a CONTRATADA responsável pelas ações necessárias junto à empresa fornecedora de energia elétrica para o restabelecimento da energia, quando necessário, ressaltando-se que os parquímetros devem operar com energia própria, portanto não interligados à rede elétrica.

17.3.3. Os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados diretamente pela CONTRATADA, por sua equipe localizada e operacional no município.

17.3.4. Quando necessário, os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados por pessoal técnico especializado do fabricante na configuração, administração, instalação e solução de problemas para os mesmos, durante todo o período de vigência da manutenção e operação assistida. A operação assistida deverá incluir todos os ajustes, regulagens, calibrações, configurações e demais intervenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, dentro dos requisitos funcionais especificados para os subsistemas.

17.3.5. Os serviços deverão cobrir a permanência dos equipamentos em perfeitas condições de uso. Logo que se detecte qualquer anormalidade em seu funcionamento, o serviço deverá ser prestado no local da instalação do equipamento, de forma que não haja comprometimento de seu funcionamento durante os horários de operação do estacionamento rotativo.

17.3.6. Em regra, a manutenção deverá ocorrer considerando duas fases, avaliação e correção:

- a) Na fase de avaliação, a CONTRATADA identificará os fatores causadores da ineficiência do equipamento com problema, gerando documentação pertinente que deverá conter, necessariamente, a relação dos componentes a serem substituídos;
- b) Na fase de correção, a CONTRATADA efetuará de fato os reparos ou substituições necessárias.

17.3.7. As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares e firmware dos hardwares contratados deverão ser disponibilizados ao município durante a



vigência do contrato, e devidamente aplicados sem ônus durante o período do contrato, observando-se o seu devido equilíbrio econômico-financeiro e aplicabilidade da nova solução.

17.3.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso, possibilitando o contato direto com a equipe de suporte, objetivando a abertura de chamados e a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento de equipamentos, dispositivos e softwares necessários à operação.

17.3.9. Os prazos para a conclusão do atendimento de chamados técnicos referentes a serviços de manutenção corretiva devem considerar a necessidade de operação do estacionamento rotativo, devendo-se evitar, tanto quanto possível, a realização destes trabalhos durante os horários de cobrança e funcionamento do estacionamento rotativo.

17.3.10. Chamados de severidade alta, que envolvam a substituição de qualquer componente ou dispositivo (hardware), deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmação da inviabilidade de manutenção local.

17.3.11. Chamados de severidade média, que permitam intervenções rápidas de manutenção – reparos em até 60 (sessenta) minutos – deverão ser atendidos no prazo máximo de até 04 (quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmada a viabilidade de manutenção local.

17.3.12. No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos em que eventualmente a contratante estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

17.3.13. Considerando que as soluções das ocorrências, pela sua natureza ou por condições momentâneas que impeçam a reposição de equipamentos nos prazos definidos, admite-se a adoção de solução de contorno (solução provisória), respeitados os prazos para cada severidade informada, sem prejuízo da disponibilização da solução definitiva cabível e desde que o equipamento similar seja totalmente compatível com as especificações definidas neste Termo.

17.4. Instalação dos equipamentos e softwares



17.4.1. Os serviços e mão de obra deverão ser executados nos níveis mais altos de qualidade, possibilitando um perfeito acabamento, como consta neste Termo de Referência. A empresa CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente os projetos, as especificações e os documentos técnicos atinentes, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

17.4.2. A etapa de implantação será o momento da execução das atividades técnicas, ou seja, quando a empresa a ser CONTRATADA instala os equipamentos e dispositivos do sistema de estacionamento, monitoramento, incluindo a infraestrutura de rede elétrica de alimentação, telecomunicações e todos os recursos técnicos necessários que foram definidos e organizados no Termo de Referência e edital.

17.4.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução, e que garantam seu perfeito funcionamento e integração. Todos os itens devem ser fornecidos instalados. Dentre as atividades de instalação, incluem-se:

- a) Instalação e transporte de estrutura de fixação dos componentes com concretagem da base no local definido pela contratante
- b) Instalação de equipamentos, fontes e suportes;
- c) Configuração do software de gestão e do servidor. Nesta etapa, o sistema deverá ser entregue em funcionamento e operacional.

17.4.4. O escopo de implantação abrange uma preliminar e necessária etapa de elaboração do projeto de instalação. Neste contexto, a CONTRATADA se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, a apresentar estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Ibiúna, sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com identificação e distribuição nas vias das vagas de estacionamento rotativo a ser implantado em sua Fase Inicial, locais de instalação dos parquímetros e correspondente sinalização horizontal e vertical atinentes ao estacionamento rotativo público, necessária à operação desta etapa.

17.4.5. Para cada pedido de expansão do sistema, faz-se necessário, pela CONTRATADA, a apresentação de estudo e projeto executivo de implantação acima,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

devendo-se observar que toda a sinalização do estacionamento rotativo a ser executada, horizontal e vertical, é de responsabilidade da Contratante.

17.4.6. Aprovado o Projeto Executivo de Implantação, tem início o efetivo trabalho de instalação e implantação, com:

- a) Instalação de equipamentos, solução de comunicação de dados, servidor, softwares, unidades de fiscalização, pontos de venda, Centrais de atendimento ao Usuário e de gestão da CONTRATADA, demais materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência;
- b) Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para complementar a solução. Todos os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis e integráveis com as soluções existentes;
- c) Instalação e a execução de todas as interligações, tais como alimentação de energia, comunicação e vídeo (se houver) entre os equipamentos a serem instalados, bem como aterramento de todos os equipamentos, conforme requerido pelo fabricante.

17.5. Dos serviços de configuração e testes

17.5.1. Finalizada a instalação, executam-se os testes de aceitação em campo dos equipamentos ofertados, na presença de integrantes da Equipe Técnica nomeada.

17.5.2. Os testes de aceitação em campo têm por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada, e se constituirão dos seguintes itens:

- a) Testes mecânicos:
 - Inspeção visual;
 - Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios;
 - Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios no console;
 - Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento (elétrico, coaxial e ótico), amarração etc.;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- Verificações das terminações dos conectores coaxiais e óticos;
- Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais.
- b) Testes elétricos:
 - Continuidade dos cabos e fios de interligação;
 - Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos.
- c) Testes operacionais e do sistema:
 - Verificação das indicações luminosas dos equipamentos e teclas de testes;
 - Medição do nível de vídeo das saídas das câmeras, com imagens de operação normalmente focalizadas pelas câmeras – fiscalização veicular;
 - Medição da qualidade das imagens, com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras – fiscalização veicular;
 - Verificação da nitidez das imagens – fiscalização veicular;
 - Verificação do posicionamento das câmeras móveis, se atende à cobertura nas áreas de Interesse – fiscalização veicular;
 - Verificação da funcionalidade da programação do sistema;
 - Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais;
 - Verificação do nível de sinal de saída de equipamento.

17.6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – 961 VAGAS

17.6.1. PARQUÍMETROS MULTIVAGA E MULTISSERVIÇO; 2. PORTAL “WEB”; 3. TERMINAL PARA PONTO DE VENDA (PDV); 4. FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS, LEITURA DE PLACAS E ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS; 5. SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO; 6. MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT's); 7. LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE



AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO); 9. DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE IBIUNA/SP

ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE IBIUNA/SP						
Fase Inicial de Implantação Imediata (961 vagas)						
1	Discriminação dos Itens	Qtde.	Unidade	Custo Unitário Mensal(R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
	1 - Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado.					
1.1.1	Locação de parquímetros do tipo Multivagas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	16	Unidade/ Mês	R\$ 1.154,87	R\$ 18.477,88	R\$ 221.734,56



1.1.2	Locação de parquímetro multisserviço com autoatendimento por tela 10" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	8	Unidade/ Mês	R\$ 1.279,76	R\$ 10.238,08	R\$ 122.856,96
1.1.3	Locação de parquímetro multisserviço indoor com autoatendimento por tela 24" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	1	Unidade/ Mês	R\$ 1.461,77	R\$ 1.461,77	R\$ 17.541,24
1.1.4	Locação de parquímetro multisserviço de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda	10	Unidade/ Mês	R\$ 690,18	R\$ 6.901,83	R\$ 82.821,90



	de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.					
1.2	Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro formato eletrônico, tela mínima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e impressora (acoplada ou não).	5	Unidade/ Mês	R\$ 499,78	R\$ 2.498,90	R\$ 29.986,80
1.3	Fornecimento de plano de dados para os parquímetros (itens 1.1.1 a 1.1.4) e dispositivos móveis de fiscalização (1.2).	40	Unidade/ Mês	R\$ 91,50	R\$ 3.659,92	R\$ 43.919,04
1.4	Locação de sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Rotativo Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização, CRM.	1	Unidade/ Mês	R\$ 17.435,11	R\$ 17.435,11	R\$ 209.221,26



1.5	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (duas) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica, kit de instalação veicular, e aplicação dos Avisos de Irregularidade Eletrônicos, para instalação em veículo fornecido pela Contratante.	1	Unidade/ Mês	R\$ 13.741,88	R\$ 13.741,88	R\$ 164.902,58
1.6	Locação de sistema e equipamentos, inclusive software, que efetue a redundância de dados móveis, com no mínimo 3 opções (via satélite obrigatório, 3G, 4G e/ou 5G), possibilitando o envio e aferição de OCR em tempo real (itens 1.5 e 1.6)	1	Unidade/ Mês	R\$ 11.302,22	R\$ 11.302,22	R\$ 135.626,64



1.7	Módulo de Análise Inteligente de Imagens (Analítico) - Locação de conjuntos de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (analítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, para instalação no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado), composto por 02 câmeras de sistema inteligente para reconhecimento de imagens (analítico) e 01 tablet para a operação do sistema.	1	Unidade/ Mês	R\$ 5.794,89	R\$ 5.794,89	R\$ 69.538,62
1.8	Módulo ou Processo de Análise e Convalidação para emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT's), integrando dois sistemas automaticamente: a captura de placas (imagens) pelo veículo e a formatação dos Autos de Infração (AIT), e 02 (duas) estações de trabalho, cada uma composta por 01 (um) computador 12ª geração	1	Unidade/ Mês	R\$ 4.233,33	R\$ 4.233,33	R\$ 50.800,00



	Intel® Core™ i5 com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24 polegadas para monitoramento, gestão e operação do Módulo, além de uma impressora multifuncional colorida para todas as estações de trabalho.					
1.9	Fornecimento de veículo Hatch “preferencialmente” elétrico completo, com capacidade de bateria superior a 180km, dotado de giroflex tipo Asa, rádio comunicador VHF híbrido e plotagem. (estimativa de rodagem de 3.000 km/mês) com motorista	1	Unidade/ Mês	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
1.10	Central de Atendimento ao Usuário na área central, com área mínima de 30m², 02 (dois) atendentes em horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo	1	Unidade/ Mês	R\$ 19.083,33	R\$ 19.083,33	R\$ 229.000,00



	(mobiliário de escritório, computador e impressoras) para auxílio e atendimento ao usuário;					
1.11	Locação de softwares e licenças para registro de operação, ocorrência e infração de trânsito (com emissão de Auto de Infração de Trânsito), devidamente homologado pelo DENATRAN.	1	Unidade/ Mês	R\$ 1.053,33	R\$ 1.053,33	R\$ 12.640,00
1.12	Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo - Monitor (TV) em LED de no mínimo de 85" (polegadas), 3 computadores com 2 monitores, mínimo i5.	1	Unidade/ Mês	R\$ 1.683,05	R\$ 1.683,05	R\$ 20.196,60
1.13	Módulo WEB - Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, a partir de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet.	1	Unidade/ Mês	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 20.800,00
SUB TOTAL 1 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO					R\$ 126.398,85	R\$ 1.516.786,20



2	2 - Prestação de Serviços e Suporte Continuado à Operação	Qtde.	Unidade	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
2.1	Licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados.	1	Unidade/ Mês	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33	R\$ 17.200,00
2.2	Seguro-operação para todos os aparelhos locados.	1	Unidade/ Mês	R\$ 2.764,28	R\$ 2.764,28	R\$ 33.171,36
2.3	Motorista habilitado e com curso de condutor de veículo de emergência.	1	mês	R\$ 8.468,80	R\$ 8.468,80	R\$ 101.625,57
2.4	Suporte continuado à operação do estacionamento rotativo, com retirada de cofres e gestão da rede de PDV's.	1	mês	R\$ 12.700,96	R\$ 12.700,96	R\$ 152.411,46
2.5	Serviços de suporte continuado, remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.	1	mês	R\$ 7.140,60	R\$ 7.140,60	R\$ 85.687,23
SUB TOTAL 2 - TOTAL DE SERVIÇOS E SUPORTE CONTINUADO À OPERAÇÃO					R\$ 32.507,97	R\$ 390.095,62



3	3 - Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única	Quantidade	Unidade	Custo Unitário Único		Custo Total Anual (R\$)
3.1	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. - por equipe de 03 (três) pessoas em campo auxiliando no uso do sistema (suporte educativo), além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema, durante 30 dias.	1	vb	R\$ 61.233,33		R\$ 61.233,33
3.2	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima.	100	unidade	R\$ 275,00		R\$ 27.500,00



3.3	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.	100	unidade	R\$ 201,33		R\$ 20.133,33
3.4	Treinamento ao pessoal da secretaria responsável e do município (Fiscalização/Agentes de Trânsito e Pessoal de Suporte (Monitores) - O treinamento deverá ser compatível com a necessidade de capacitação, e previsto um mínimo de dois módulos de 06 horas de duração cada, para até 20 (vinte) servidores, o qual deverá abordar toda a operação técnica da solução implantada.	1	vb	R\$ 21.751,67		R\$ 21.751,67
3.5	Elaboração do projeto da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com localização dos parquímetros a serem instalados.	1	vb	R\$ 23.500,00		R\$ 23.500,00



3.6	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (1) placas de sinalização (240 unidades), chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto fosco, face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva).	240	unidade	R\$ 444,06		R\$ 106.573,20
3.7	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (2) pintura de 1.800m ² de vagas (opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da linha: 12 cm.; largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 mt; delimitador da vaga: 40 cm.),	1800	m ²	R\$ 44,70		R\$ 80.460,00



3.8	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (3) 240 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, início da placa com altura mínima do solo de 2 (dois) metros.	240	unidade	R\$ 326,67		R\$ 78.400,00
SUB TOTAL 3 - TOTAL DE SERVIÇOS EXECUÇÃO E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA						R\$419.551,53
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS (1+2)					R\$ 158.906,82	R\$ 1.906.881,82
TOTAL GERAL SERVIÇOS PARCELA ÚNICA (3)						R\$ 419.551,53
CUSTO MENSAL/ANUAL TOTAL						R\$ 2.326.433,36

Matriz de Risco Contratual



Risco	Responsável	Mitigação
Falha tecnológica	Contratada	Suporte e redundância
Indisponibilidade do sistema	Contratada	SLA mínimo 99%
Alteração legislativa	Município	Revisão contratual
Falha operacional	Município	Treinamento de agentes

INDICADORES DE DESEMPENHO (SLA)

Sistema de Estacionamento Rotativo – Gestão Municipal

1. DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA	
Indicador	Meta
Disponibilidade do sistema de gestão	≥ 99%
Disponibilidade da plataforma WEB	≥ 99%
Disponibilidade do aplicativo	≥ 98%
2. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS	



Equipamentos previstos no TR.	
Equipamento	Meta
Parquímetros multivagas operacionais	≥ 95%
Parquímetros multisserviço operacionais	≥ 95%
Terminais PDV operacionais	≥ 95%
Comunicação online equipamentos	≥ 95%
3. DISPONIBILIDADE DA FISCALIZAÇÃO OCR	
O TR prevê fiscalização automatizada.	
Indicador	Meta
Veículos OCR operacionais	100%
Leitura correta de placas	≥ 95%
Consulta online ao sistema	≥ 99%



4. EFICIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO	
Indicador	Meta
Tempo médio entre leituras	conforme regra municipal
AIT emitidos corretamente	≥ 99%
Erro de leitura de placa	≤ 3%
5. INTEGRIDADE FINANCEIRA	
Indicador	Meta
Registro correto de transações	≥ 99,5%
Divergência arrecadação	≤ 0,5%
Disponibilidade relatórios	100%
6. MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO	



O TR prevê implantação e manutenção da sinalização.	
Indicador	Meta
Placas em boas condições	≥ 98%
Vagas com pintura visível	≥ 95%
Tempo de reposição placa	≤ 72h
7. ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
Previsto no TR: central de atendimento e unidade móvel	
Indicador	Meta
Tempo médio de atendimento	≤ 5 min
Resolução de reclamações	≥ 90%
Disponibilidade da central	100%
8. INDICADOR FINAL DO SISTEMA	



Rotatividade das vagas	
Principal indicador de política pública.	
Indicador	Meta
Rotatividade média	≥ 3 veículos/vaga/dia
9. PONTUAÇÃO DO SLA	
Resultado	Situação
≥95%	adequado
90–94%	alerta
80–89%	multa
<80%	descumprimento



10. MULTAS CONTRATUAIS

Situação	Penalidade
Falha leve	advertência
Falha média	multa 2%
Falha grave	multa 5%
Reincidência	rescisão

11. FÓRMULA DE APURAÇÃO DO SLA

Modelo simples para auditoria:

$$SLA = \frac{\text{Indicadores atendidos}}{\text{Indicadores totais}} \times 100$$

PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO

Tipo de indicador	Frequência
Operacional	diário
Manutenção	semanal



Atendimento	mensal
Gestão	mensal
Auditoria	anual

18. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO. (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea a)

18.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

19. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea b)

19.1. A contratação visa a implantação, operação, manutenção e gerenciamento de um sistema de estacionamento rotativo pago ("Zona Azul") nas vias e logradouros públicos do Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

19.2. O município, com uma população estimada de 77.801 habitantes e uma população flutuante de até 40.000 turistas, vivenciou um crescimento de mais de 300% em sua frota de veículos entre 2006 e 2025 (saltando de 16.648 para 61.967 veículos). Atualmente, a ausência de um controle de rotatividade faz com que as vagas nas áreas centrais e turísticas sejam ocupadas pelos mesmos veículos por longos períodos, dificultando o acesso ao comércio e serviços locais.

19.3. A pesquisa de ocupação de vagas demonstrou taxas elevadas (muitas vezes superiores a 85%), evidenciando a necessidade urgente de democratização do espaço público. O objetivo deste ETP é fornecer subsídios para a decisão da viabilidade jurídica, técnica, econômica e ambiental para a implantação de um sistema automatizado e informatizado, garantindo a rotatividade, melhorando a mobilidade urbana e disciplinando o tráfego.



20. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

20.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ibiúna, estando em elaboração.

21. MODELO DE GESTÃO (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea f)

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

21.3. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.4. A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.255, de 15 de abril de 2024, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle e verificação da execução contratual.

21.5. O fiscal do contrato, Vagner Correa Cruzoleto – Diretor de Trânsito, acompanhará a execução, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

21.6. O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

21.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação à contratada, fixando prazo para a devida correção.



21.8. O fiscal deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

21.9. No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a adequada execução do objeto, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato.

21.10. O fiscal comunicará ao gestor, com antecedência, o término da vigência contratual, visando à adoção de providências para eventual prorrogação ou nova contratação.

21.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará os processos de empenho, liquidação e pagamento, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário.

21.12. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará na tentativa de solução imediata, reportando ao gestor quando a situação exceder sua competência.

21.13. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução do contrato, não implicando corresponsabilidade da Administração.

21. 14. O gestor do contrato deverá coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento com todos os registros formais da execução, tais como ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e eventuais prorrogações.

21.15. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, avaliando as ocorrências e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior situações que demandem providências além de sua competência.

21.16. O gestor deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como registrar eventuais problemas que possam comprometer o fluxo normal da execução, liquidação e pagamento da despesa.

21.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada, com base no cumprimento das obrigações contratuais, indicadores estabelecidos e eventuais penalidades aplicadas.



21.18. O gestor adotará as providências necessárias à abertura de processo administrativo para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.19. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para aprimoramento das futuras contratações.

21.20. O gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, conforme os valores devidamente atestados pela fiscalização.

22. FATURAMENTO E PAGAMENTO (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea g)

22.1. A contratada emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

22.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

22.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

22.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das notas fiscais/faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

22.5. O município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitado pelo Órgão municipal requisitante a comprovação do recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea a)

23.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cabendo prorrogação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

24. REAJUSTE (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea a)

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

24.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

24.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

24.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea h)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

25.1. FORMA E SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, Inciso XXIII, Alínea j)

Ficha nº 603

Funcional Programática nº 15.452.8003.1024

Elemento Econômico: 3.3.90.39

27. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

27.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos, encargos e despesas decorrentes da boa, regular e perfeita execução do objeto contratual.

São deveres e responsabilidades da Contratada:

27.2. Efetuar a entrega, conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais.

27.3. Substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo fixado neste Termo os equipamentos com avarias ou defeitos, bem como corrigir eventuais falhas na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;

27.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e técnica;

27.5. Sujeitar-se à fiscalização permanente da Administração Pública, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais e gestores designados, bem como facilitando o acesso aos locais de instalação e operação dos equipamentos;

27.6. Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto contratual, sem autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal;

28. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DA CIDADANIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

28.1. São obrigações da Contratante:

28.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

28.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

28.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

28.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

28.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

28.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

28.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

28.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

29. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Capítulo VI)

29.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

29.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

29.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

29.1.3. Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

29.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

29.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

29.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

29.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

29.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante;

29.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

29.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

29.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

29.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

29.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

29.2.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

29.2.9. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

29.2.10. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

29.2.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.3.1. exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica:

29.3.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

29.3.1.2. A comprovação de capacidade técnico-operacional do proponente será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, compatível com este objeto, comprovando que a proponente e seu responsável técnico executou ou executa o serviço licitado

29.3.1.3. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim foi considerada as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

29.3.1.4. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas.

29.3.1.5. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar as parcelas de maior relevância.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	50%
1.1.1	Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivagas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	16	8
1.1.2.	Fase Única - Locação multisserviço com autoatendimento por tela 10" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	8	4
1.1.4.	Locação de parquímetro multisserviço de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.	10	5

29.3.1.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

29.3.1.7. Para as empresas em regime de consórcio será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar as parcelas de maior relevância.

29.3.1.8. O atestado deverá conter as seguintes informações: objeto, prazo, quantidades e características das atividades realizadas; local da realização dos serviços; nome do emitente, com informação do endereço, razão social e CNPJ da entidade emitente, bem como data de emissão.

29.3.1.9. Comprovação de Disponibilidade de Profissional Responsável Técnico



- I. A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior detentor(es) de experiência anterior, se fará mediante:
- II. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social - CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou;
- III. Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou;
- IV. Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, com vigência mínima de 6 (seis) meses, ou;
- V. Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório e especificando a participação na execução do objeto.

29.3.1.10. Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem autorização da CONTRATANTE.

29.3.1.11. Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto desta Licitação que exigir responsabilidade técnica, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da proponente.

29.3.1.11.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU, deverá apresentar o registro do CREA ou CAU do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o visto do CREA ou do CAU do estado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

29.3.1.12. Declaração expressa da Proponente com sede fora da cidade, se caso for a vencedora da licitação, de que manterá, durante o período do Contrato de prestação de



Serviços em vigor, escritório com representante legal capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada do objeto contratado.

29.3.1.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

29.3.1.13.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

29.3.1.14. Deverá ser apresentado catálogo técnico contendo a descrição detalhada das soluções de hardware e software ofertadas, incluindo especificações técnicas, funcionalidades, certificações exigidas (ANATEL), além de demais informações que comprovem a conformidade, a qualidade e a adequação das soluções propostas aos requisitos do edital.

29.3.1.15. Em se tratando de consórcios, deverá apresentar:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VI. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referidos nos itens anteriores.
- VII. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

VIII.

29.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

29.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art.69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a sessão pública, salvo prazo diverso constante do próprio documento.

29.4.2. A documentação relativa à qualificação econômico – financeira limita-se às exigências previstas no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

29.4.4. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

29.4.4.1. publicados em Diário Oficial da União; ou

29.4.4.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

29.4.4.3. por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

29.4.4.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o

29.4.4.5. órgão de registro competente é a JUCESP; ou

29.4.4.6. Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos



do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

29.4.5. A análise da qualificação econômico-financeira será feita pelo Pregoeiro com apoio dos técnicos da área de contabilidade do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e avaliada pelos Índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “0,50”, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, conforme fórmulas a seguir:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{resultado} > \text{ou} = 1}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{resultado} > \text{ou} = 1}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

$$\text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{resultado} > \text{ou} = 1}$$

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{IE} = \frac{\text{-----}}{\text{resultado}} < \text{ou} = 0,50$$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

ATIVO TOTAL

LEGENDA:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

IE = Índice de endividamento

29.4.6. Os documentos referidos no item “b” e “c” limitar-se-ão ao último no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

29.4.7. Comprovação de possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

29.4.8. A exigência da qualificação econômico-financeira tem por objetivo comprovar que a licitante possui capacidade financeira para executar os serviços contínuos durante toda a vigência da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, interrupção dos serviços e prejuízos à Administração.

29.4.9. A apresentação da Certidão Negativa de Falência, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como a comprovação dos índices mínimos de liquidez, solvência, grau de endividamento e capital social, permite avaliar a saúde financeira da empresa e sua aptidão para cumprir as obrigações contratuais.

29.4.10. As exigências são proporcionais à complexidade e à relevância do objeto contratado, possuem fundamento na legislação vigente e visam garantir maior segurança jurídica à Administração, bem como a continuidade de um serviço público essencial.

29.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

29.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

29.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

29.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

29.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

29.5.5. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

29.5.6. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor do lote, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

29.5.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

29.5.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.5.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

29.5.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

29.5.11. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.

29.5.12. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

30. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

30.1. A solução a ser contratada consiste na implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Ibiúna, por meio da locação de tecnologia integrada com prestação de serviços continuados, visando organizar o uso das vagas públicas de estacionamento, promover maior rotatividade de veículos, melhorar a mobilidade urbana, ampliar a disponibilidade de vagas nas áreas comerciais e garantir maior eficiência na gestão do trânsito municipal.

30.2. A descrição da solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a destinação final, conforme segue:

30.2.1. Planejamento da contratação: A fase inicial compreende o levantamento das necessidades operacionais da Administração Municipal, considerando o fluxo de veículos, demanda por vagas de estacionamento, áreas de maior circulação, impactos na mobilidade urbana e necessidades de fiscalização. Inclui a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com definição das especificações técnicas da plataforma tecnológica, sistemas de monitoramento, equipamentos, aplicativos, sinalização, suporte operacional, quantitativos estimados, requisitos de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e demais exigências necessárias ao atendimento do interesse público.



30.2.2. Seleção do fornecedor: A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, assegurando ampla competitividade, isonomia, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base em critérios objetivos de julgamento.

30.2.4. Fornecimento e execução dos serviços: A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização contínua da tecnologia, manutenção dos sistemas, suporte técnico, atualização das plataformas, correção de falhas e garantia do pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

30.2.5. Fiscalização e gestão contratual: A execução contratual será acompanhada por fiscal designado, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações, níveis de serviço, disponibilidade da solução, qualidade dos serviços prestados, prazos e condições pactuadas, registrando ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessário.

30.2.6. Aspectos ambientais e sustentabilidade: Sempre que possível, serão priorizadas soluções tecnológicas que reduzam o uso de papel, incentivem meios digitais de pagamento e controle, promovam eficiência operacional e reduzam impactos ambientais, contribuindo para a modernização e sustentabilidade da gestão pública municipal.

30.3. Dessa forma, a solução proposta abrange de maneira integrada todas as etapas do ciclo de vida do objeto, assegurando a implantação, operação e gestão eficiente do Sistema de Estacionamento Rotativo do Município de Ibiúna, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

31. SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

31.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa contratada executar integralmente o objeto com seus próprios meios, pessoal e recursos, sendo responsável direta por todas as obrigações decorrentes da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

32. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

(Art. 40, §1º, Inciso II)

32.1. A detentora do contrato compromete-se a atender à Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIÚNA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;

32.2. O descumprimento de qualquer um dos itens resultará em notificação por parte do gestor do contrato.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibiúna, 08 de julho de 2026

Erik Aparecido da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO II – PROVA DE CONCEITO

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
Verificação de Amostras:			
1	As amostras fornecidas pela empresa licitante foram meticulosamente examinadas e comprovadas como novas, estando em condições adequadas para a realização da Prova de Conformidade Técnica requerida pelo edital?		
2	Instalação e Demonstração do Sistema de Estacionamento:		
3	Os parquímetros e todos os aplicativos, equipamentos/dispositivos que compõem o Sistema de Estacionamento foi instalado e será demonstrado em escala real?		
Conformidade com o Termo de Referência:			
4	O sistema proposto está em plena conformidade com as disposições do Termo de Referência, que preconiza, em termos gerais, a implementação de uma plataforma tecnológica de autoatendimento integrada e operada em tempo real (online) voltada para operação de estacionamento rotativo público. Esta plataforma compreende o uso de parquímetros multivagas e multisserviços com controle por placa de veículo, aplicativos mobile para uso em smartphones, tanto para usuários quanto empresas (pessoas jurídicas), parquímetros de autoatendimento para Pontos de Venda, complementados ainda por gestão integrada e sistema de fiscalização embarcado por câmeras (com leitura de placas), e ainda integração com emissão de AIT's e talonário eletrônico, bem como dispositivos móveis de fiscalização.		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTIVAGA			
5	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
6	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
7	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente?		
8	O equipamento suporta a utilização de todas as moedas atualmente em circulação? Aceita cartões de crédito, débito e transações via PIX? Foi possível realizar todas essas quatro operações com êxito?		
9	O sistema permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta operação foi realizada com sucesso?		
10	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
11	É possível recarregar o dispositivo recarregável (mídia eletrônica) diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias?		
12	O equipamento permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
13	O equipamento permite o início de estacionamento de uma placa previamente cadastrada na mídia eletrônica recarregável, sem a necessidade de digitação manual da placa?		
14	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
15	O equipamento permite o acompanhamento em tempo real das condições de utilização, incluindo o monitoramento do status operacional (ativo ou inativo), nível de carga da bateria, rede utilizada, e estatísticas de aceitação e rejeição de moedas, entre outras funcionalidades? Essas informações foram visualizadas no sistema?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
16	O sistema proporciona o acompanhamento do nível de sinal de comunicação, uma função essencial para a operação em tempo real? Foi possível visualizar estas informações no sistema?		
17	O equipamento possui alimentação de energia própria, permitindo seu funcionamento contínuo durante o período de operação, independentemente da rede elétrica local?		
18	Permite a consulta de saldo remanescente de um estacionamento efetuado, através do acionamento por cartão de crédito, débito e moedas, possibilitando ao usuário monitorar seu estacionamento de maneira online, evidenciando a transparência e a conveniência do sistema? Foram realizadas com sucesso estas três operações?		
19	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
20	O equipamento está integrado em rede com os demais equipamentos e aplicativos que compõem o sistema, operando via GPRS, 2G, 3G, 4G, fibra ótica ou rádio, com envio e atualização de informações para o servidor e/ou software de gestão?		
21	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
22	O equipamento exibe, em sua tela, mensagens claras indicando se está dentro do horário de funcionamento do estacionamento regulamentado?		
23	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
24	O equipamento possui mídia eletrônica específica para consulta do estado operacional por técnico em campo? A consulta realizada apresentou, no mínimo, informações como nível de tensão da bateria e versão do software, entre outros dados relevantes		
25	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		
	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 10 POLEGADAS			
26	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
27	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		
28	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente?		
29	Este dispositivo suporta a utilização de todas as moedas em circulação atualmente? Aceita cartões de crédito, débito e realiza transações via PIX? Todas estas quatro operações foram executadas com êxito?		
30	O sistema permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta operação foi realizada com sucesso?		
31	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
32	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
33	O parquímetro permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
34	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
35	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
36	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
38	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
39	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		
40	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 24 POLEGADAS E PARQUÍMETRO PDV INDOOR – Os quesitos da Prova devem ser cumpridos por cada um dos aparelhos, salvo indicação em contrário.			
41	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
42	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		
43	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente?		
44	Este dispositivo suporta a utilização de todas as moedas em circulação atualmente (quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas)? Aceita cartões de crédito, débito e realiza transações via PIX? Todas estas quatro operações foram executadas com êxito?		
45	O Parquímetro Multisserviço 24 polegadas permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	operação foi realizada com sucesso? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas.		
46	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
47	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
48	O parquímetro permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
49	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas.		
49	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando cartões de crédito e débito? Foram realizadas com a sucesso todas as duas operações necessárias? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro PDV Indoor 10 pol.		
50	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
51	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
52	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
53	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
54	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
Software de Gestão de Controle do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo			
55	O Software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
56	O software de gestão possui a capacidade de integrar todos os equipamentos, aplicativos, componentes e dispositivos do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo, administrando, monitorando e fiscalizando de forma unificada, com o objetivo de compor uma única plataforma que centraliza todos os processos de estacionamento e fiscalização?		
57	Após realizar a autenticação no sistema, o software de gestão permite que o operador visualize de maneira integrada todos os aplicativos associados, incluindo os módulos de usuário, fiscalização e ponto de venda (POS), operando em tempo real? Adicionalmente, confirma-se que não será considerado como integrado o uso de softwares distintos para a gestão de diferentes sistemas, equipamentos ou aplicativos dentro do referido Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo?		
58	O software de gestão possui funcionalidades que permitem o cadastro de indivíduos com diversos níveis de autorização, possibilitando a atribuição diferenciada de acessos e permissões dentro do sistema?		
59	O software de gestão permite a concessão ou revogação de permissões para novos usuários imediatamente após seu cadastro, incluindo, mas não se limitando a permissões para acesso a cadastros e relatórios?		
60	O software de gestão inclui a funcionalidade de criar um perfil de usuário especificamente para demonstrar o controle sobre a plataforma, de modo que este usuário possui acesso exclusivo a um tipo de relatório específico, mantendo restrições ao acesso de outros relatórios ou funcionalidades?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
61	O software de gestão fornece controle abrangente sobre a utilização dos créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo, permitindo a gestão através de aplicativos para smartphones, postos de venda credenciados, e parquímetros? Além disso, o software é capaz de gerar relatórios detalhados sobre os créditos adquiridos e vendidos, abrangendo transações realizadas por meio do site, da rede credenciada e dos próprios parquímetros?		
62	O software de gestão possui a capacidade de disseminar informações referentes à aquisição de créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo em tempo real para todos os equipamentos integrados ao sistema? Isso permite que os Agentes fiscalizem eficientemente o tempo de utilização baseado nos créditos adquiridos pelos usuários?		
63	O software de gestão habilita o monitoramento contínuo e em tempo real do funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo através de uma plataforma web? Esta funcionalidade permite a visualização instantânea das operações e status do sistema?		
64	O software de gestão é capaz de produzir relatórios detalhados sobre os parquímetros instalados, incluindo informações operacionais críticas como o status de funcionamento (ativo ou inativo), a condição de conectividade (online ou offline), níveis de tensão da bateria, e alertas de segurança como abertura indevida de portas ou retirada de cofre?		
65	O software de gestão permite o cadastro e gerenciamento de veículos oficiais dentro do sistema? Como parte integrante desta funcionalidade, é possível anexar arquivos relevantes ao cadastro do veículo, como, por exemplo, uma cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)?		
66	O software de gestão permite o acompanhamento online das câmeras instaladas nos veículos de fiscalização, caracterizando a fiscalização por vídeo monitoramento em tempo real?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
67	O software de gestão possui capacidade para gerenciar e monitorar de forma abrangente todos os registros enviados pelos veículos de fiscalização, assegurando uma supervisão efetiva das atividades de fiscalização?		
Portal do Usuário - WEB			
68	O Software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
69	O sistema possibilita o cadastro de usuários do Estacionamento Rotativo, permitindo a inclusão de informações essenciais para o acesso e uso do serviço?		
70	O software de gestão permite o gerenciamento eficaz dos veículos de usuários registrados, incluindo funcionalidades para adicionar e remover veículos conforme necessário?		
71	O portal está completamente integrado aos parquímetros, aplicativos, pontos de vendas e ao sistema de fiscalização, funcionando online em sincronia com o único sistema de gestão do Estacionamento Rotativo?		
72	O sistema permite efetuar o estacionamento de um veículo de maneira prática e segura através das funcionalidades disponíveis?		
73	O portal do sistema permite o acesso de usuários, incluindo login e senha, e oferece um acompanhamento detalhado de toda a movimentação de estacionamento, controle de créditos e tempos utilizados, possibilitando que o usuário gere a qualquer momento um extrato detalhado da movimentação de sua conta?		
74	O sistema oferece a capacidade de recarregar mídias recarregáveis utilizadas para o estacionamento?		
75	O sistema permite a recarga do saldo no aplicativo de usuário, assegurando que os usuários possam gerenciar e reabastecer seus créditos de maneira conveniente e autônoma?		
Dispositivo Móvel e Aplicativo de Fiscalização			
84	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
85	O dispositivo móvel está incluído como parte integrante do sistema de estacionamento rotativo oferecido?		
86	O dispositivo móvel possibilita a fiscalização do estacionamento rotativo ao permitir a consulta online da placa do veículo, proporcionando assim a verificação do status da vaga ocupada (se regular ou irregular) e permitindo configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento?		
87	O sistema permite o acompanhamento em tempo real da localização do agente fiscalizador?		
Aplicativo para Uso via Telefone Celular – Módulo Usuário Pessoa Física. (Android o IOS)			
88	O aplicativo consta como parte integrante do catálogo técnico entregue previamente?		
89	O aplicativo permite o controle do tempo de estacionamento e dos créditos adquiridos, além do cadastramento das informações do usuário?		
90	É possível acompanhar online a utilização dos serviços oferecidos pelo Estacionamento Rotativo?		
91	O aplicativo está integrado online com o software de gestão único do sistema?		
92	O aplicativo permite o pagamento por fração de tempo ou tempo real de uso, calculado de minuto a minuto?		
93	O aplicativo está disponível gratuitamente em lojas compatíveis com os sistemas Android e iOS, oferecido em pelo menos três idiomas (Português, Inglês e Espanhol)?		
94	O aplicativo suporta transações financeiras por cartão de crédito, débito e Pix? Todas essas operações foram demonstradas com sucesso?		
95	O aplicativo permite o cadastro de usuários com login e senha, oferece funcionalidades para controle de créditos e tempo utilizado, e possibilita a geração de extrato detalhado da conta a qualquer momento?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
96	Permite a interação com o software de gestão e dispositivos móveis para consulta do status de ocupação de vagas e fiscalização, retornando o status como regular nos dispositivos de fiscalização manual?		
97	O aplicativo contempla e permite o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema?		
98	É possível resgatar o saldo não utilizado em um estacionamento?		
99	O aplicativo permite complementar o tempo de um estacionamento já iniciado em um parquímetro?		
100	Permite a visualização em mapa dos pontos de vendas cadastrados no município?		
Aplicativo para Uso via Telefone Celular –Módulo Pessoa Jurídica/Empresas. (Android e IOS)			
101	O aplicativo consta como parte integrante do catálogo técnico entregue previamente?		
102	O aplicativo permite que colaboradores, previamente cadastrados no Portal Web Empresas, façam login por CPF e senha, utilizem os veículos da empresa e o saldo corporativo previamente adquirido para realizar estacionamentos?		
103	O aplicativo permite a utilização de créditos da empresa em tempos determinados (ex: 15 min, 30 min)? É possível estender ou encerrar o estacionamento com acréscimo ou retorno do saldo? Todas essas funções são refletidas online no Portal Web Empresas?		
104	É possível acompanhar online, através do Portal Web Empresas, a utilização dos serviços e o consumo dos créditos corporativos?		
105	O aplicativo permite o pagamento por fração de tempo ou tempo real de uso, calculado minuto a minuto, utilizando saldo pré-adquirido pela empresa?		
106	O aplicativo está disponível gratuitamente em lojas compatíveis com Android e iOS, e é oferecido em pelo menos três idiomas (português, inglês e espanhol)?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
Veículo de Fiscalização			
10 7	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
10 8	O sistema de fiscalização embarcada constitui parte integrante do sistema de estacionamento rotativo oferecido?		
10 9	O sistema alcançou a eficácia de captura de no mínimo 85% das placas de veículos estacionados em ambos os lados da via?		
11 0	As fotos capturadas foram apresentadas em dispositivos como tablets ou notebooks localizados no interior do veículo que contém as câmeras instaladas?		
11 1	O sistema de fiscalização embarcada, integrado ao sistema de estacionamento, fornece o status em tempo real do veículo estacionado como Regular, Registrado e Liberado para AIT (Auto de Infração de Trânsito)?		
11 2	As fotos registradas possuem marcações claras de latitude e longitude?		
11 3	As fotos registradas incluem a captura de uma segunda foto realizada pela câmera panorâmica?		
11 4	É possível controlar as câmeras de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) via software, habilitando e desabilitando a captura de placas, com opções para capturar de apenas um lado, ambos os lados ou com ambos os lados desabilitados?		
11 5	Foi possível monitorar remotamente, por meio de um computador conectado à internet, as capturas de placas realizadas pelo veículo de fiscalização, mesmo sem estar conectado à rede do próprio veículo?		
11 6	Foi possível acessar o sistema de fiscalização embarcada remotamente para visualizar e modificar suas configurações?		
11 7	Foi possível visualizar em tempo real as operações das câmeras OCR através de um tablet ou notebook localizado fora do veículo onde está instalado o sistema de fiscalização embarcada?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
11	O veículo de fiscalização conta com mais de uma conexão de internet disponível para uso simultâneo, garantindo o envio ininterrupto das imagens		
8	capturadas? As conexões disponíveis e a alternância entre elas foram demonstradas?		
11	O veículo de fiscalização é capaz de identificar quando um veículo permanece estacionado além do tempo regulamentado, caracterizando		
9	assim uma infração por desrespeito ao limite de permanência na vaga?		
MÓDULO DE REDUNDÂNCIA DE COMUNICAÇÃO/INTERNET DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO			
12	O módulo de redundância de comunicação/internet pode ser visualizado no		
0	software de gestão, permitindo que seja aferida a redundância e operação dos módulos de comunicação de forma a garantir ininterrupta e constante		
	transmissão de dados?		
12	Foi identificado o equipamento de redundância responsável pela		
1	conectividade do veículo, bem como suas respectivas interfaces de comunicação com os três links de internet?		
12	Verificou-se que é possível estabelecer conexão remota com o veículo de		
2	fiscalização e visualizar, em tempo real, as imagens captadas pelas câmeras em operação?		
12	Através do painel de monitoramento ou do software de gestão, foi possível		
3	acompanhar o status da conectividade do veículo, bem como a atividade dos três links ou conexões de internet configurados?		
12	Para fins de comprovação da redundância, ao simular-se a interrupção do		
4	Link/Conexão 01, observou-se a correspondente “queda” ou paralização do mesmo no painel de monitoramento ou do software de gestão, sem perda de		
	conexão geral com o veículo?		
12	Ainda para fins de comprovação da redundância, mantida a paralização do		
5	link 01, e simulando-se na sequência a interrupção do Link/Conexão 02, observou-se a correspondente “queda” ou paralização do mesmo		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	(Link/Conexão 02) no painel de monitoramento ou do software de gestão, sem perda de conexão geral com o veículo?		
126	Na sequência, ao se desligar o Link/Conexão 03, verifica-se a queda do último link/conexão ativa no painel de monitoramento ou do software de gestão, resultando na perda total de acesso ao veículo?		
127	Por fim, ao se restabelecer quaisquer dos Links/Conexões – Link/Conexão 01, Link/Conexão 02 ou Link/Conexão 03, aleatoriamente, a conectividade com o veículo foi reativada com sucesso, permitindo novamente o acesso remoto e visualização das câmeras?		
MÓDULO DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS (ANALÍTICO)			
128	Foi identificada a entrega de um conjunto de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (analítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, também instalados no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado), composto por 02 câmeras de sistema inteligente e maleta para reconhecimento de imagens (analítico)?		
129	O módulo é capaz de detectar atributos gerais, programáveis, tais como, minimamente, pessoas, objeto, e veículos com distinção de cor?		
130	É possível selecionar a data, tipo de caracterização (objeto, pessoa, veículo e cor)?		
131	Na imagem selecionada, foi possível identificar analiticamente o objeto, pessoa, veículo, circunscrito pela Inteligência Artificial?		
MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AIT'S			
132	O sistema forneceu os dados e imagens correspondentes às duas passagens do mesmo veículo pela mesma placa, permitindo uma análise detalhada da situação?		
133	O sistema possibilitou a aplicação de ajustes de zoom, brilho e contraste nas imagens capturadas, melhorando a qualidade e a clareza visual para análise detalhada?		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
13	O sistema ofereceu a opção de cancelar um registro específico? Essa funcionalidade permitiu que o agente responsável pela fiscalização		
4	descrevesse o motivo pelo qual o registro estava sendo cancelado, garantindo a devida justificativa e transparência no processo?		
13	O sistema possui capacidades automatizadas para preencher as informações dos veículos que serão autuados, incluindo dados como		
5	modelo, cor, marca, espécie, estado e tipo de veículo?		
13	Quando divergências são identificadas, o sistema oferece a funcionalidade de editar informações no registro de autuação? Isso inclui a capacidade de		
6	alterar dados como o endereço ou características específicas do veículo, como sua marca?		
13	O sistema permite aplicar desfoque em áreas específicas das imagens		
7	capturadas, com o objetivo de ocultar ou proteger dados sensíveis?		
13	O sistema permite selecionar uma foto para ser enviada junto aos dados do		
8	Auto de Infração de Trânsito?		
Portal WEB - Empresas			
13	O software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi		
9	entregue previamente?		
14	O portal possibilita ambiente de cadastro de empresa e gestor? Permite a compra de crédito em nome da empresa, podendo ser compartilhado pelos		
0	colaboradores e veículos cadastrados?		
14	O portal permite a inclusão de colaborador e respectivo CPF com senha individualizada para utilização do crédito empresarial em ambiente de		
1	Aplicativo?		
14	O portal permite o cadastro de veículos a serem utilizados pelos		
2	colaboradores?		
14	Permite a visualização online de estacionamentos ativos?		
3			
14	O portal de gestão permite o gerenciamento eficaz dos veículos de usuários		
4	registrados, incluindo funcionalidades para adicionar e remover veículos		



PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	conforme necessário? Permite visualização do histórico de colaboradores, recargas, e estacionamentos realizados?		
14			
5	Permite habilitar a funcionalidade de débito automático?		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO III – MODELO PROPOSTA

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação) DADOS

CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2026 ,
Processo Administrativo nº...../2026 e Edital nº...../2026, cujo objeto é
....., em conformidade com as condições gerais de
contratação dispostas.

ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE IBIUNA/SP Fase Inicial de Implantação Imediata (961 vagas)						
1	Discriminação dos Itens	Qtde.	Unidade	Custo Unitário Mensal(R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
	1 - Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado.					
1.1.1	Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivaga , integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e	16	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.					
1.1.2	Fase Única - Locação multiserviço com autoatendimento por tela 10" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	8	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.3	Fase Única - Locação de parquímetro multiserviço indoor com autoatendimento por tela 24" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



1.1.4	Locação de parquímetro multisserviço de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.	10	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro formato eletrônico, tela mínima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e impressora (acoplada ou não).	5	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Fornecimento de plano de dados para os parquímetros (itens 1.1.1 a 1.1.4) e dispositivos móveis de fiscalização (1.2).	40	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Locação de sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Rotativo Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização, CRM.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



1.5	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (duas) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica, kit de instalação veicular, e aplicação dos Avisos de Irregularidade Eletrônicos, para instalação em veículo fornecido pela Contratante.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	Locação de sistema e equipamentos, inclusive software, que efetue a redundância de dados móveis, com no mínimo 3 opções (via satélite obrigatório, 3G, 4G e/ou 5G), possibilitando o envio e aferição de OCR em tempo real (itens 1.5 e 1.6)	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	Módulo de Análise Inteligente de Imagens (Analítico) - Locação de conjuntos de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (analítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, para instalação no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado),	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	composto por 02 câmeras de sistema inteligente para reconhecimento de imagens (analítico) e 01 tablet para a operação do sistema.					
1.8	Módulo ou Processo de Análise e Convalidação para emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT's), integrando dois sistemas automaticamente: a captura de placas (imagens) pelo veículo e a formatação dos Autos de Infração (AIT), e 02 (duas) estações de trabalho, cada uma composta por 01 (um) computador 12ª geração Intel® Core™ i5 com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24 polegadas para monitoramento, gestão e operação do Módulo, além de uma impressora multifuncional colorida para todas as estações de trabalho.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



1.9	Fornecimento de veículo Hatch elétrico completo, com capacidade de bateria superior a 180km, dotado de giroflex tipo Asa, rádio comunicador VHF híbrido e plotagem. (estimativa de rodagem de 3.000 km/mês) com motorista	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.10	Central de Atendimento ao Usuário na área central, com área mínima de 30m², 02 (dois) atendentes em horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo (mobiliário de escritório, computador e impressoras) para auxílio e atendimento ao usuário;	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.11	Locação de softwares e licenças para registro de operação, ocorrência e infração de trânsito (com emissão de Auto de Infração de Trânsito), devidamente homologado pelo DENATRAN.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.12	Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo - Monitor (TV) em LED de no mínimo de 85" (polegadas), 3 computadores com 2 monitores, mínimo i5.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



1.13	Módulo WEB - Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, a partir de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB TOTAL 1 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2 - Prestação de Serviços e Suporte Continuoado à Operação	Qtde.	Unidade	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
2.1	Licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Seguro-operação para todos os aparelhos locados.	1	Unidade/Mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Motorista habilitado e com curso de condutor de veículo de emergência.	1	mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4	Suporte continuado à operação do estacionamento rotativo, com retirada de cofres e gestão da rede de PDV's.	1	mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	Serviços de suporte continuado, remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.	1	mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



SUB TOTAL 2 - TOTAL DE SERVIÇOS E SUPORTE CONTINUADO À OPERAÇÃO						R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	3 - Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única	Quantidade	Unidade	Custo Unitário Único		Custo Total Anual (R\$)	
3.1	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. - por equipe de 03 (três) pessoas em campo auxiliando no uso do sistema (suporte educativo), além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema, durante 30 dias.	1	vb	R\$ -		R\$ -	
3.2	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima.	100	unidade	R\$ -		R\$ -	
3.3	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato	100	unidade	R\$ -		R\$ -	



	de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.					
3.4	Treinamento ao pessoal da secretaria responsável e do município (Fiscalização/Agentes de Trânsito e Pessoal de Suporte (Monitores) - O treinamento deverá ser compatível com a necessidade de capacitação, e previsto um mínimo de dois módulos de 06 horas de duração cada, para até 20 (vinte) servidores, o qual deverá abordar toda a operação técnica da solução implantada.	1	vb	R\$	-	R\$ -
3.5	Elaboração do projeto da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com localização dos parquímetros a serem instalados.	1	vb	R\$	-	R\$ -
3.6	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (1) placas de sinalização (240 unidades), chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto	240	unidade	R\$	-	R\$ -



	fosco, face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva).					
3.7	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (2) pintura de 1.800m ² de vagas (opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da linha: 12 cm.; largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 mt; delimitador da vaga: 40 cm.),	1800	m ²	R\$ -		R\$ -
3.8	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (3) 240 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, início da placa com altura mínima do solo de 2 (dois) metros.	240	unidade	R\$ -		R\$ -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

SUB TOTAL 3 - TOTAL DE SERVIÇOS EXECUÇÃO E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA	R\$	-	R\$	-
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS (1+2)		R\$ 0,00	R\$	-
TOTAL GERAL SERVIÇOS PARCELA ÚNICA (3)			R\$	-
CUSTO MENSAL/ANUAL TOTAL			R\$	-

O valor mensal proposto é de R\$_____.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos que a estão incluídos no valor todos os custos e despesas, inclusive impostos, encargos, fretes, embalagens e outras taxas, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias, será interpretada como inexistente ou já inclusa.

Apresentar a validade da proposta, prazo de implantação e declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas conforme o edital da licitação.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., dede 2026

Assinatura do responsável - Cargo

RG

CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO IV – MODELO - TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 10520/02 e Lei nº 13.303/16, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____**, a empresa (razão social).....estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não está punida com suspensão temporária perante o município de _____ ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) E quanto à idoneidade de sua participação neste certame que:
 - I. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Ibiúna / SP antes da abertura oficial das propostas.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF Nº. _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO V – MODELO - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: PRESTAÇÃO de serviço de implantação, operação, manutenção, apoio técnico, processamento dos dados operacionais, financeiros e gerenciais, com disponibilidade de software equipamentos, materiais e mão de obra, além da exploração e administração de estacionamento rotativo pago denominado “Zona Azul” nas vias e logradouros públicos, do Município de Ibiúna - SP, denominado Estacionamento Rotativo Zona Azul.

Atesto, em atendimento ao previsto no Edital nº _____, que o Sr. _____ portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, devidamente pela empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu (sua) representante legal para os fins do presente atestado, compareceu perante a Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP, vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

Atestamos ainda que todas as dúvidas e esclarecimentos foram realizados durante a vistoria.

Nome do Emissor

Cargo do Emissor

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação dos serviços acima, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº xx/XXXX.

..... dede.....

Assinatura do responsável

Cargo; RG e CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO VI - MAPA DE RISCO

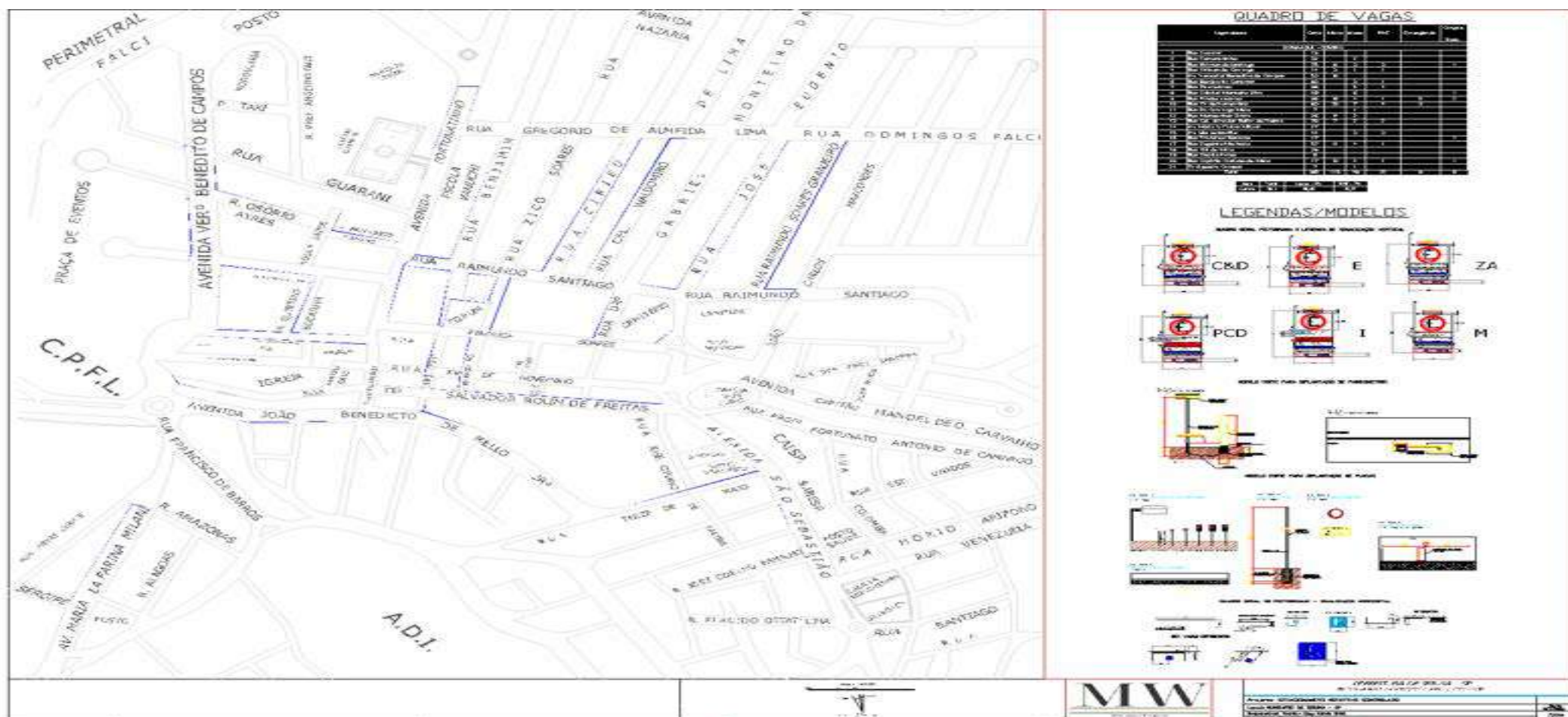
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO	RESPONSÁVEIS
Baixa adesão inicial da população ao sistema digital	Médio	Operacional	Falta de informação ou dificuldade no uso de aplicativos e parquímetros.	Evasão de receitas, aumento de infrações e insatisfação popular.	Realização de campanhas educativas intensivas antes e durante a implantação; disponibilização de monitores nas ruas para orientação inicial.	Secretaria de Trânsito / Comunicação



EVENTO DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO	RESPONSÁVEIS
Falhas de integração ou indisponibilidade do sistema (Software/Hardware)	Alto	Tecnológico	Problemas de conectividade, bugs no software ou falha nos equipamentos.	Impossibilidade de cobrança, paralisação da fiscalização e perda de receita.	Exigência de Prova de Conceito (PoC) rigorosa na licitação; estabelecimento de SLA rígido com multas pesadas por indisponibilidade.	Fiscal do Contrato / TI
Atraso na regulamentação municipal (Leis/Decretos)	Alto	Legal/Regulatório	Morosidade no trâmite legislativo ou administrativo.	Impossibilidade de iniciar a operação e cobrança das tarifas.	Acompanhamento prioritário da tramitação da legislação paralelamente ao processo licitatório.	Procuradoria Jurídica / Secretaria de Trânsito



EVENTO DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO	RESPONSÁVEIS
Vandalismo ou furto de equipamentos (Parquímetros/Placas)	Médio	Segurança	Exposição dos equipamentos em vias públicas.	Prejuízo financeiro (para a contratada) e indisponibilidade temporária do serviço.	Posicionamento estratégico dos equipamentos; integração com câmeras de segurança da cidade; responsabilidade de reposição ágil em contrato.	Guarda Municipal / Contratada
Incapacidade da empresa vencedora em entregar a solução no prazo	Alto	Fornecedor	Falta de capacidade técnica ou financeira da licitante.	Atraso na implantação do projeto e necessidade de nova licitação.	Exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis e realização de Prova de Conceito (PoC) antes da homologação.	Comissão de Licitação / Equipe Técnica

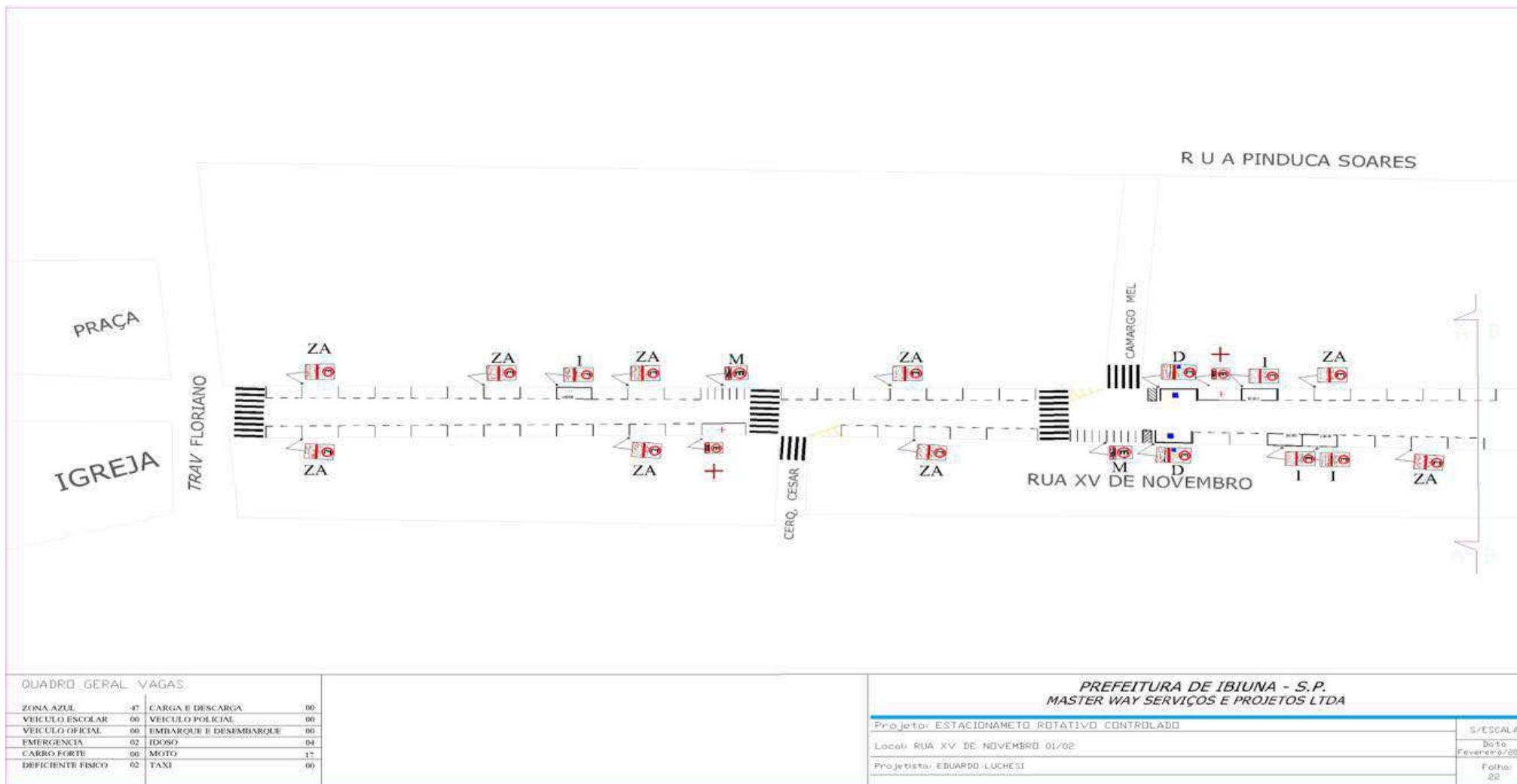




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**



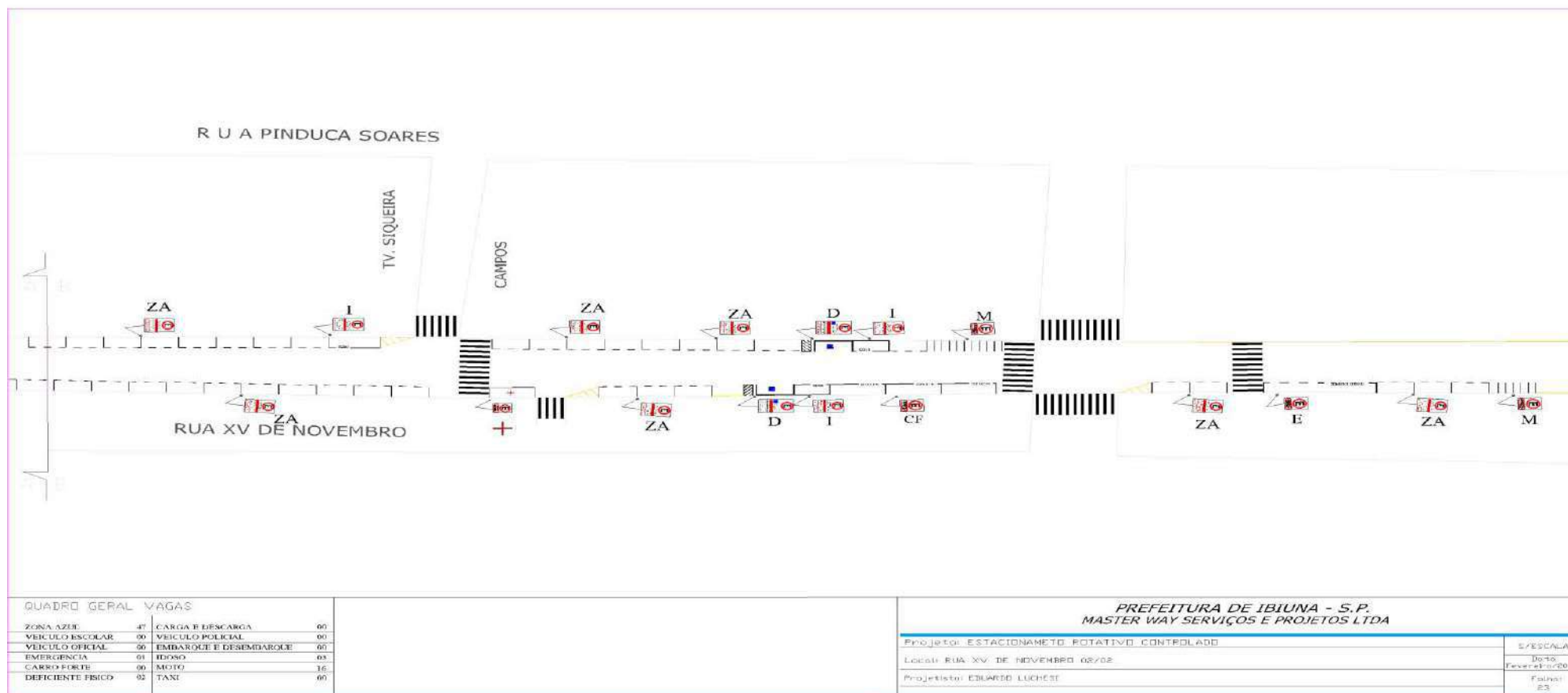


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ANEXO VIII – MAPA DE VAGAS

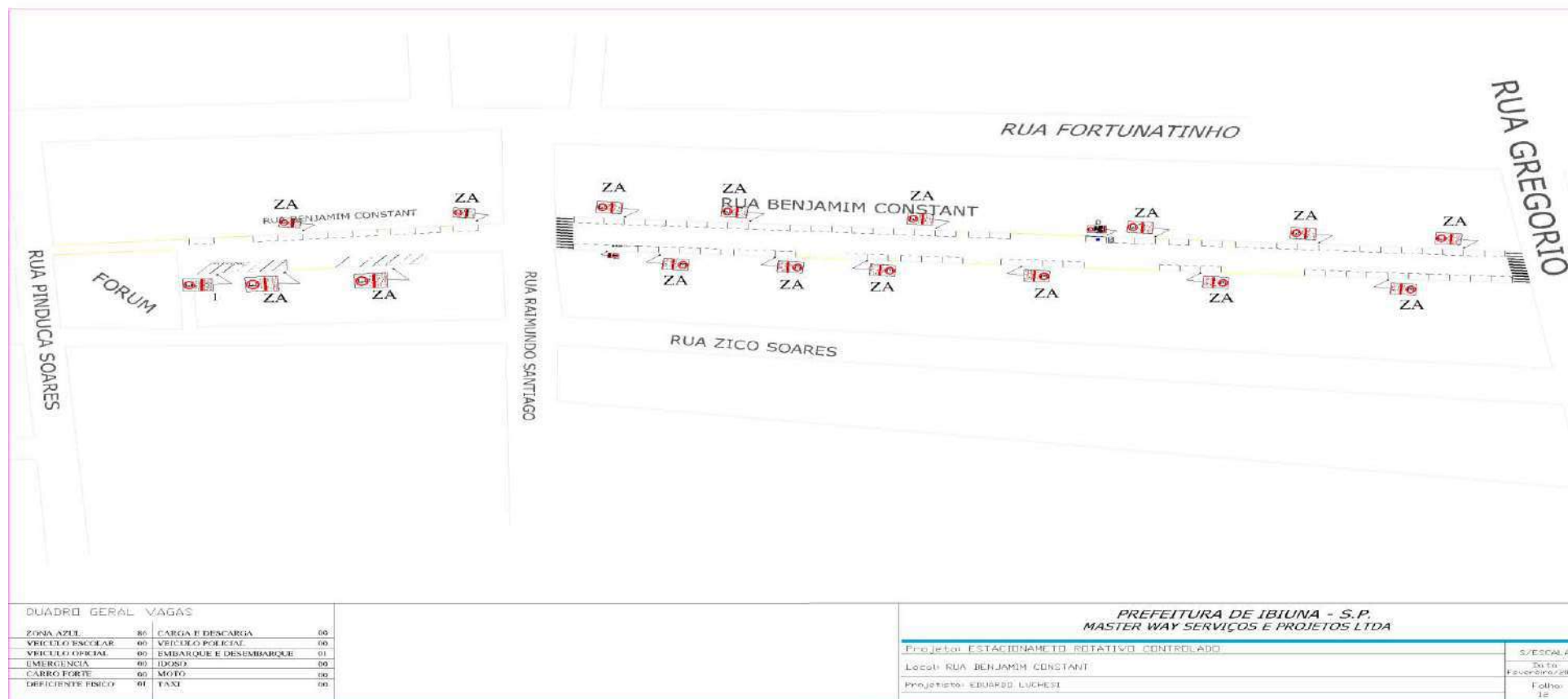




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

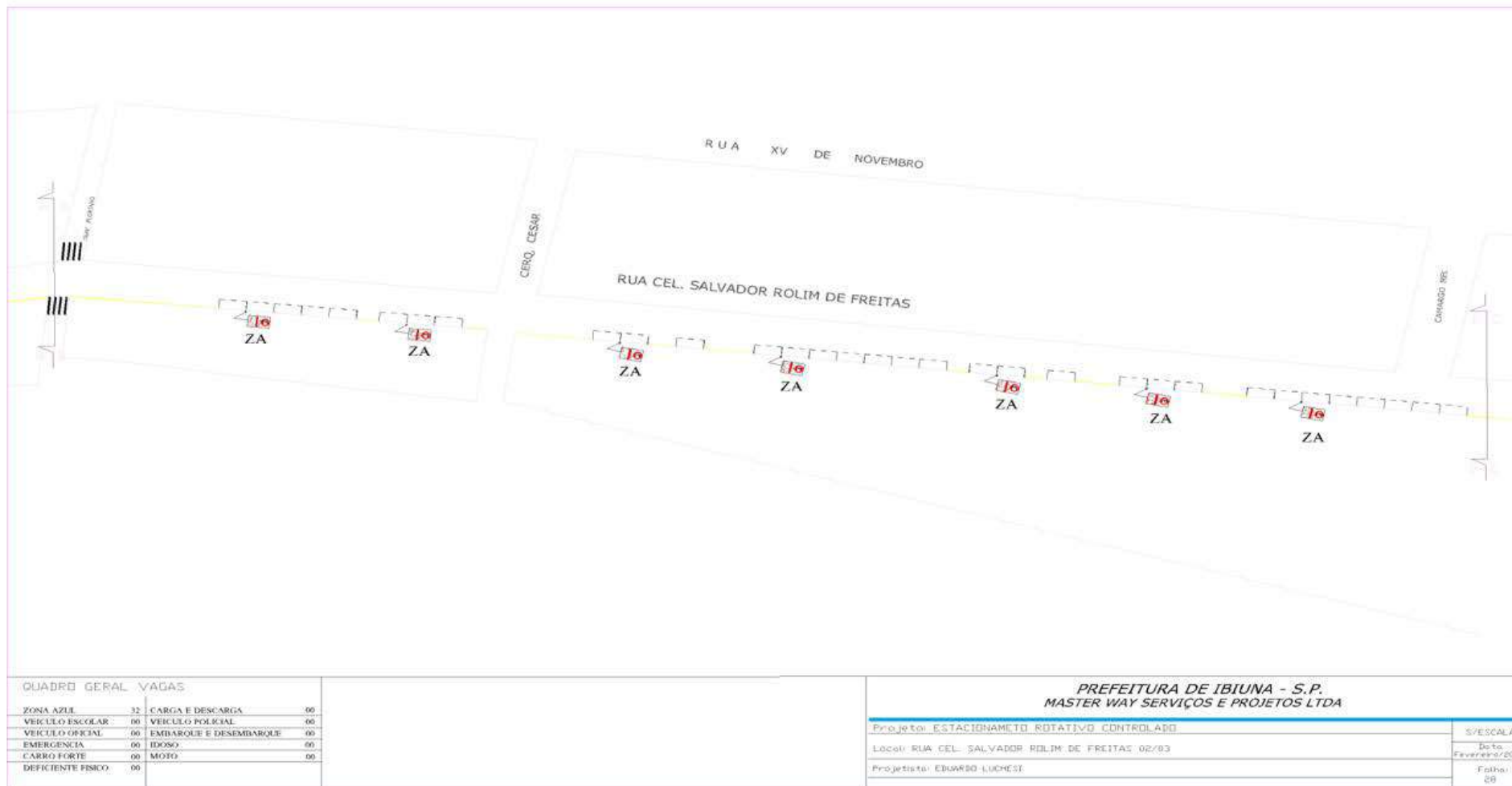




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

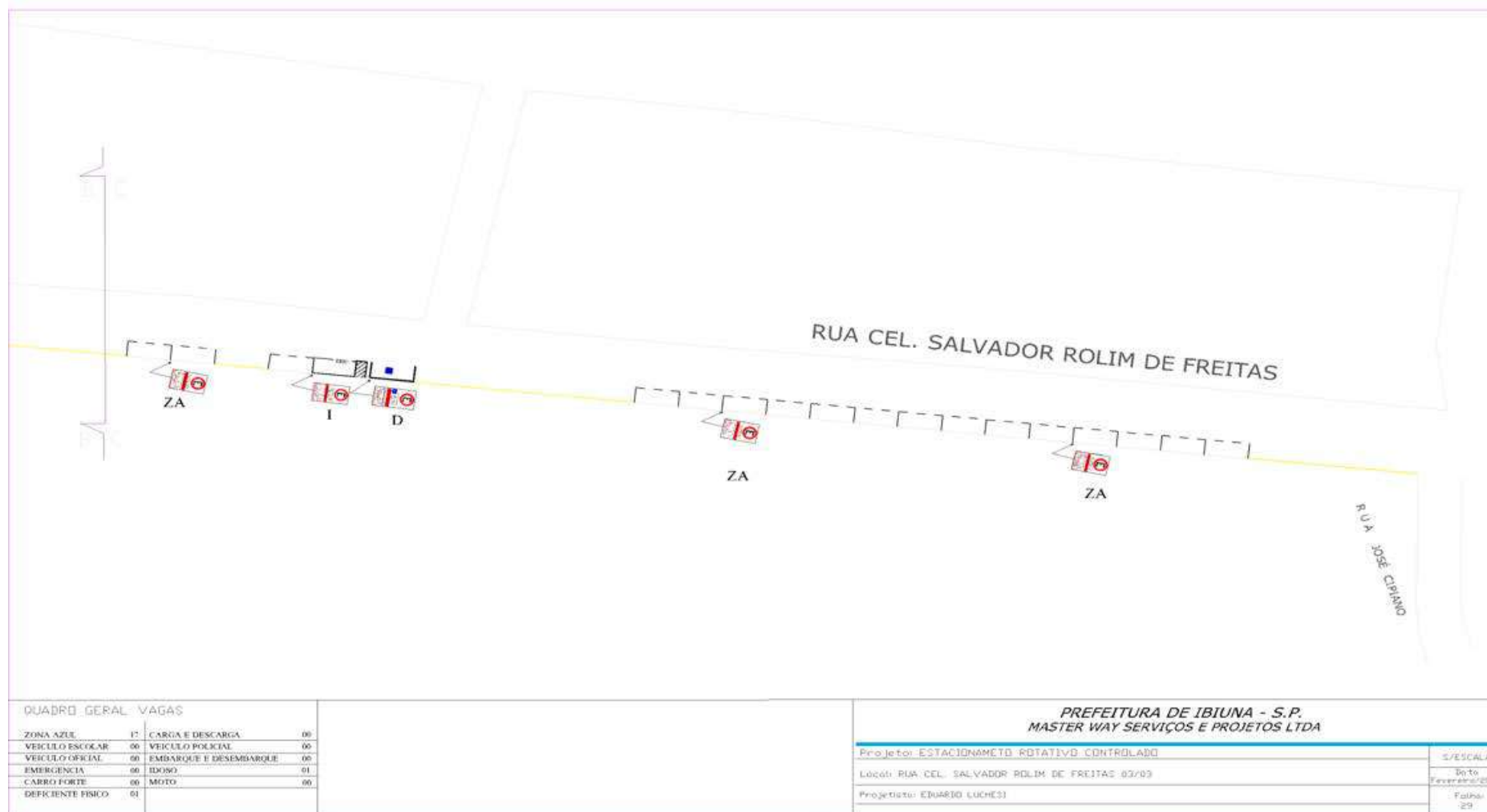




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**



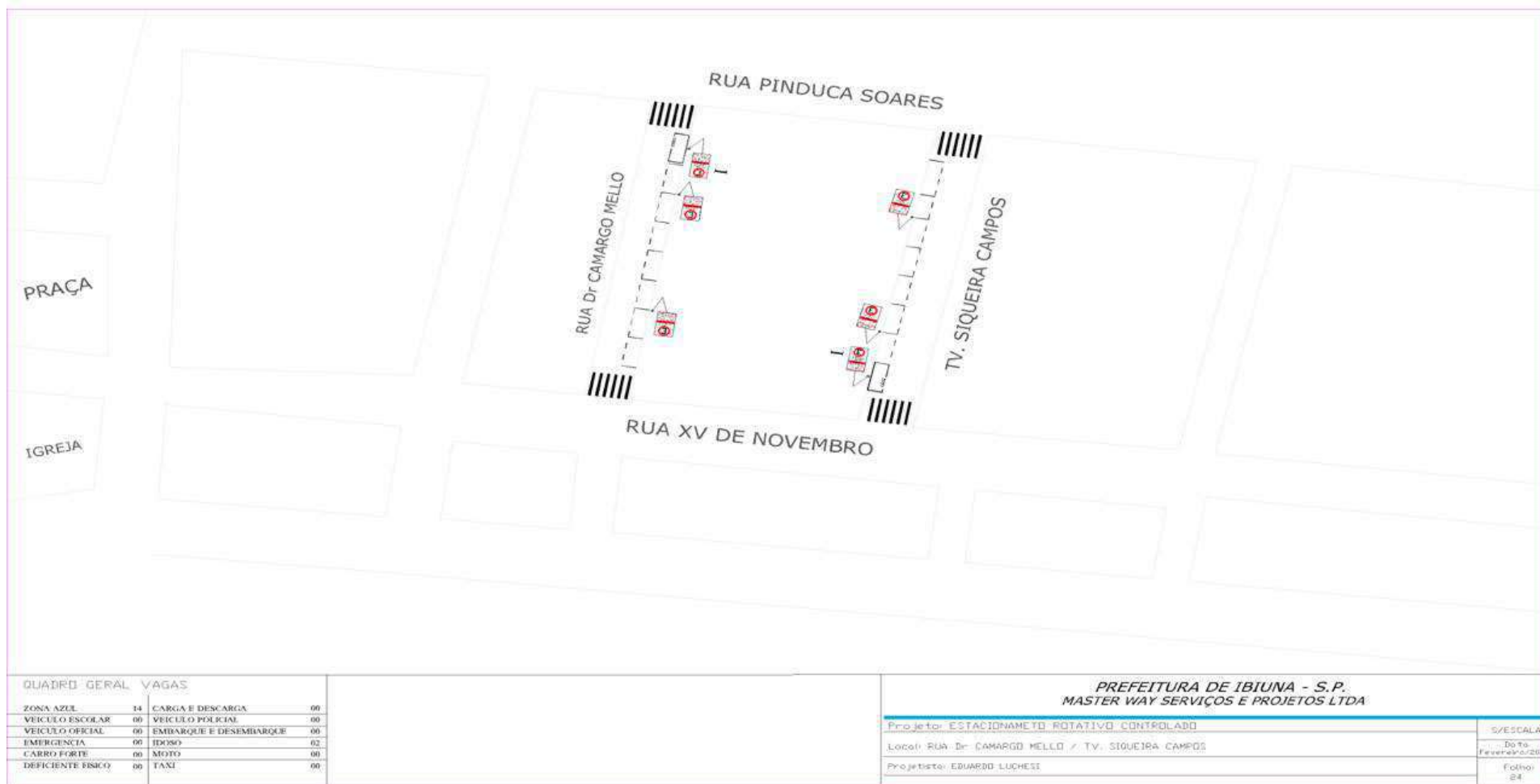




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

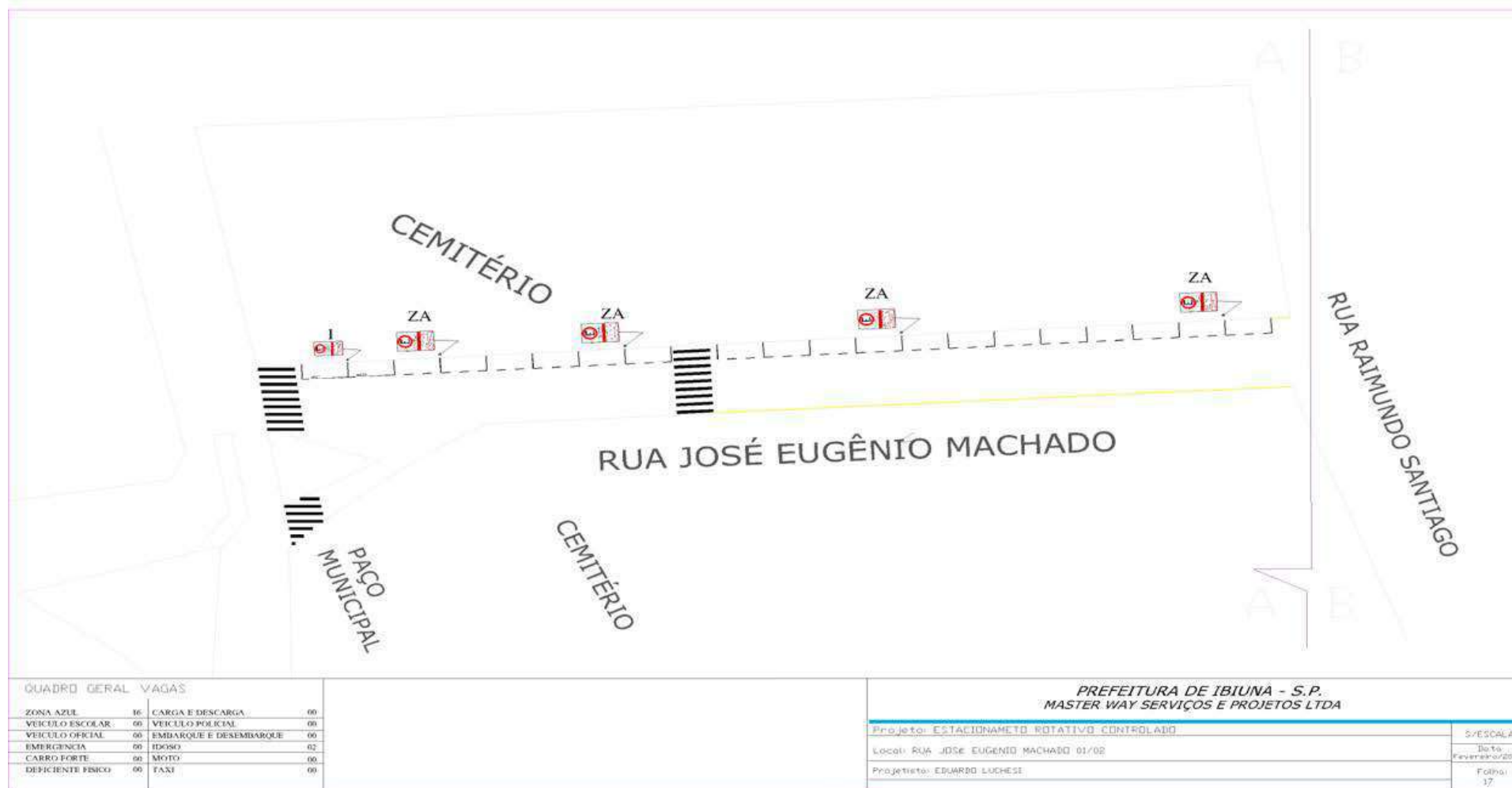




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

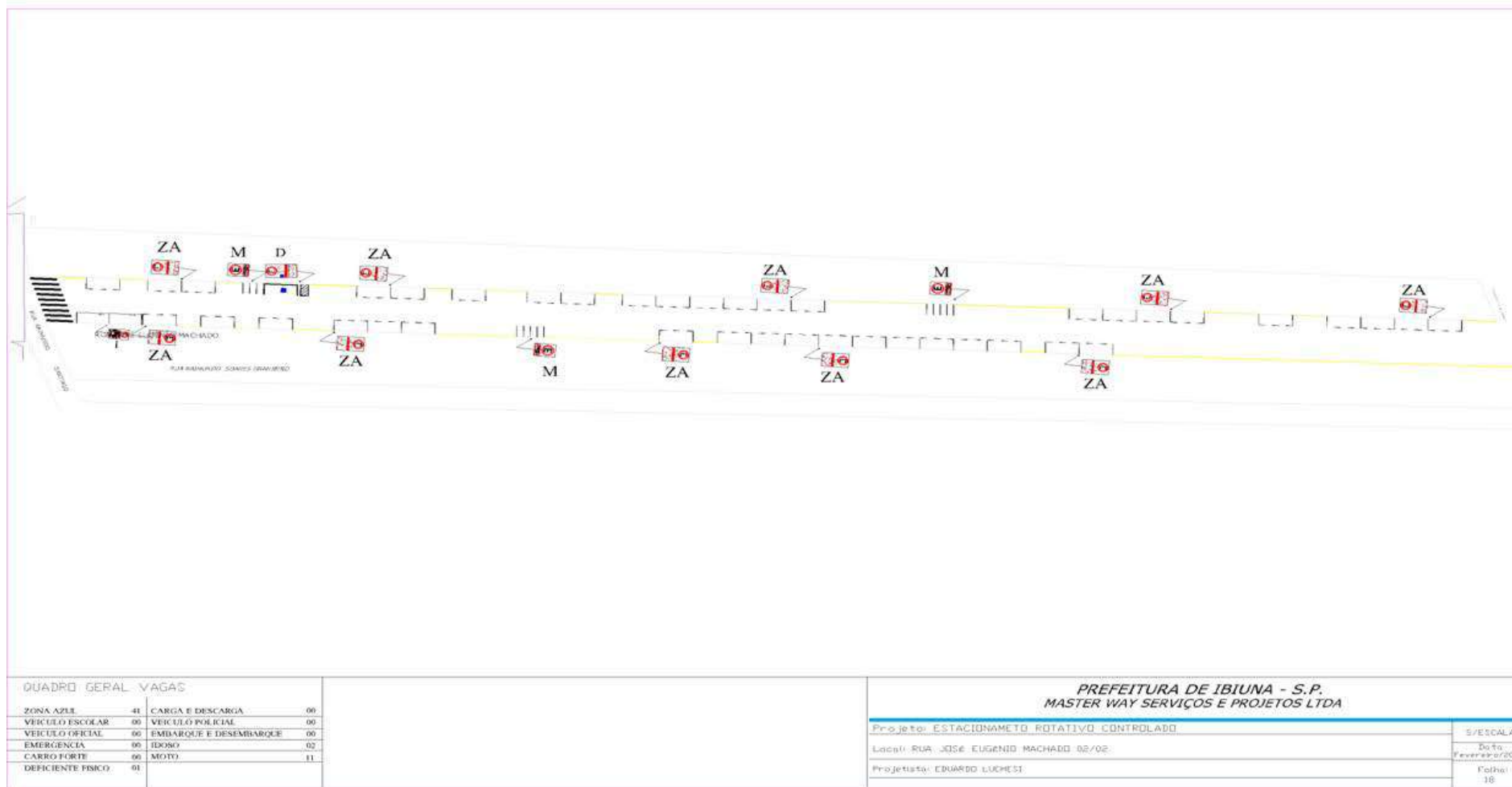




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

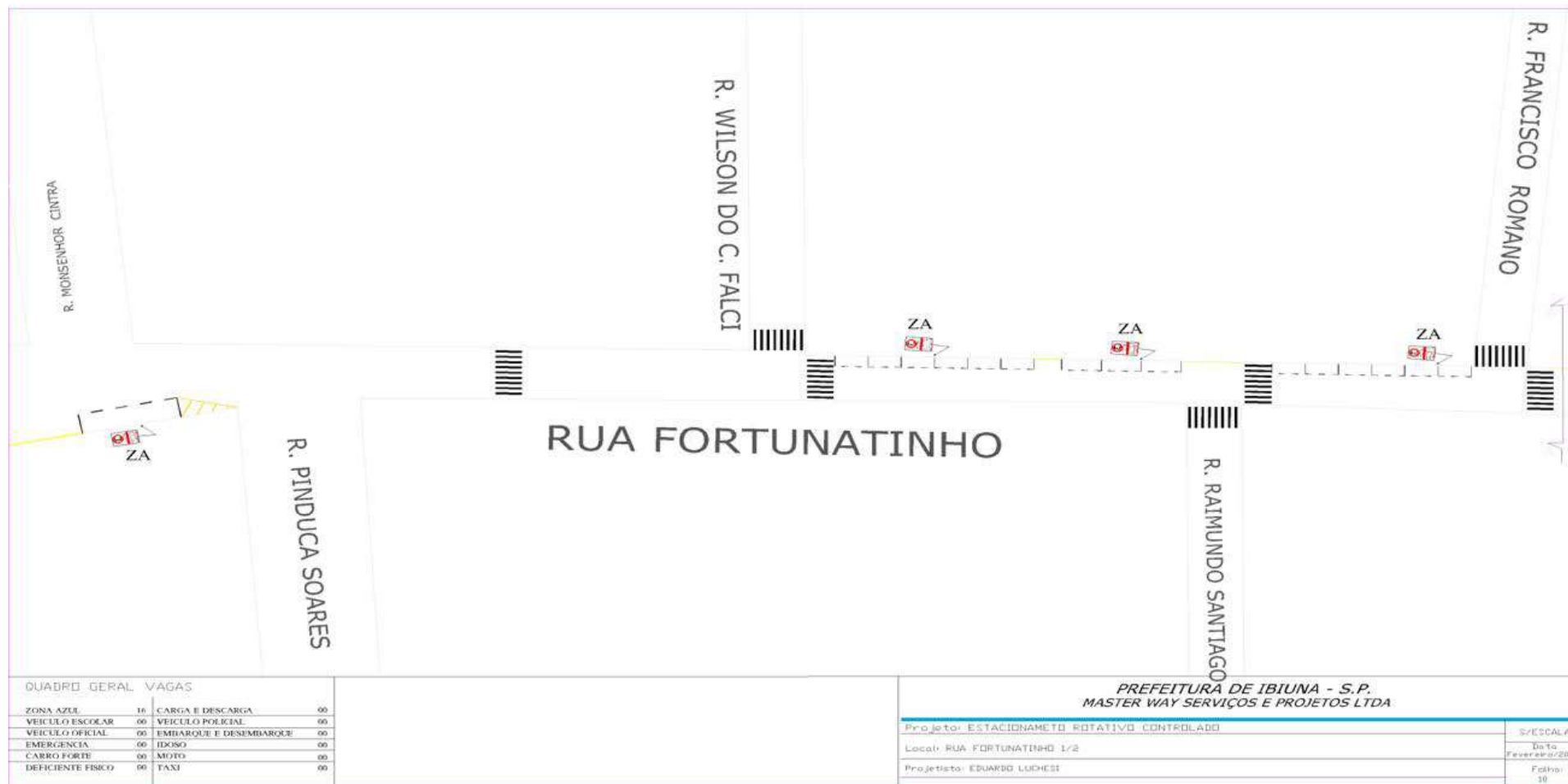




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

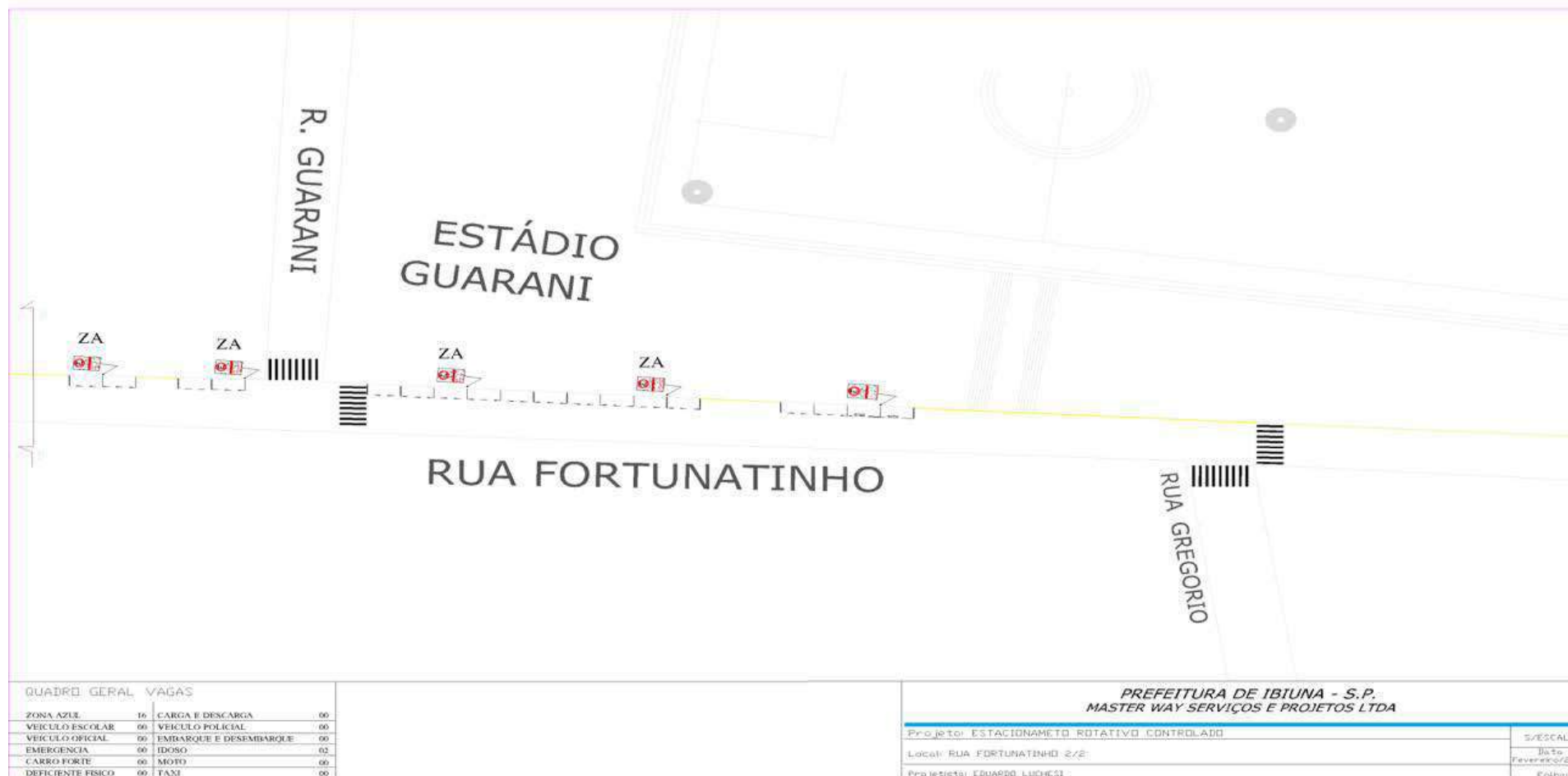




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

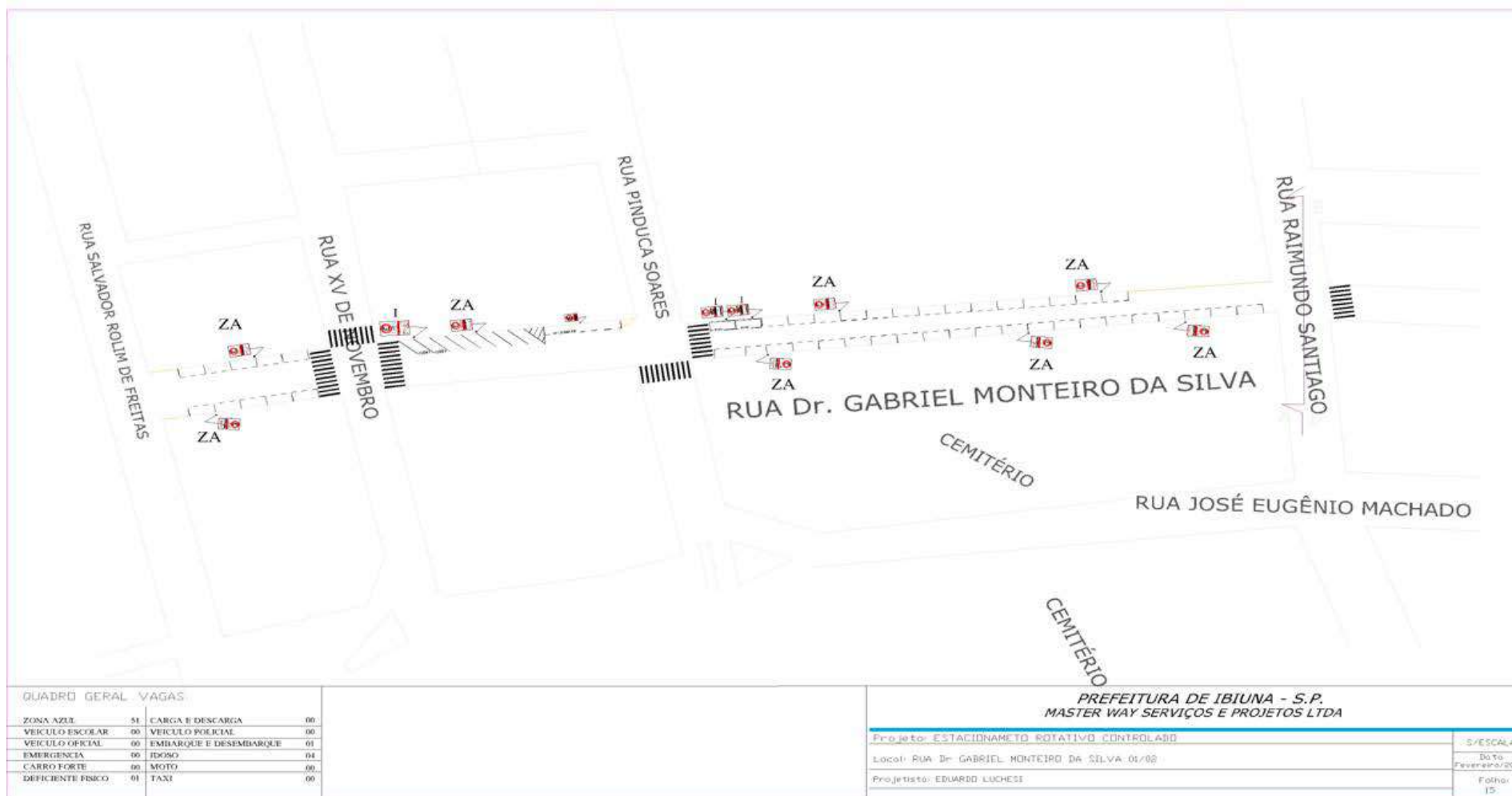




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

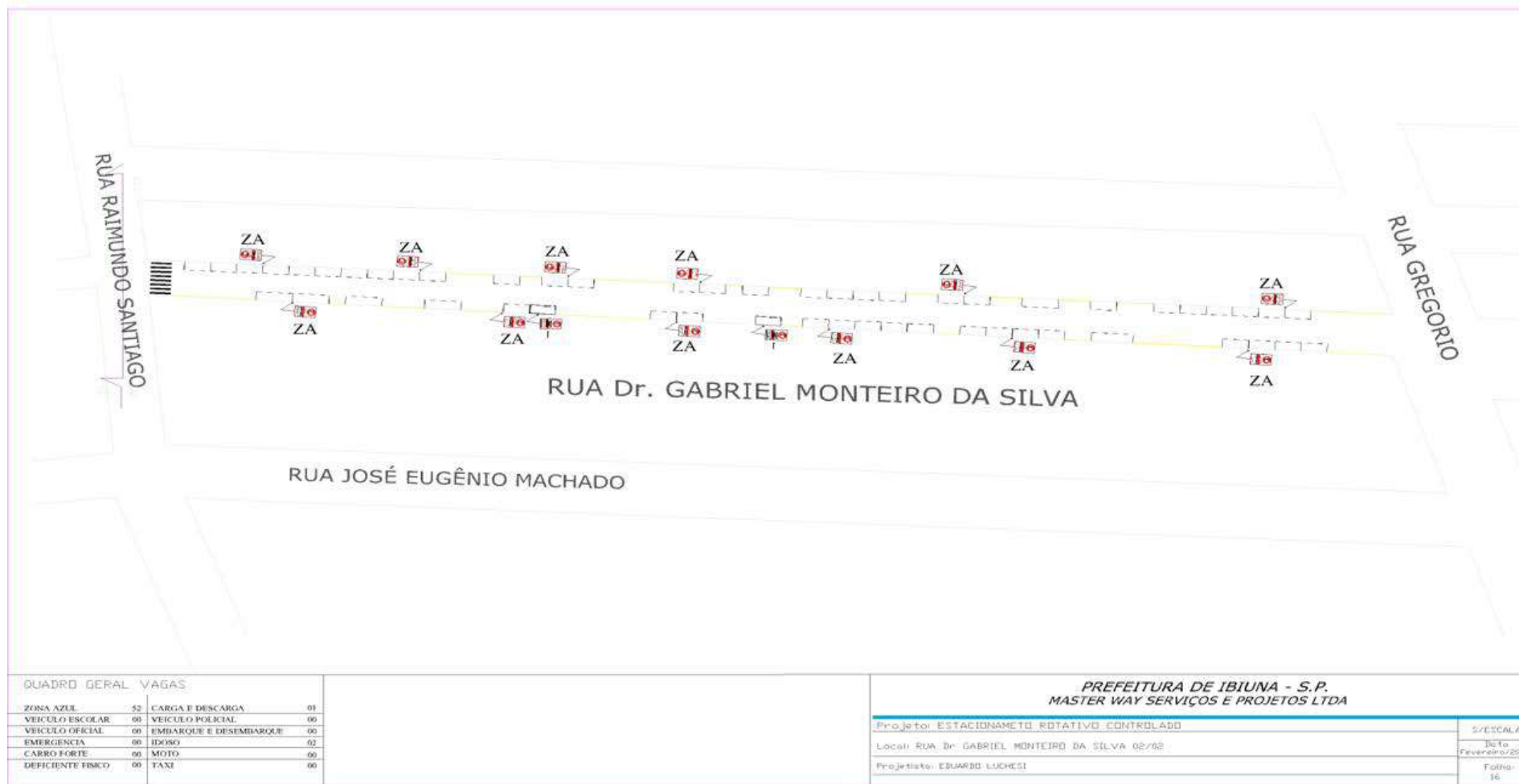




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

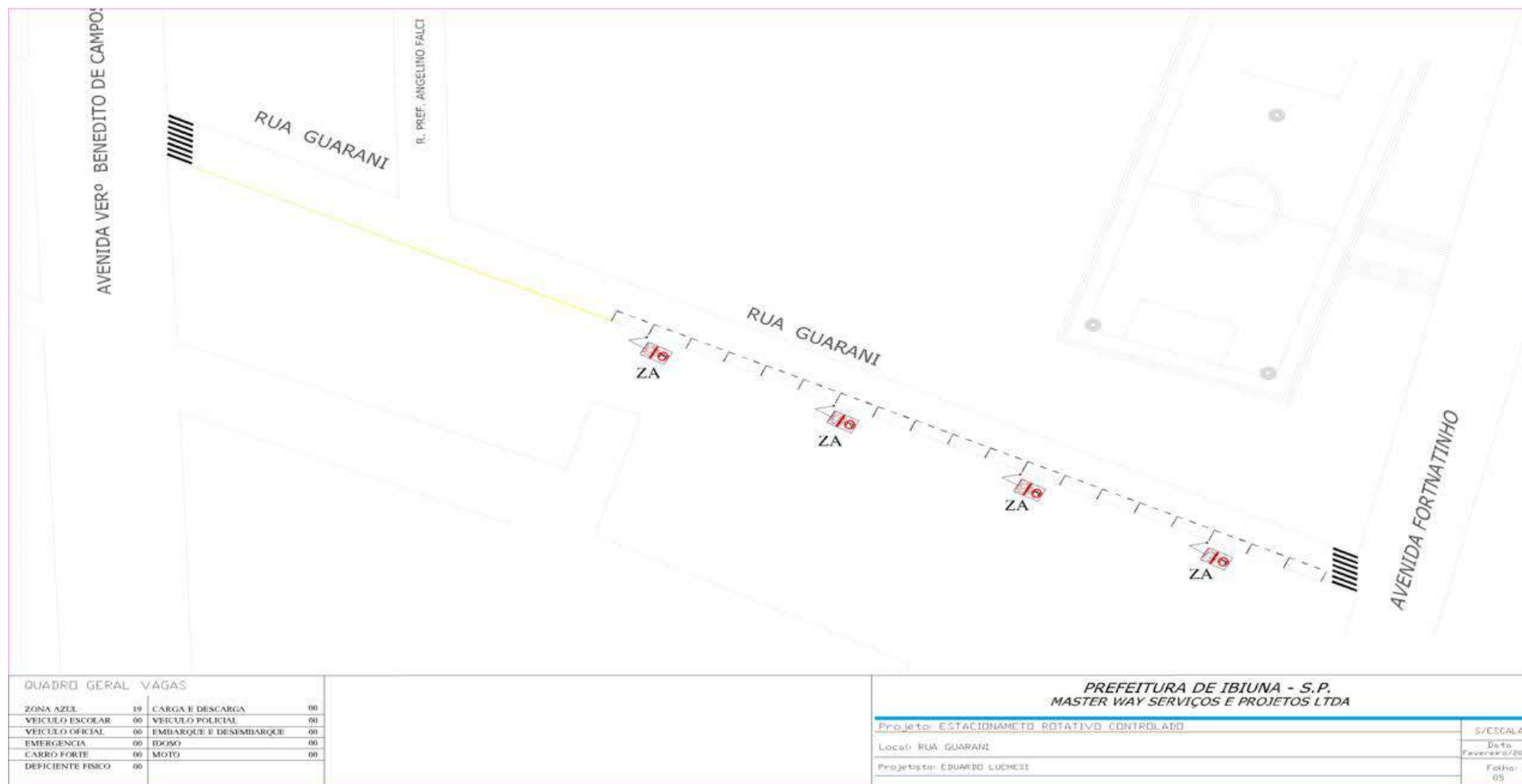




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

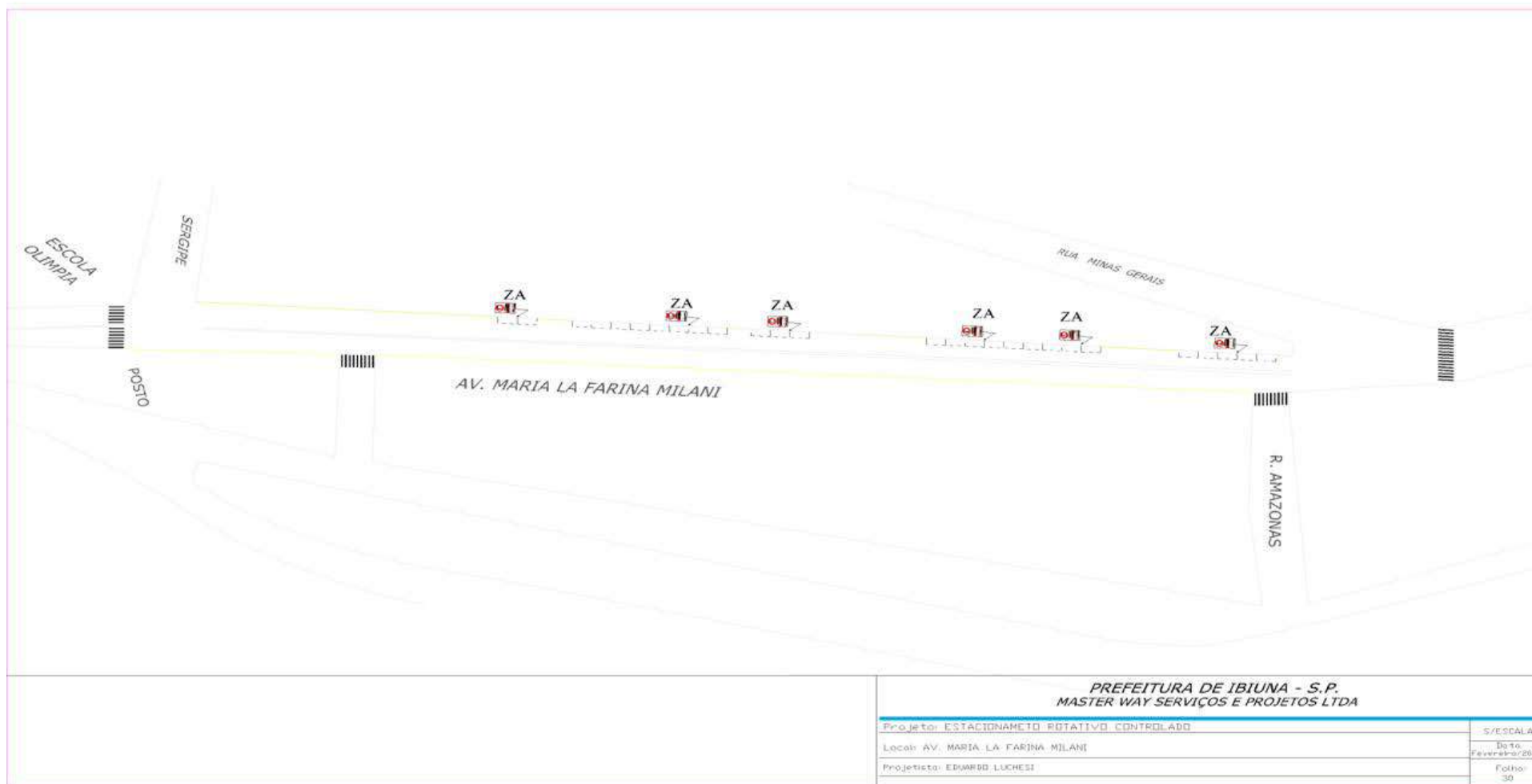




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

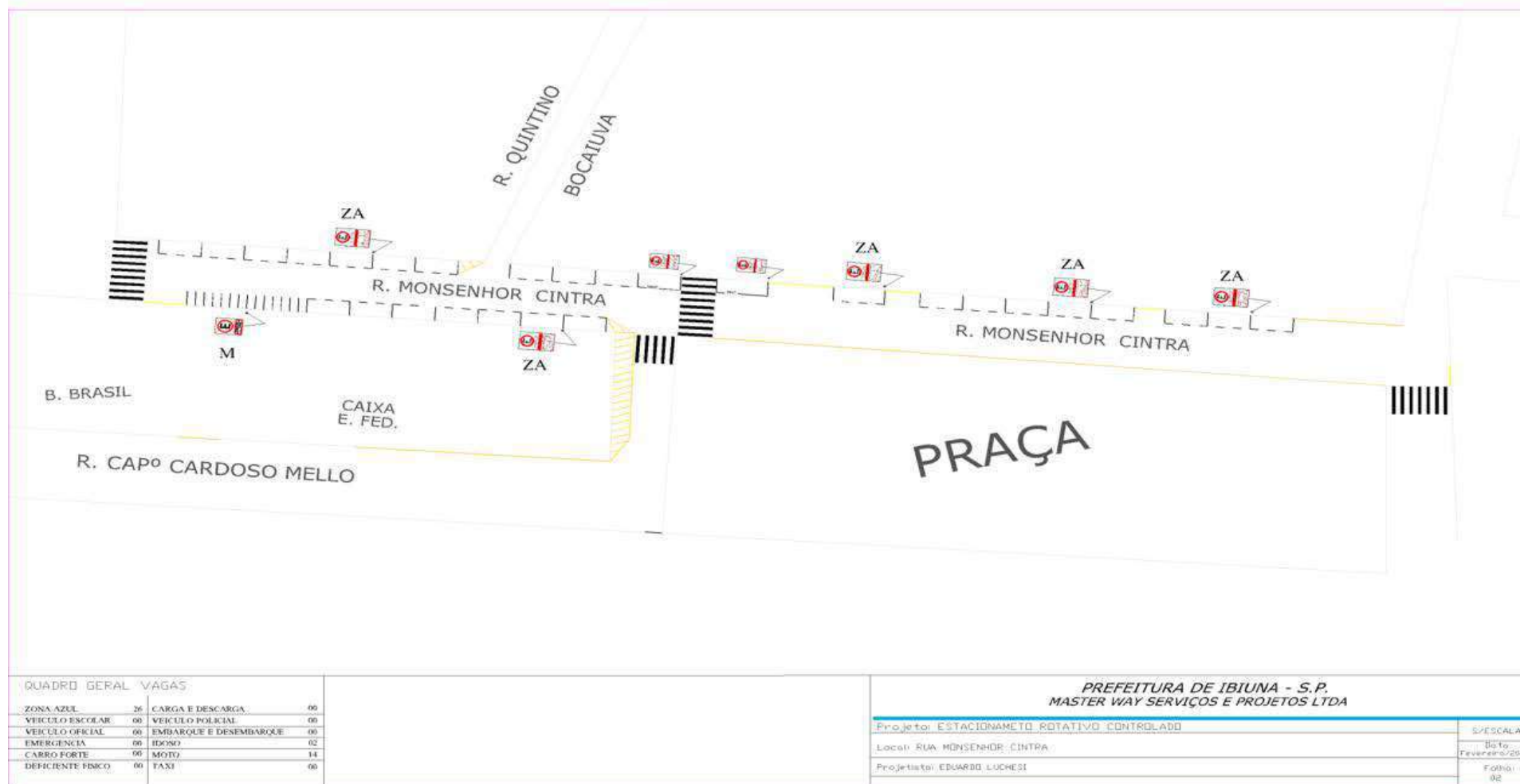




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

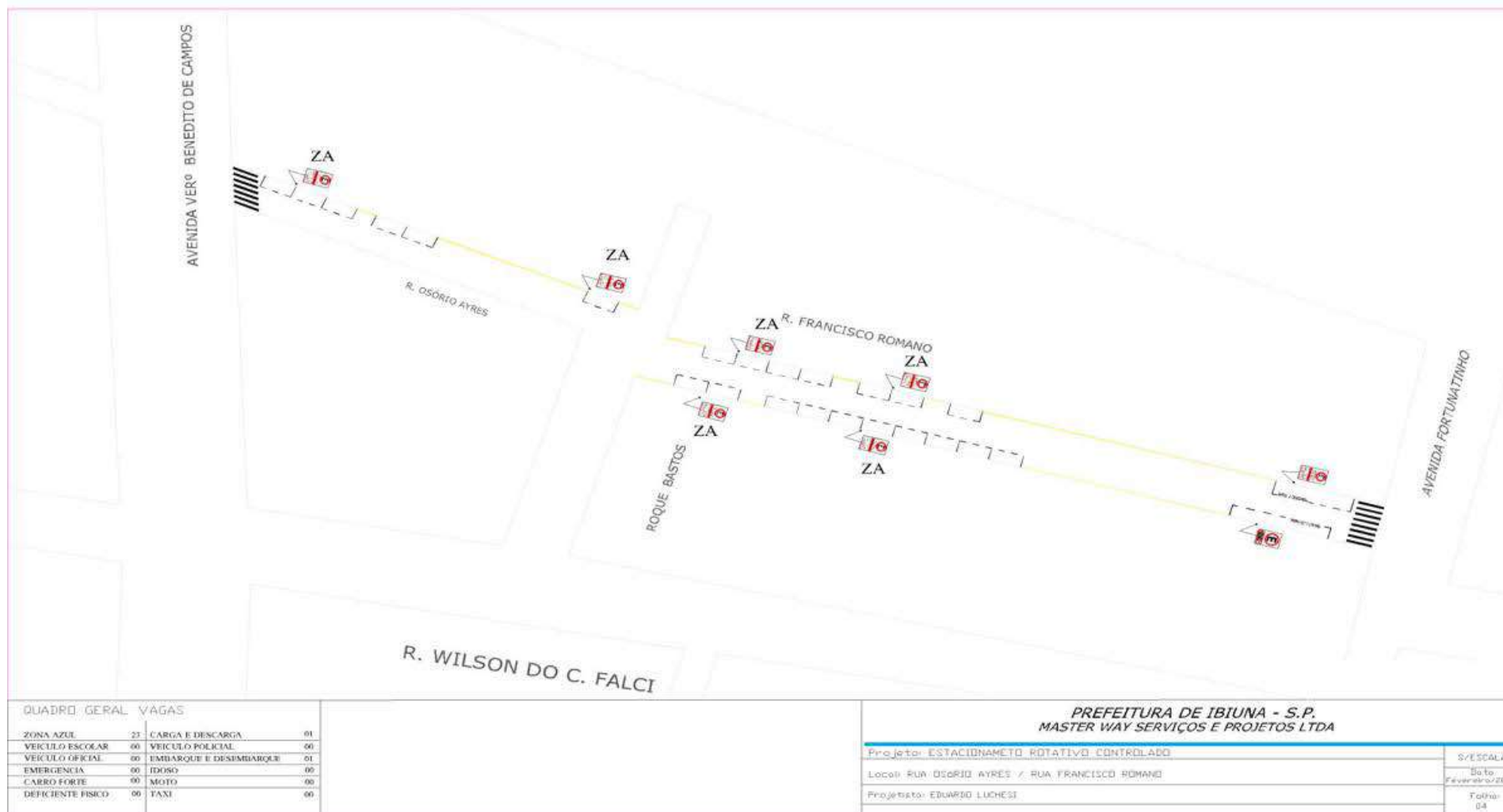




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

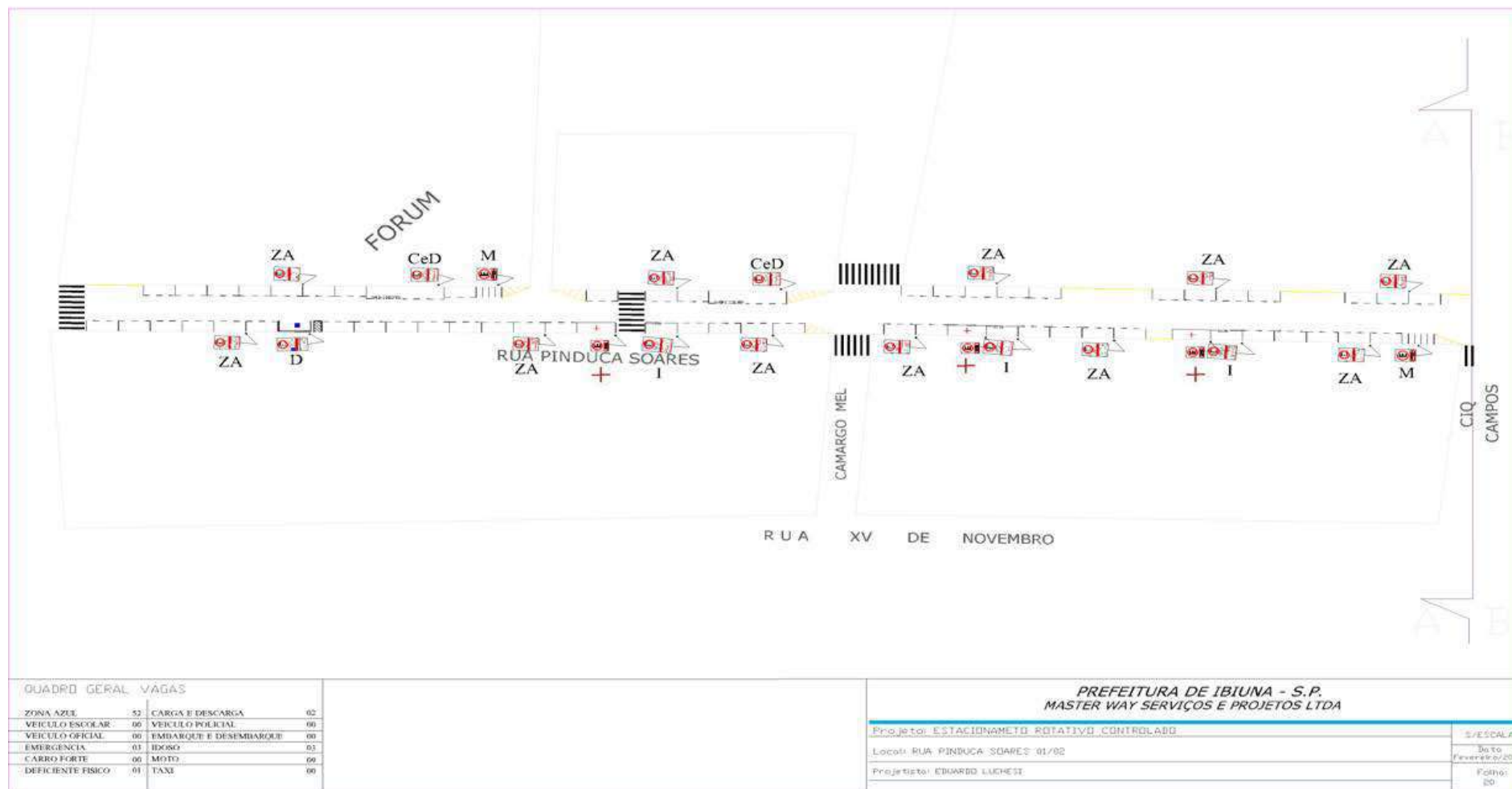




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

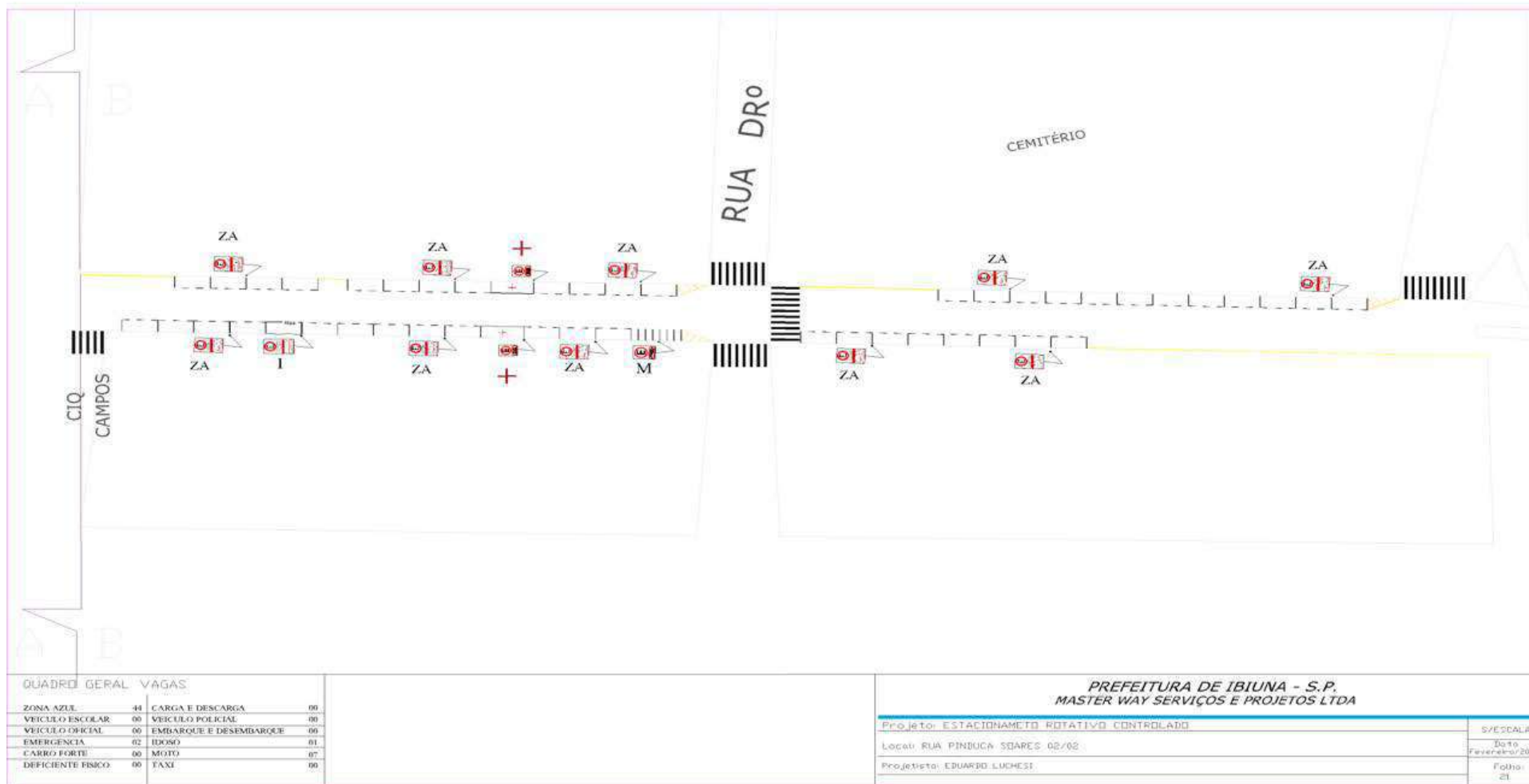




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

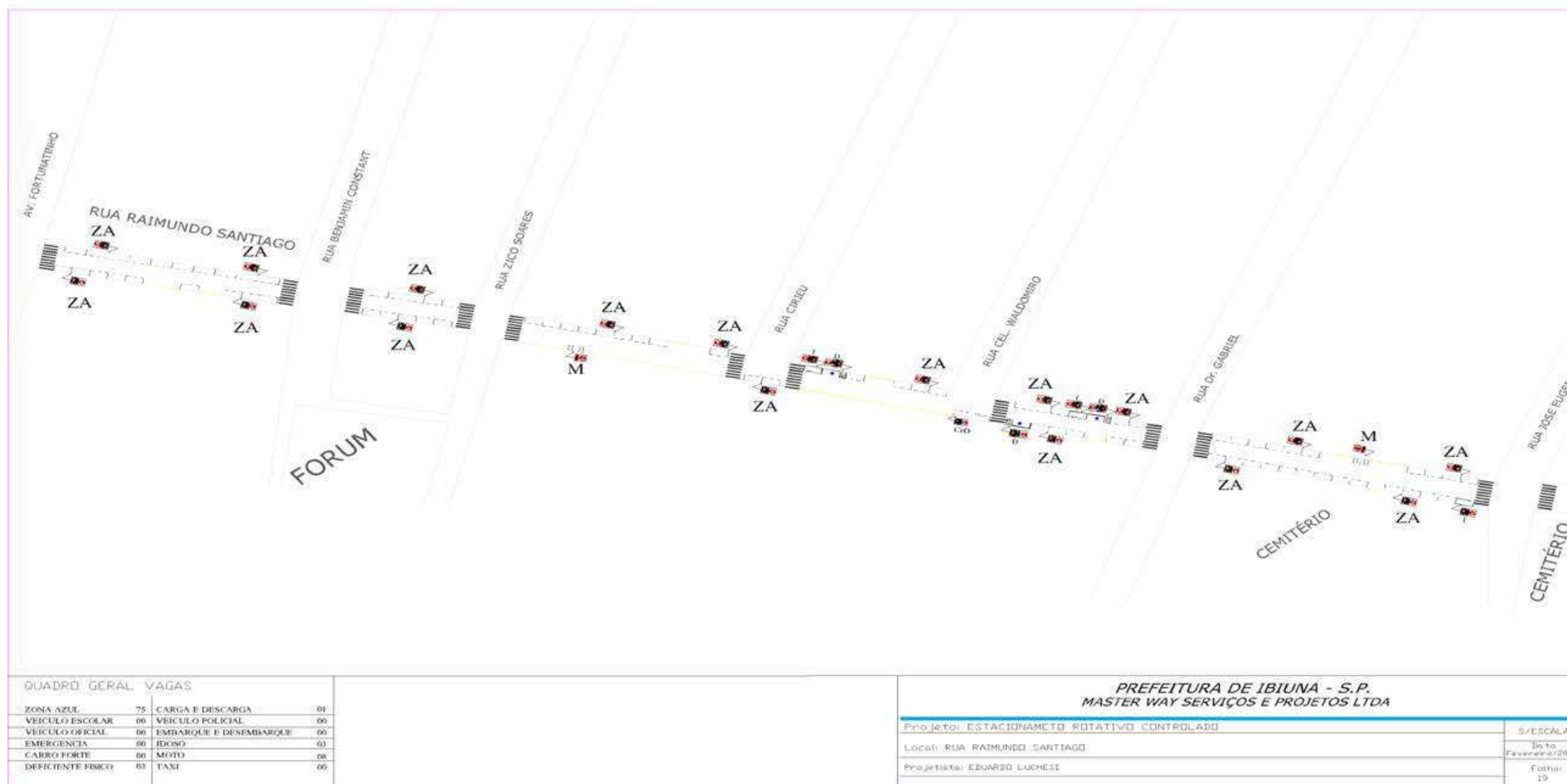




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

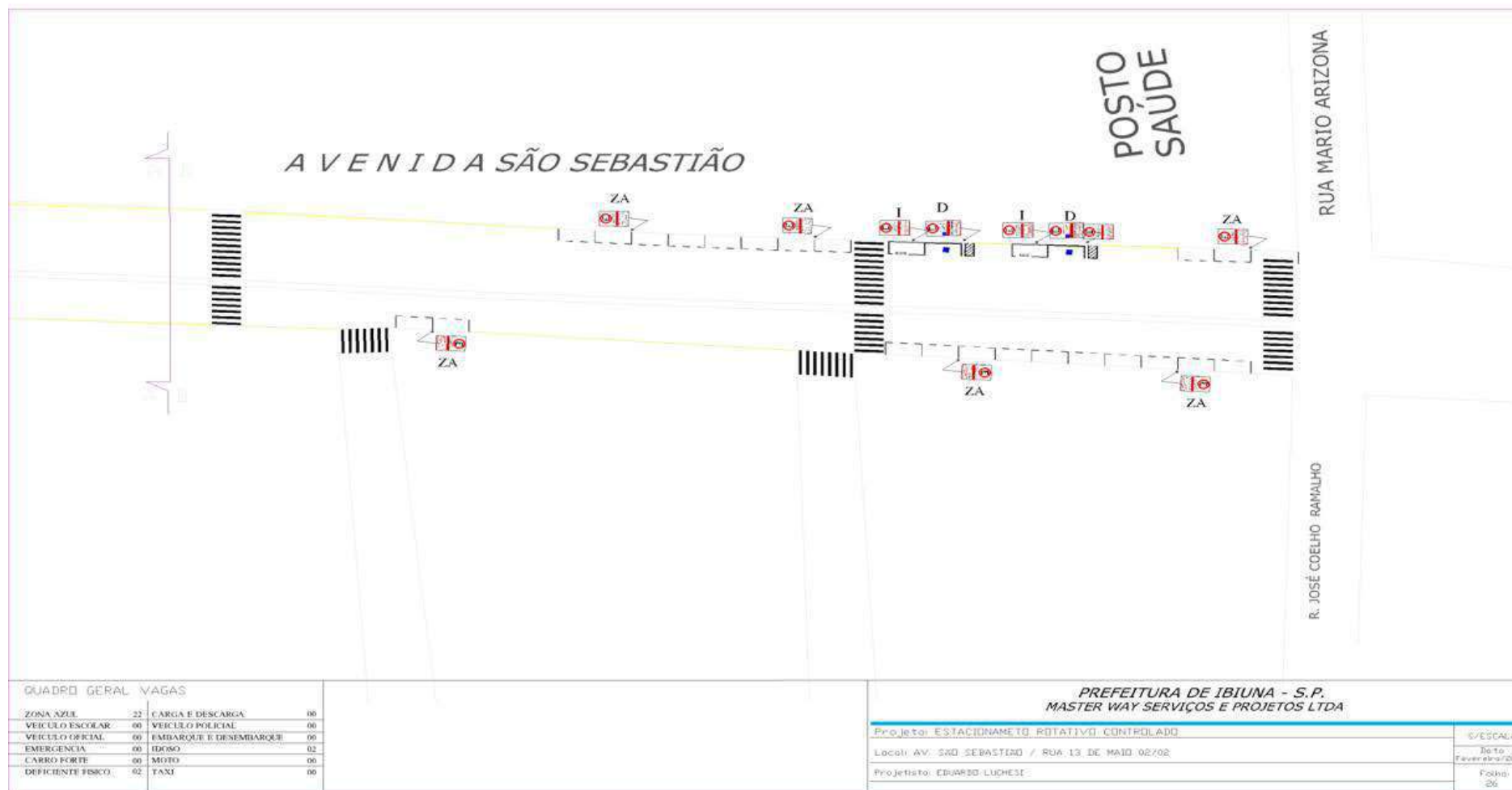




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

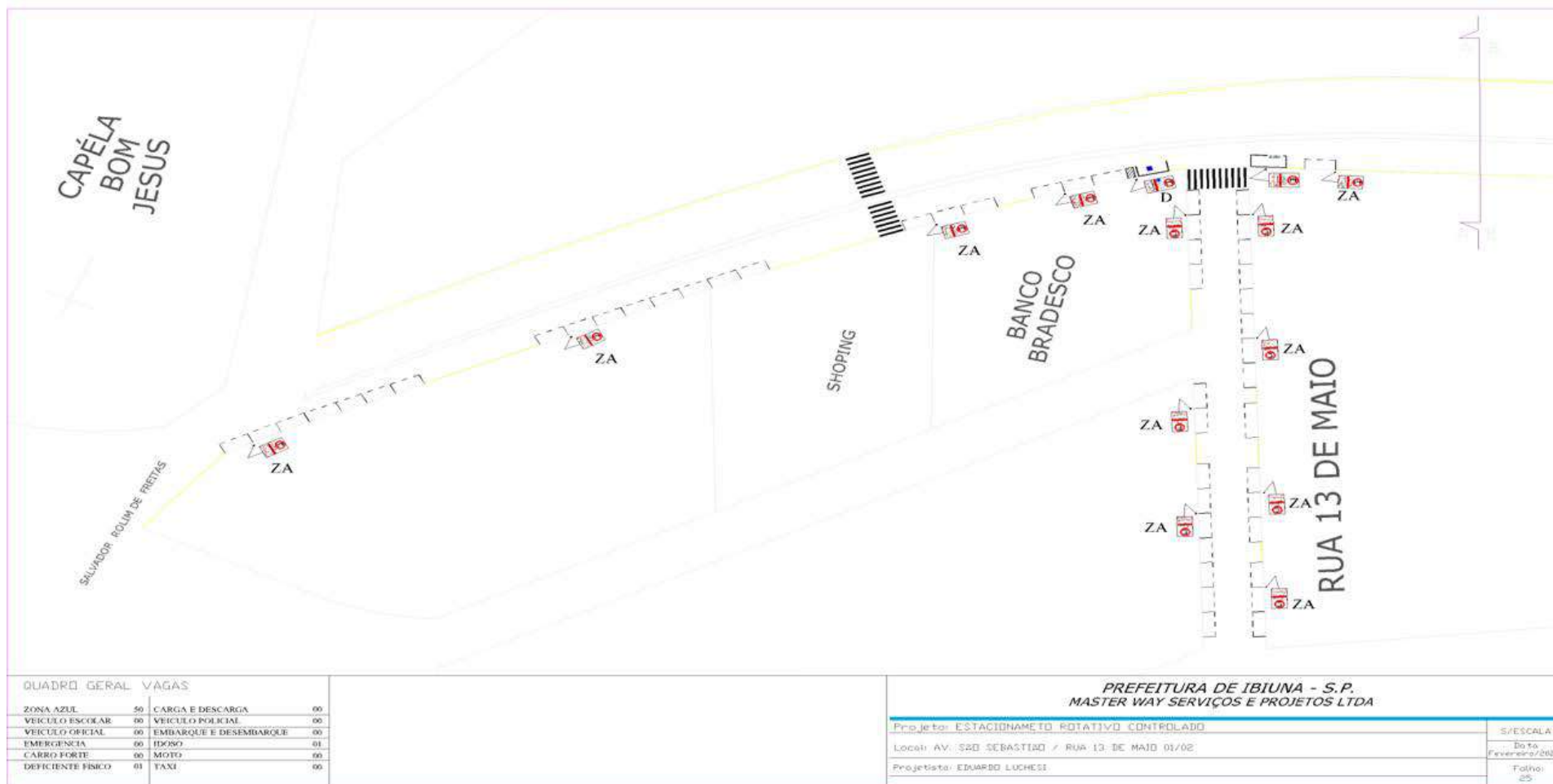




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

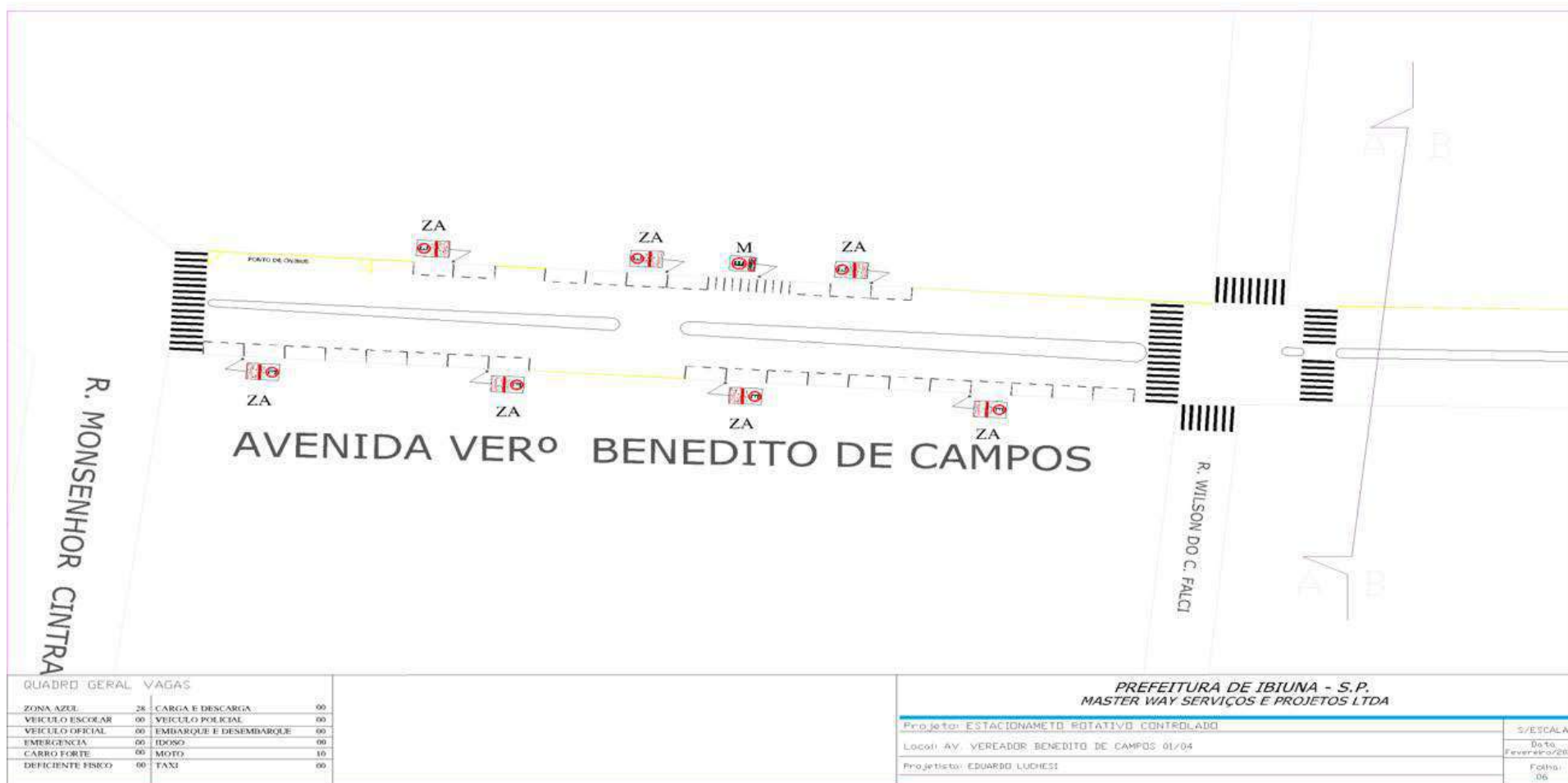




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

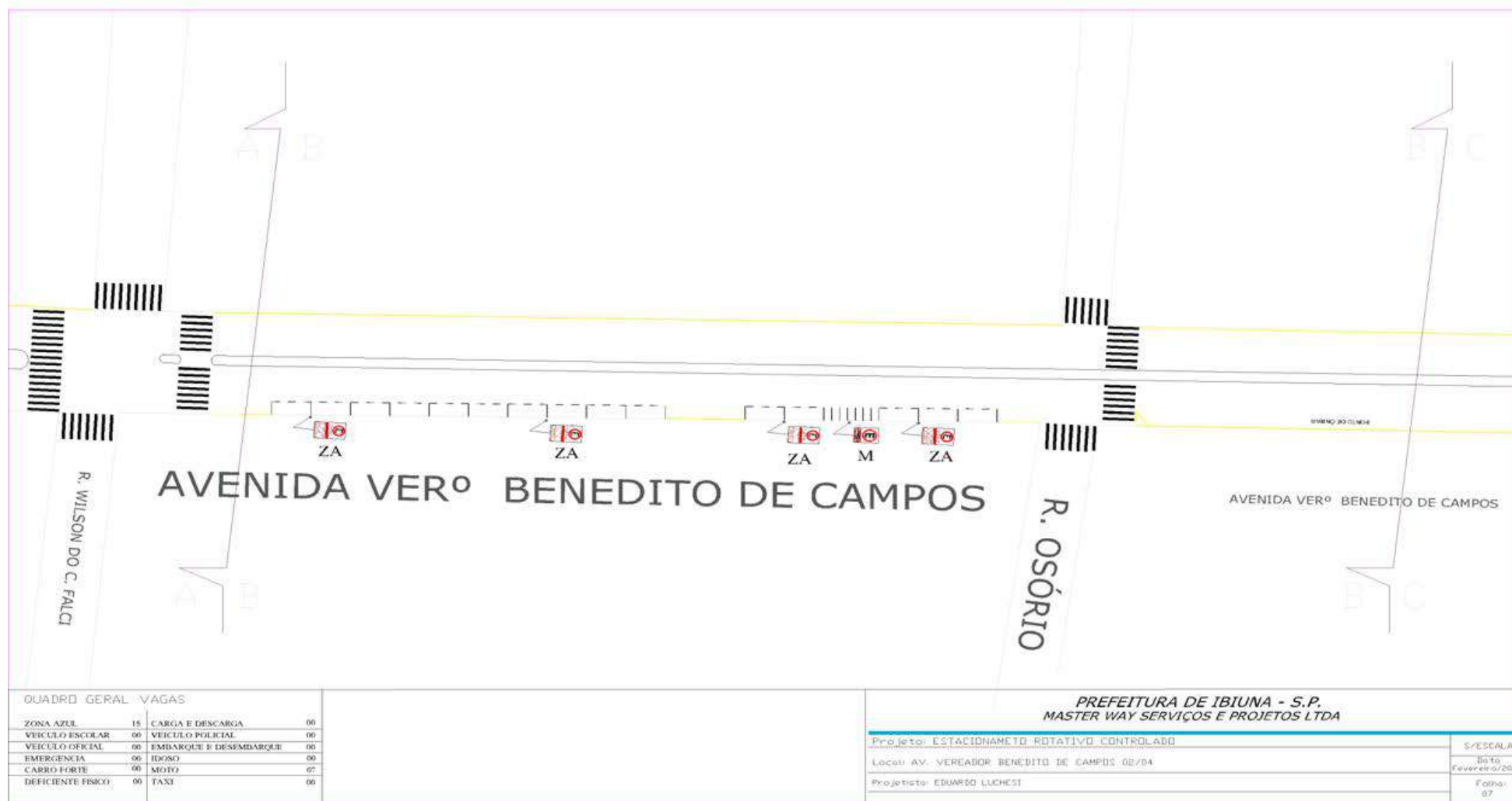




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVENIDA VER^o BENEDITO DE CAMPOS

AVENIDA VER^o BENEDITO DE CAMPOS

RODOVIARIA

QUADRO GERAL VAGAS:

ZONA AZUL	06	CARGA E DESCARGA	00
VEICULO ESCOLAR	00	VEICULO POLICIAL	00
VEICULO OFICIAL	00	EMBARQUE E DESEMBARQUE	00
EMERGENCIA	00	IDOSO	00
CARRO FORTI	00	MOTO	00
DEFICIENTE FISICO	00		

PREFEITURA DE IBIUNA - S.P.
MASTER WAY SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Projeto: ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO

Local: AV. VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS 04/04

Projetista: EDUARDO LUCHEZI

S/ESCALA

De 10

Fevereiro/2026

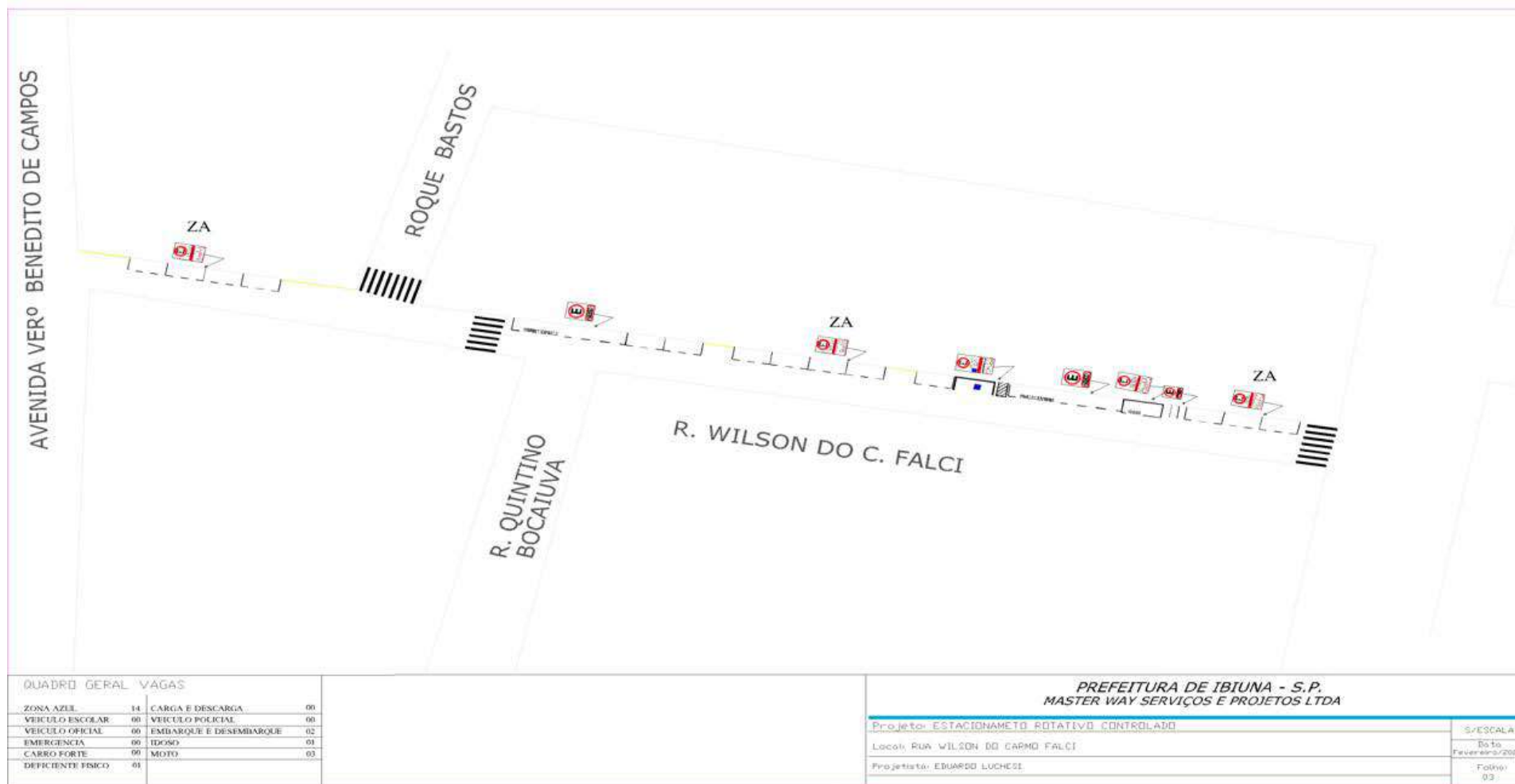
Folha:
09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

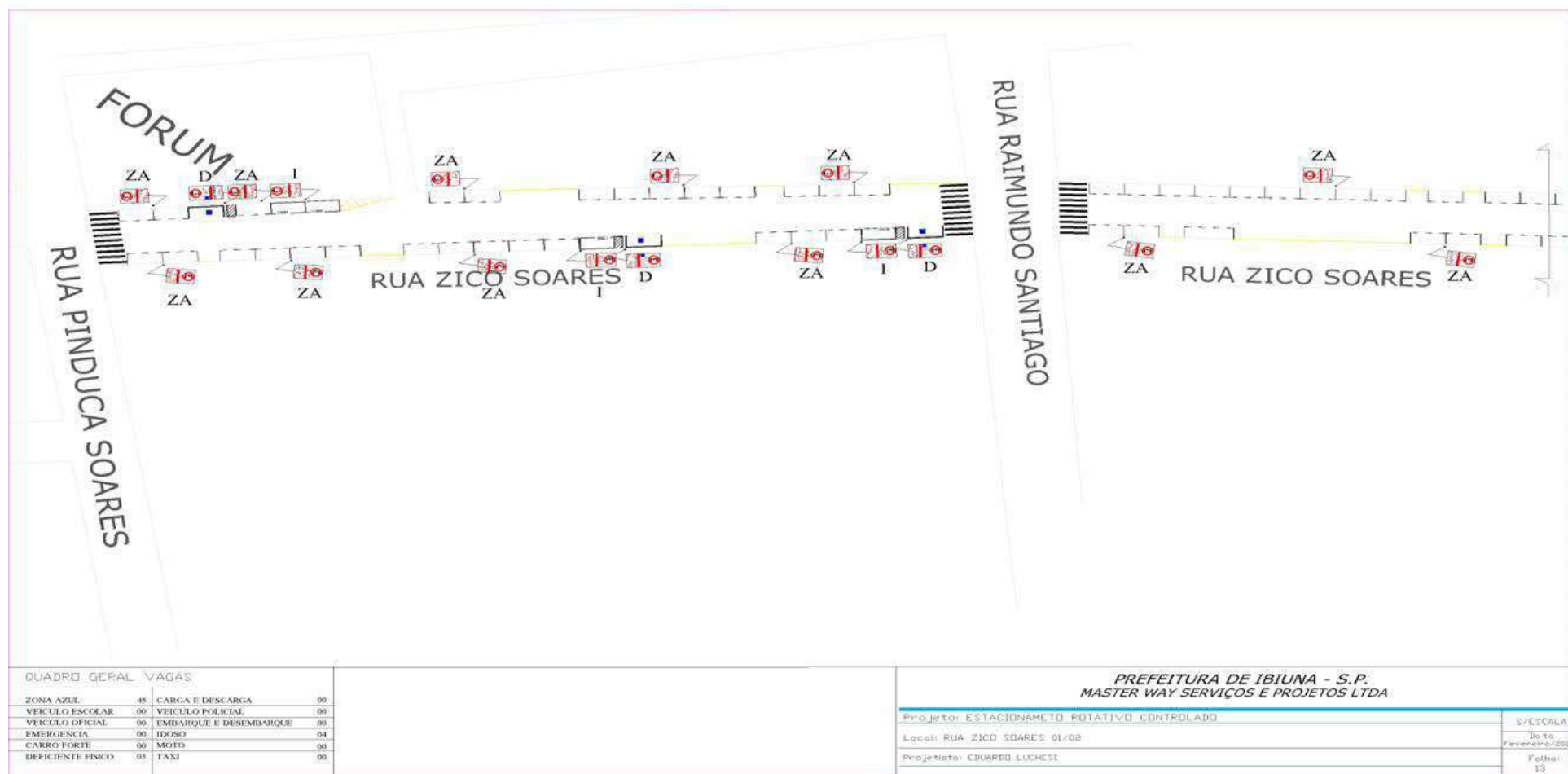




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

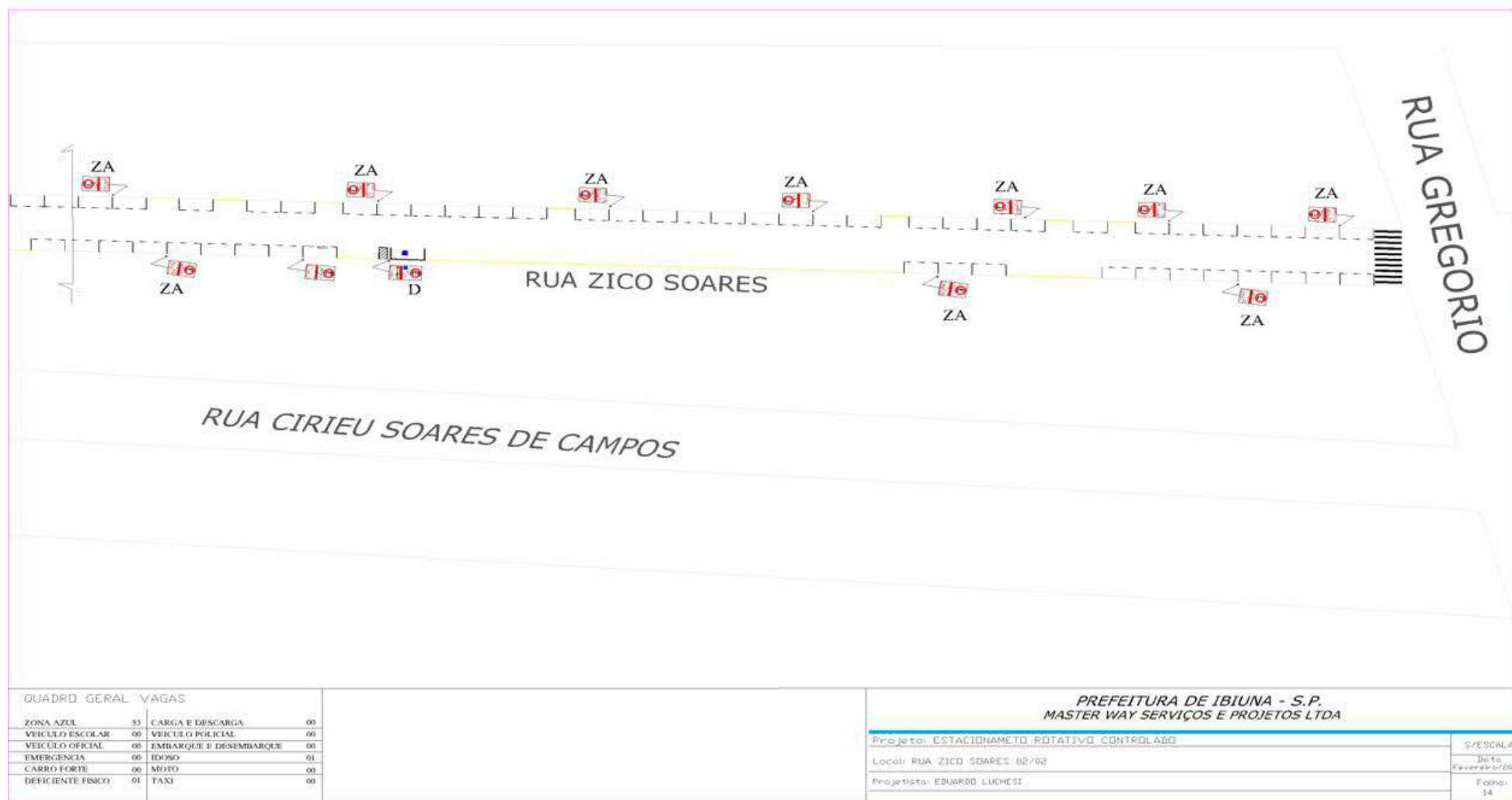




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

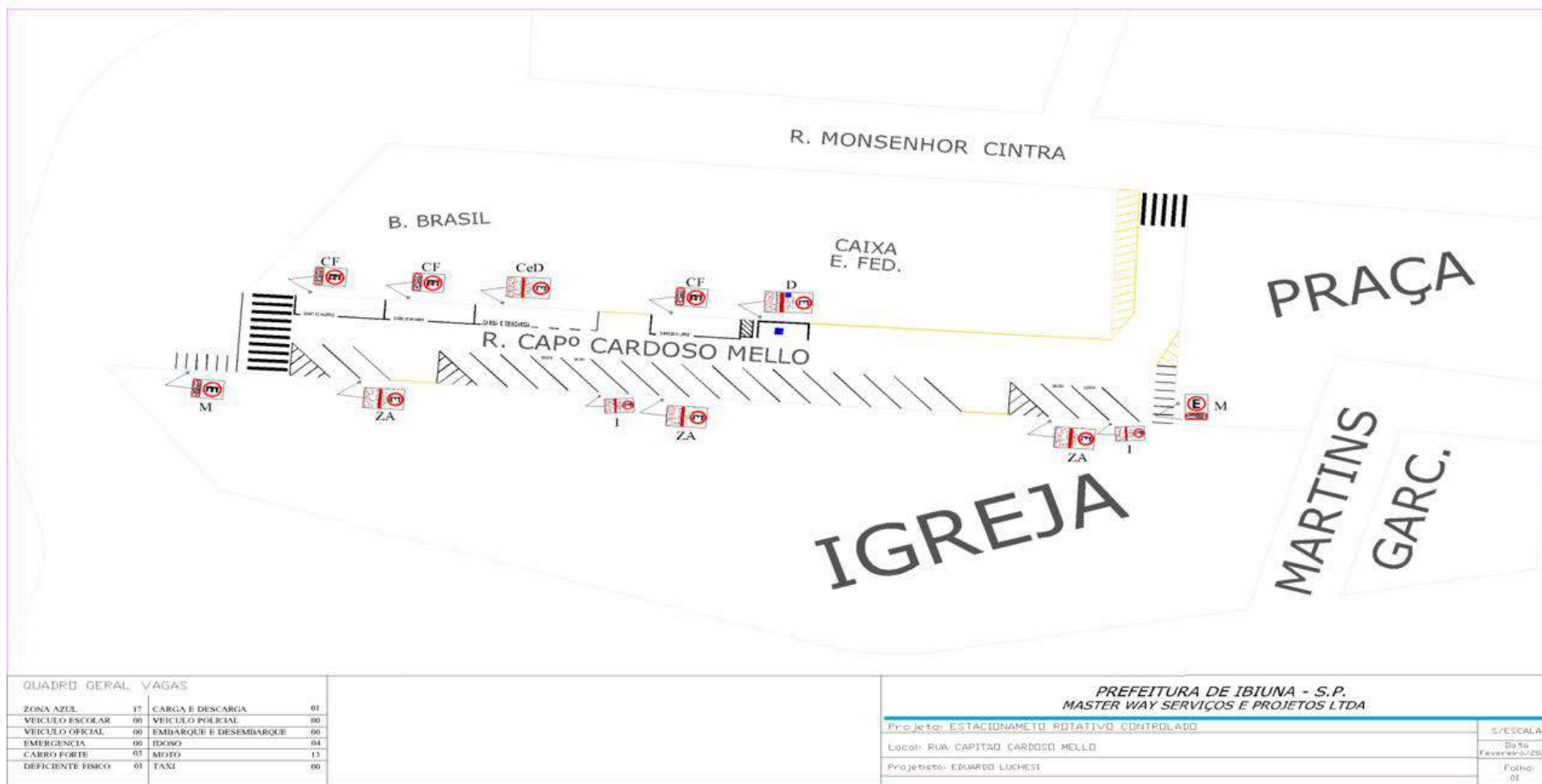




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**





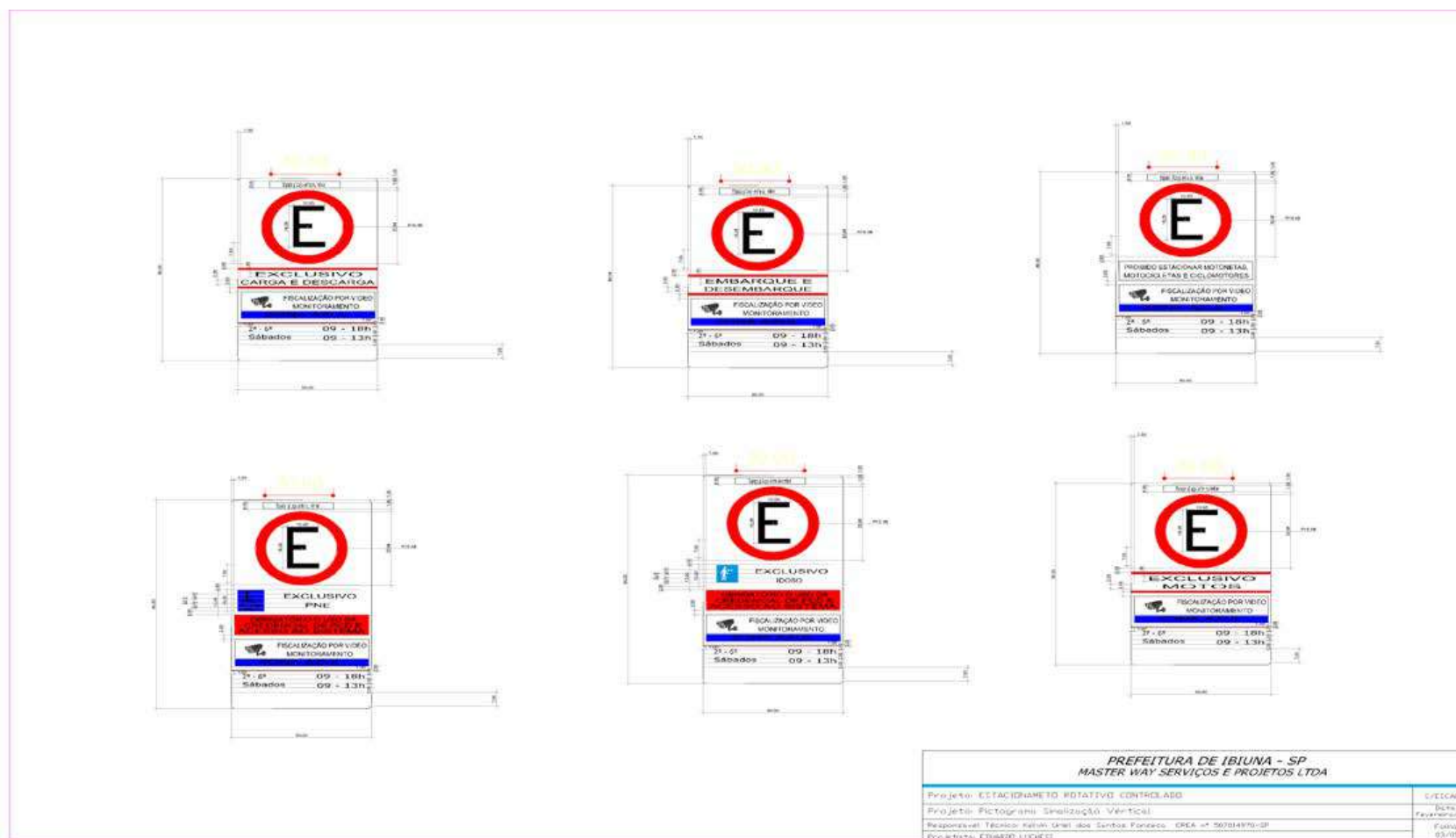
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**

ANEXO IX – PICTOGRAMA SINALIZAÇÃO VERTICAL





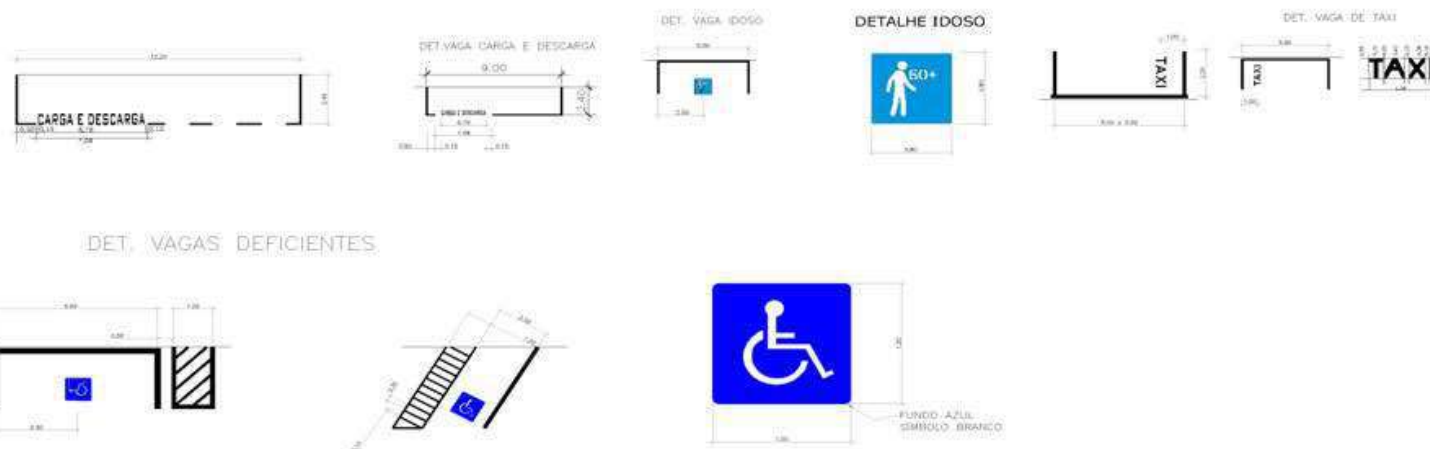
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ANEXO X – PICTOGRAMA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

QUADRO GERAL DE PICTOGRAMAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



PREFEITURA DE IBIÚNA - SP
MASTER WAY SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Projeto: ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO	S/ESCALA
Projeto: Pictograma Sinalização Horizontal	S/ESCALA
Responsável Técnico: Kelvin Driel dos Santos Fonseca - CREA nº 50784978-SP	01/05
Projeto: CUBRILHO LUCHEZI	01/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



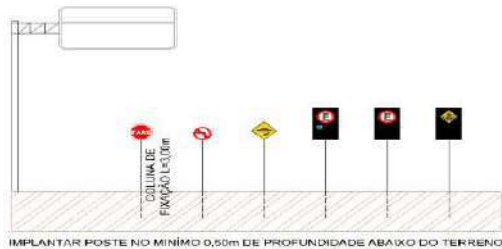
Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO XI – IMPLANTAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL “CORTE”

MODELO CORTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS

DETALHE "A"
DETALHE ALTURA DE FIXAÇÃO DAS PLACAS
SEM ESCALA

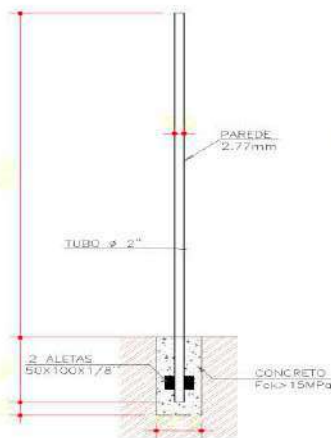


DETALHE "B"
POSICIONAMENTO DAS PLACAS
ESCALA 1:100



RECOMENDADO: 1,50m

DETALHE "B"
FIXAÇÃO NO SOLO
SEM ESCALA

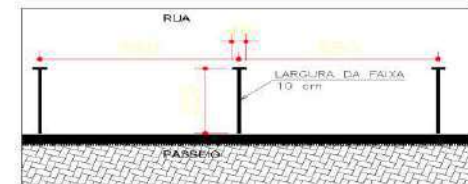


DETALHE "C"
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
SEM ESCALA



DIMENSÕES (mm)
Ø 8
Ø 400 20

DETALHE "C"
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA - MEDIDAS EM CM



PREFEITURA DE IBIÚNA - SP
MASTER WAY SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Projeto: ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO	S/C/SCALA
Projeto: Corte Modelo Implantação de Placas	1:50
Responsável Técnico: Kevin Uribe dos Santos Frazeeles - CREA SP 5870/970-SP	Revisão: 01/2026
Projeto: EDUARDO LUDKEI	Folha: 01/01



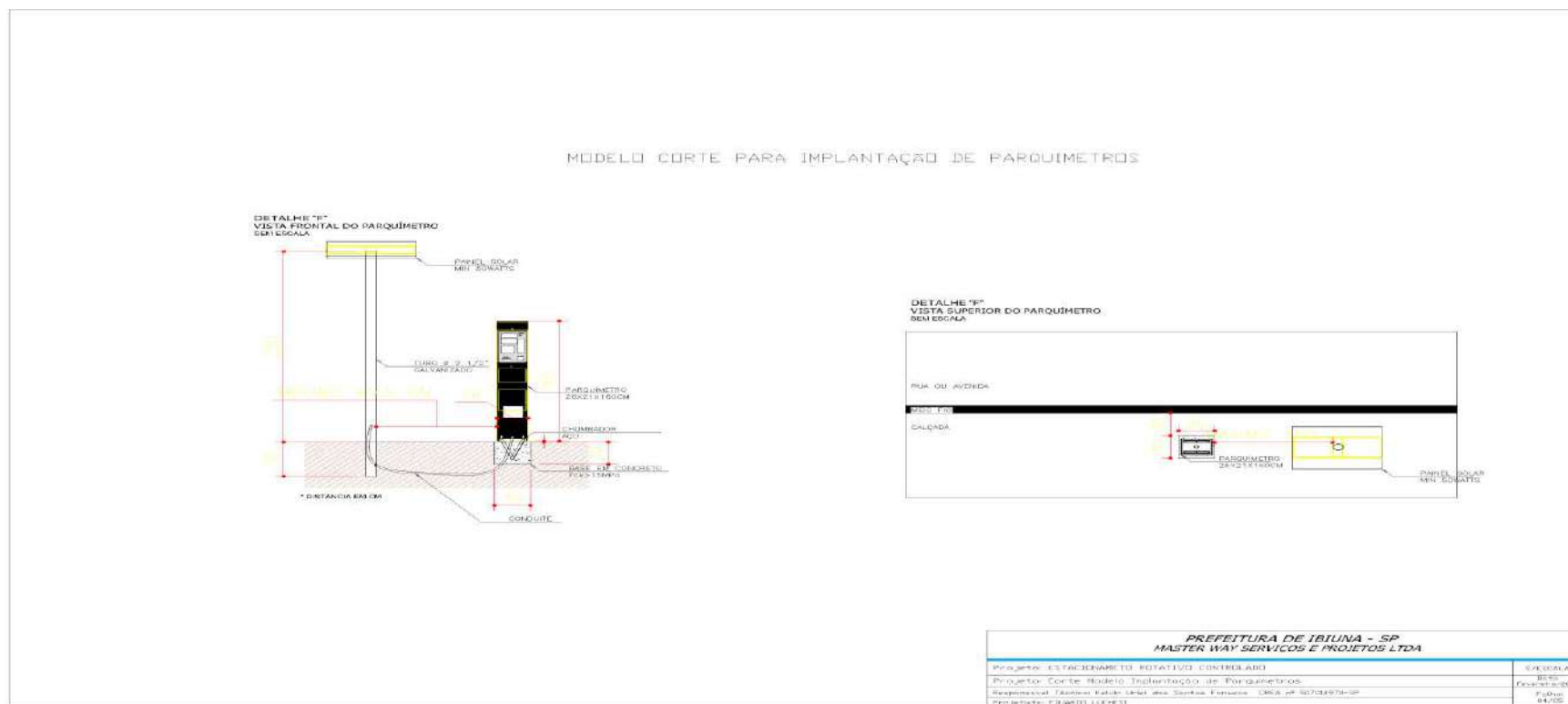
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO XII – IMPLANTAÇÃO PARQUIMETROS “CORTE”





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº /2026**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ibiúna**.

Por ser verdade assina presente.

....., dede.....

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO XIV - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta do contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

N.º

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

Telefone:

e-mail:

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL
ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço:

N.º

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

E-mail institucional:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., dede.....

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº./2026,
QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA E A EMPRESA
....., DE
CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **Mário Pires de Oliveira Filho**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF nº, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, Estado de, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço sito à, de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº. /202, Pregão Eletrônico Nº. /202, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº, de de de 2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de, conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

3.1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cabendo prorrogação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – DO VALOR, REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.2.3. O reajuste incidirá sobre o valor contratual vigente após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, e, nos reajustes subsequentes, da data do último reajuste concedido, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021 e com o art. 2º da Lei nº 10.192/200, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice com base no IPCA – Índice Nacional de Preços a consumidor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

3.2.4. – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº/2026.

3.2.5. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº/2026 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

10.1– O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIUNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias Ibiúna,

**PREFEITO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS**



PREFEITURA DA CIDADANIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO XVI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO: /2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo

Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**